GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 77 | QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I — PÁGINA

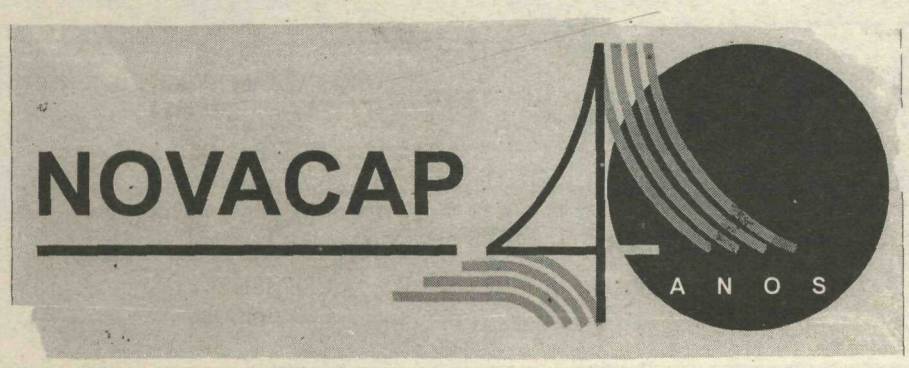
ATOS DO PODER EXECUTIVO 2905
SECRETARIA DE GOVERNO 2905
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 2907
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2913
SECRETARIA DE OBRAS 2914
SECRETARIA DE TRANSPORTES 2915
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 2915
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 2915
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 2916
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 2917
SECRETARIA DE TURISMO 2917
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2917
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 2917

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 2918
VICE-GOVERNADORIA 2920
CASA MILITAR 2921
SECRETARIA DE GOVERNO 2921
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 2922
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2922
SECRETARIA DE SAÚDE 2927
SECRETARIA DE OBRAS 2930
SECRETARIA DE TRANSPORTES 2931
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 2931
SECRETARIA DE TRABALHO 2932
SECRETARIA DE TURISMO 2932
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2932

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 2933
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2934
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 2936
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2937
SECRETARIA DE OBRAS 2937
SECRETARIA DE AGRICULTURA 2937
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 2938
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 2938
SECRETARIA DE TRABALHO 2939
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2939
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 2939
INEDITORIAIS 2939
ÍNDICE 2942



SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.424, de 23 DE ABRIL DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Carlos Alberto)

Institui o Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica para as áreas que especifica, no âmbito da educação continuada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica, no âmbito da educação continuada, para técnicos industriais, agrícolas, profissionais da área de saúde, educação e demais setores sociais dos quadros da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 2° - O Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica tem por objetivo a formação continuada dos profissionais, de modo sistemático e permanente, possibilitando a atualização dos conhecimentos necessários para o melhor desempenho pessoal, profissional e tecnológico de suas atividades.

Art. 3° - O Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica será desenvolvido mediante ação conjunta entre as direções dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional e os representantes sindicais e de associações das respectivas categorias profissionais, buscando a integração com as instituições de ensino superior e as instituições de pesquisa nacionais e internacionais.

Art. 4° - As atividades de reciclagem tecnológica serão desenvolvidas em, no mínimo, seis dias úteis por ano, sem qualquer prejuízo na remuneração dos profissionais.

Art. 5° - As providências administrativas e operacionais necessárias ao cumprimento desta Lei devem abranger conjuntamente as Secretarias de Governo das áreas da Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação e Fazenda.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 1997.
109° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.002.048/97
interessado : Computer Station Comércio e Representação Ltda
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma COMPUTER STATION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 1.129,00(mil cento e vinte nove reais), para atender despesa com material de informática, bem como, autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

PROCESSO : 030.002.226/97
INTERESSADOS: Papelaria Papelucho Ltda, Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda e Papelaria Social Comércio e Representações Ltda
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor das firmas PAPELARIA PAPELUCHO LTDA, PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e PAPELARIA SOCIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos valores de R$ 1.227,80(mil duzentos e vinte sete reais e oitenta centavos), R$ 304,50(trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) e R$ 32,50(trinta e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesa com aquisição de materiais de expediente, bem como, autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

PROCESSO : 030.002.543/97
INTERESSADO : Tropical Gráfica e Editora Ltda
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA , no valor de R$ 1.790,28 (mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para atender despesa com confecção de calendários,bem como, autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 131.000.068/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 092/97 no valor de R$ 3.262,50 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.130/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 091/97 no valor de R$ 3.262,50 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DA DIRETORA
Em 22 de abril de 1997

Processo nº134.000.582/97
Interessado: MÁXIMO ASCÁRIO SANCHES PAREDES
Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA Nº007/96 REFERENTE AOS AUTOS Nº 410/93, 571/93, 012/94, 020/94, 323/94 E 359/95. EMITIDA PELO SFO.

A Diretora da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei nº 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: Em face do exposto visto que se passaram 52(cinquenta e dois) dias após o auto de infração; julgo improcedente o recurso, por intempestividade do mesmo, conforme artigo 11 da lei 657, de 25/01/94, sem apreciação do mérito." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa.

ELIZABETE M. GASPAROTTO DE OLIVEIRA
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.

As quinze horas, do dia dez de abril de hum mil novecentos e noventa e sete, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 07 (sete) de março de 1997 e na imprensa diária, representada pelo Jornal de Brasília, do dia 05 (cinco) de março de 1997(Hum mil novecentos e noventa e sete), para fins de desafetação de 1.080 m^2 (hum mil e oitenta metros quadrados) de área de uso comum do povo, cujas divisas e confrontações constam do quadro demonstrativo das Unidades Imobiliárias, folha oito do MDE 90/96, que faz parte do processo nº 030.010.393/96, para a categoria de bem de uso residencial, destinada a ampliação da quadra QSC 11, criando os lotes 21 (vinte e um), 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco) em Taguatinga. A Audiência Pública foi iniciada com a palavra da Arquiteta Maria de Fátima Gonçalves, dando conhecimento aos presentes do motivo da realização de uma nova audiência exclusiva para desafetação da área situada na QSC 11, em seguida, houve algumas manifestações sobre o interesse da desafetação. Dada a palavra aos presentes, quanto a concordância da comunidade no ato de desafetação, não houve manifestação contrária a destinação da área para a categoria de bem de uso residencial, destinada a ampliação da quadra QNC 11, como aprovado nos termos da convocação e das finalidades propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada por mim Maria de Fátima Gonçalves e pelos presentes abaixo relacionados, dela se extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento ao IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.
Maria de Fátima Gonçalves - Chefe do NOT/GEPLAN/RAIII
Milton Ramos Siqueira - Assessor Parlamentar
Roverval Ramos de Menezes - Morador do lote 27 QSC 11
Janine Vilela Dias - Morador do lote 21 QSC 11
Elite do Nascimento Moraes - Morador do lote 22 QSC 1
Francisca Jorge Dias - Morador do lote 21 QSC 11.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.

Aos vinte dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e sete, às vinte horas, no Auditório da Administração Regional de Taguatinga, realizou-se a Audiência Pública, objeto do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia vinte de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e sete, e na imprensa diária representada pelo Correio Braziliense, do dia vinte de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e sete, para desafetação de 5.888,0420m2 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e quatrocentos e vinte centímetros quadrados) de área de uso comum do povo, entre as Áreas Especiais 5A, 5B, 6 e 7 do setor QNG, para categoria de bem de uso especial destinada ao uso institucional. A Audiência Pública foi iniciada com a presença do representante do IPDF, da Administração Regional de Taguatinga, representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal e da Comunidade de Taguatinga, tendo sido atendida a seguinte pauta: Abertura dos trabalhos pela Arquiteta Maria de Fátima Gonçalves, que fez a Exposição Técnica do Projeto de Desafetação, detalhando cada fase do mesmo e os setores abrangidos. Em seguida, a Drª Fátima passou a palavra ao Chefe de Gabinete da Administração de Taguatinga, Senhor Austregésilo Ferreira de Melo, substituto do Administrador Regional, que discorreu sobre a finalidade da Audiência, dando boas vindas a todos, em especial às autoridades presentes. Em seguida, deu-se a abertura das inscrições para debates entre os presentes. Após, a palavra foi passada ao Pastor Ronaldo Fonseca de Sousa, ao Padre Domingos e à Irmã Florinda, que fizeram seus pronunciamentos e tiveram suas dúvidas esclarecidas pelos membros da mesa diretora. Em seguida, a palavra foi passada ao Deputado Geraldo Magela, que ressaltou a importância para o Governador, da desafetação desta área. Após, manifestação dos Deputados Distritais: Geraldo Magela, Adão Xavier e Renato Rainha, chegaram ao consenso de reapresentarem o Projeto na Câmara Legislativa, fazendo a divisão da área ao meio, metade para a Igreja Sagrada Família e metade para a Igreja Assembléia de Deus, sendo esta proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pelo Chefe de Gabinete Senhor Austregésilo Ferreira de Melo, após votação para a aprovação da desafetação da área pelos presentes. E para constar, eu Valdirene Mª Castro de Carvalho, lavrei a presente ata, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e posterior encaminhamento ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE DEFESA DO COSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

No CADASTRO DAS RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - 96, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25MAR97, páginas 2.059 a 2.073, onde se lê, na página 2.061, CÂMARA DOS DIR LOJISTAS - SPC, leia-se SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL LTDA.

GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 251, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 043.001.529/96 e 043.001.133/96, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Centro de Ensino de 1º Grau N. Betânia/FEDF/Sec. de Educação.

043.001.529/96 - AIA 35.405 - Ato Declaratório nº 035/97-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
13	Anjos Minis
43	Anjos Médios
02	Anjos Grandes
08	Corujas Profissões

043.001.133/96 - AIA 35.120 - Ato Declaratório nº 033/97-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
02	Bonés Pala
02	Bonés Satarter
02	Bonés WB Arco
02	Bonés Simples
03	Carteiras
09	Camisetas
09	Camisetas de Algodão
06	Camiseta H. Bord

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.119/96, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/Polícia Civil do DF.

043.001.119/96 - AIA 35.190 - Ato Declaratório nº 030/97-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	Balança Eletrônica de Bancada Modelo 2090 com Indicador Digital Modelo 9091

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 253, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 043.001.750/95 e 043.000.913/96, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/Polícia Civil do Distrito Federal.

043.001.750/95 - AIA 30.743 - Ato Declaratório nº 029/97-SUREC/SEFP

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	Detergente Alc. Dil. NPF2000 - Tambor de 200 Lts

043.000.913/96 - AIA 34.864 - Ato Declaratório nº 026/97-SUREC/SEFP

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
10	Bujão Carter 14 mm Passo 1,5
10	Bujão Carter 22x1,5
100	Arr. Ved. Cob/Amianto Bujão Carter
100	Arr. Ved. Al Encanamento
100	Arr. Ved. Al Bujão Carter 18x26x1,5
100	Arr. Ved. Al 7603A 20x26x1,5
100	Arr. Ved. Al 7603A 21X26X1,5 do Car
100	Arr. Bujão do Carter 14x22
10	Bracadeira Birc 9mm 12x16
10	Bracadeira Bicr 9mm 14x22
10	Bracadeira Birc 9mm 19x27
10	Bracadeira Birc 9mm 32x44
10	Bracadeira p/Mang Combustível 7
10	Bracadeira p/Mand Combustível 9-1
10	Bujão Óleo Câmbio (S/Ima)
10	Bujão Óleo Carter
10	Fixador Vareta Capo
50	Tampão Assoalho
50	Tampão Assoalho
10	Grampo Vareta do Capô
10	Guia Vareta Óleo
10	Bujão Óleo Carter ½x14
10	Bujão Carter 14/17
10	Bujão Câmbio/S/Ima
10	Bujão Carter
10	Bujão Carter 3/4x19
10	Filtro de Gasolina
10	Bujão Carter
10	Bujão Carter
10	Tampão do Assoalho
20	Tampão do Assoalho
01	Estante Arm c/60 Gavetas N3
10	Filtro para Álcool

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Ficam, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTOS os respectivos créditos tributários dos AIAs acima enumerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 40-SUREC/SEFP, DE 18 DE ABRIL DE 1997

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.773/95, declara:

1. EXTINTO o crédito tributário, referente as mercadorias discriminadas e qualificadas no AIA nº 25046, lavrado em nome de MERCADINHO SACOLÃO ALEGRE LTDA, em 27/10/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
42	Bisc Mabel 500g C/21 Cx. Esp	0,84	35,28
24	C. Cracker 500gr C/24 Cx. Esp	0,95	22,80
24	M. Atacado 1 Kg C/12 Cx. Esp	1,60	38,40
28	Bisc Leite 500g C/28 Cx. Esp	0,91	25,48
24	M. Atac. C. Cracker 1K C12 Esp	1,77	42,48
36	Bisc Mabel 200g C/36 Cx. Esp	0,41	14,76
28	Bisc Maizena 500gr C/28 C. E	0,91	25,48
44	Bisc Maizena 200gr C/44 C. S.	0,44	19,36
64	Rech Mabel Mor 200g C/32 CS	0,47	30,08
64	Rech Mabel Cho 200g C/32 CS	0,47	30,08
08	M. Atac. Wafer Mor 580g C/8	1,95	15,60
08	M. Atac. Wafer Cho 580g C/8	1,95	15,60
05	Bala Prom Icebel Cereja 1Kg	1,28	6,40
TOTAL	----------	----------	* 318,58

A diferença entre o valor das mercadorias e valor total refere-se ao Desconto Financeiro de R$ 3,22.

2. As mercadorias deverão ser encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para uso/consumo conforme Termo de Vistoria n.º 291.686/97 da Fiscalização de Saúde.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 122-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002926/97, declara:

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MARIA IMACULADA imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação ao veículo VW/GOL CL 1.8 MI, placa JER-1554, integrante de seu patrimônio, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 123-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e

considerando ainda o que consta do processo nº 040.000772/97, declara:
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS PASSIONISTAS DE S. PAULO DA CRUZ - PROVÍNCIA MARIA RAINHA DA PAZ imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação ao veículo VW/LOGUS, placa JJD-6063, integrante de seu patrimônio, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 124-DAT/SR/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 1997

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001094/97, declara:
ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos seguintes veículos integrantes de seu patrimônio: WV/VOYAGE, placa JEH-1246; GM/CORSA, placa JEH-7366; e VW/LOGUS, placa JJA-3695, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 125-DAT/SR/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU e isenção da TLP para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e *considerando finalmente o que consta do processo nº 40.005945/96*, declara:
ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA, CGC Nº 00.355.286/0001-73, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos exercícios de 1994 a 1996 e isento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado na QNN 29, MÓDULO C, CEILÂNDIA NORTE, DF, ressaltando que a isenção da TLP deverá ser renovada anualmente (§ 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 126-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 1997

Suspensão da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação da transmitente à adquirente.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.015934/96, declara:
Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitente : BANCO DE TOKYO S.A.
Adquirente : BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI BRASIL S.A.
Imóveis : SHI/SUL QI 7, CONJUNTO 3, LOTE 6.
Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE À ADQUIRENTE
Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 1.9.98 a 1.10.98, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os *parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88*, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 128-DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE ABRIL DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.001976/96, declara:
Junto à JORLAN CONCESSIONÁRIO CHEVROLET que MARIA CORDEIRO DE ARAÚJO, CPF nº 009.425.531-87 está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses *elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94*.
Fica cancelado o Ato Declaratório nº 91/96, de 15 de março de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de março de 1996.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 17 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 030.007408/95.
INTERESSADO : CAIXA BENEFICENTE EDUCACIONAL BOM SAMARITANO.
ASSUNTO : IMUNIDADE A IPTU.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade a IPTU para o exercício de 1995, em relação ao imóvel locallizado no SETOR J NORTE, ÁREA ESPECIAL Nº 4, TAGUATINGA, DF, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO Nº : 040.005945/96.
INTERESSADO : ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA.
ASSUNTO : IMUNIDADE IPTU.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade a IPTU para os exercícios de 1992 e 1993, em relação ao imóvel locallizado na QNN 29, MÓDULO C, CEILÂNDIA NORTE, DF, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

RETIFICAÇÃO

No DESPACHO referente ao processo nº 040.016567/96, de 7 de março de 1997, publicado no DODF de 14 de março de 1997, página 1769, onde se lê: "Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade a IPTU", leia-se: "Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade a IPTU e de isenção a TLP".

No ATO DECLARATÓRIO Nº 100/97-DAT/SR/SEFP, de 26 de março de 1997, publicado no DODF de 3 de abril de 1997, página 2262, onde se lê: "FORD/F-1000, placa JBV-1358", leia-se: "FORD/F-1000, placa JDV-1358".

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01-Pagamento indevido de parcelamento referente aos débitos inscritos em Dívida Ativa , CDA´s 06340202 e 06340180, no valor de R$ 1.530,33, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Antônio Venâncio da Silva & Cia Ltda, CGC nº 00320523/0001-15 (processo nº 020.001.328/96).

02-Recolhimento a maior do ISS do mês de setembro/94 pela firma "Imagem Promoções Ltda", no valor de R$ 207,93, com débitos parcelados em nome da referida firma (processo nº 020.011.894/94).

03-Recolhimento em duplicidade do IPTU dos exercícios de 1992 e 1993 do imóvel de inscrição nº 05082846, no valor de R$ 831,58, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Arlindo Dafico Crispim, CPF nº 000.299.471-20 (processo nº 040.002.637./96).

04-Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-95 do imóvel de inscrição nº 4590720X, no valor de R$ 6.246,18, com débitos parcelados em nome de VIPU Viação IPU Ltda, CGC nº 12290227/0003-60 (processo nº 040.000.949./97).

05-Pagamento indevido do IPVA/95 dos veículos de placas BGM 7536, JEG 7816, BT 7344 e JDT 7726, no valor de R$ 1.929,87, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CGC nº 33665647/0001-91 (processo nº 040.006.658/96).

06-Recolhimento a maior do ICMS referente ao mês de junho/96 com o ICMS devido nos meses subsequentes a abril/97, no valor de R$ 477,60, pela firma "Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda", CF/DF nº 07302084/009-38 (processo nº 046.000.715/96).

07-Recolhimento a maior do ISS referente ao mês de dezembro/95 com o ISS devido nos meses subsequentes a abril/97, no valor de R$ 1.500,27, pela firma "Hemoclinica Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda", CF/DF nº 07326091/001-09 (processo nº 040.002.718/96).

08-Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-96 do imóvel de inscrição nº 30393477, no valor R$ 191,22, com o IPTU/TLP-96 do imóvel de inscrição nº 30393817 (processo nº 040.015.018/96).

09-Pagamento em duplicidade das 5ª e 6ª cotas do IPTU/TLP-96 do imóvel de inscrição nº 45945594, no valor de R$ 43,61, com as 5ª e 6ª cotas do IPTU/TLP-96 do imóvel de inscrição nº 46461833 (processo nº 040.014.642/96).

10-Pagamento indevido de Taxa de Prevenção Contra Incêndio pela firma Livraria Guanabara Distribuidora, Importadora e Exportadora Ltda, CGC nº 24934333/0001-56, no valor de R$ 108,09, com débitos parcelados em nome da referida firma (processo nº 040.001.041/97).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO CHEFE

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95, resolve:

Excluir o item nº 03 do Ato Declaratório nº 085/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 215, do dia 05 de novembro de 1996.

PROCESSO: 040.011.508/95
INTERESSADO: LEAD COMUNICAÇÃO E CONSULT. EMPRES. LTDA
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de devolução de ISS, tendo em vista o não atendimento a notificação nº 35/96 expedida em 06 de agosto de 1996.

PROCESSO: 040.004.671/96
INTERESSADO: DANIEL CARDIM HELLER
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de devolução de ISS, tendo em vista informação da Divisão de Receita de Brasília.

PROCESSO: 040.009.448/96
INTERESSADO: SEM FRONTEIRAS ASSOC. CULTURAL
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de devolução de ISS, tendo em vista o não atendimento da notificação do Departamento de Arrecadação e Tributação, datado de 25/06/96.

PROCESSO: 040.010.371/96
INTERESSADO: DIEDRO ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de devolução de ISS, tendo em vista o não atendimento aos requisitos dos artigos 57 e 65 § 1º do Decreto 16.106/94.

PROCESSO: 040.000.469/97
INTERESSADO: CLAUDINO BEZERRA DA SILVA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do ITBI, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que é indevida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.017.132/96
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA ALVES
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP-94, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que é indevida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.001.357/97
INTERESSADO: ESTELITA BANDEIRA DE MELO
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de compensação do IPTU/96 referente ao imóvel de inscrição nº 45511160, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que é indevida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.002.571/97
INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/96, tendo em vista informação da Divisão do IPVA, de que é indevida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.010.597/94
INTERESSADO: CODIPE CIA DIST. DE PEÇAS E VEÍCULOS
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de compensação de ICMS, tendo em vista informação da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos.

PROCESSO: 042.001.426/96
INTERESSADO: YALE ESCOLA DE INGLÊS LTDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de ISS, tendo em vista informação da Divisão de Receita de Taguatinga.

Em 22 de abril de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
044.000.027/97	V. de Oliveira Machado - Me	Taxa de Prevenção Contra Incêndio	104,37
044.000.025/97	P.A.E. Silva Filho - Me	Taxa de Prevenção Contra Incêndio	104,37
040.001.157/97	Maria Pereira Andrade Alves	IPTU/TLP	119,81

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 012
PROCESSO Nº : 040.000505/97
INTERESSADO : SNEA - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIÁRIAS
RESUMO CONSULTA : ICMS - TRIBUTAÇÃO E PROCEDIMENTOS QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO

Senhora Chefe,
O Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, entidade representativa de categoria econômica, informando ter todas as empresas de serviços aéreos como suas associadas, faz um arrazoado sobre a aviação civil brasileira, como atividade econômica que vem auxiliar no desenvolvimento do país, principalmente a área do turismo.
Informa que na maioria dos países do mundo não há incidência de tributos sobre o transporte aéreo, e que, no Brasil, com a edição da Lei Complementar nº 87/96 e do Convênio ICMS nº 120/96, os Estados passaram a exigir o imposto, estabelecendo critérios considerados ambíguos.
Apesar de se achar praticamente estagnado o transporte aéreo no Brasil, continua o Sindicato, as empresas, suas associadas, têm o maior interesse em uma convivência harmoniosa com todos os Estados da Federação. No entanto, necessitam de regras claras e de mecanismos modernos para que possam operar e cumprir com suas obrigações tributárias.
Citando, ainda, a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº 1089-1, julgada procedente pelo Supremo Tribunal Federal, em 12/09/96; a edição da Lei Complementar 87/96, a Resolução nº 95/96 do Senado Federal, que estabeleceu a alíquota interestadual na prestação de transporte aéreo; e o Convênio ICMS 120/96, vem o Sindicato apresentar a presente consulta, vez que a matéria se reveste de complexidade, gerando diversas dúvidas às suas associadas, reunindo 39 (trinta e nove) questões a respeito da tributação e procedimentos relativos ao ICMS devidos pelas empresas aéreas, solicitando clareza e rapidez nas respostas.
É o relatório.
Sobre o assunto temos a informar que as empresas aéreas, quase que na sua totalidade, entraram, individualmente, com processo de consulta nesta Divisão, cujas questões são idênticas às aqui formuladas.
Considerando, assim, que a Divisão de Tributação já se pronunciou e respondeu a cada uma das empresas representadas pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias - SNEA, reportamo-nos às Consultas nºs. 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/97, publicadas no DODF nº 72, de 16/04/97, páginas 2706 a 2713, onde foram respondidas as 39 (trinta e nove) questões apresentadas, ficando a matéria em tela exaustivamente elucidada.
É o parecer, submetido a apreciação.

Brasília, 22 de abril de 1997
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA
CHEFE

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consulta.
A consulente poderá recorrer da presente decisão, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação no DODF, de acordo com o Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, arquive-se.

Brasília, 22 de abril de 1997
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Chefe

CONSULTA Nº : 013
PROCESSO Nº : 040.016658/97
INTERESSADO : LÍDER TÁXI AÉREO S/A
RESUMO CONSULTA : APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO ICMS DAS EMPRESAS AÉREAS.

Senhora Chefe,
LÍDER TÁXI AÉREO S/A, empresa autorizada à prestação de serviços públicos de transporte aéreo não-regular, na modalidade de táxi aéreo, faz um histórico da tributação do transporte aéreo desde a instituição do ICMS na Carta Magna de 1988, passando pelo julgamento procedente, pelo Supremo Tribunal Federal, da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº 1.089, pela edição da Lei Complementar nº 87, de 13/09/96, que dispõe sobre o ICMS, chegando à conclusão de que, apesar da L.C. citada, faltaria Lei estadual e Resolução do Senado Federal para que o imposto pudesse ser exigido.
A consulente relata que foi informada, oficiosamente, de que alguns fiscais do Distrito Federal estariam a exigir o ICMS das empresas aéreas desde 1º/11/96, aplicando alíquotas idênticas às de outra modalidade de prestação de serviços, desrespeitando, assim, os princípios da legalidade e da anterioridade.
Entendendo ser de bom alvitre que sejam esclarecidas as dúvidas suscitadas por representantes da Fazenda Pública, pergunta a consulente:
a) É correta a interpretação da consulente no que concerne à submissão dos serviços de transporte aéreo às exigências fiscais somente após a edição de lei própria que institua o ICMS no Distrito Federal?
b) Ainda que instituído seja o ICMS, através de lei própria, as alíquotas aplicáveis não deverão observar Resolução prévia e expressa do Senado Federal?
c) É também correto o entendimento da consulente de que o ICMS, a despeito de lei estadual que institua este imposto no Distrito Federal, não poderá ser exigido retroativamente, face ao consagrado princípio constitucional da irretroatividade das leis, mas, sim, respeitando-se o princípio da anterioridade, também ínsito na Carta Magna?
A Divisão da receita de Brasília procedeu ao devido preparo processual, informando não se encontrar a consulente sob fiscalização.
É o relatório.
Tendo em vista que as dúvidas da consulente se resumem na solução das três indagações supra, passaremos a respondê-las na ordem em que foram formuladas:
a) Sim, o ICMS só poderia ser exigido no Distrito Federal após a edição de lei própria. Cumpre esclarecer , no entanto, que quando da formulação da consulta - 28 de novembro de 1996 - o DF já havia editado a Lei nº 1.254, de 08/11/96, publicada no DODF nº 219, de 11/11/96, de conhecimento público, portanto.
b) A Constituição Federal, em seu art. 155, § 2º, inciso IV, determina que resolução do Senado Federal estabelecerá as alíquotas interestaduais e de exportação. Note-se que não são todas as alíquotas que deverão observar resolução do Senado Federal. É o CTN (Lei nº 5.172/66) em seu art. 97, inciso IV, que dispõe que somente a lei pode estabelecer a fixação da alíquota do tributo. Assim, a Lei nº 1254/96 estabelece em seu art. 18 as alíquotas do imposto. Sobrepõe-se a essa lei, naturalmente, a Resolução do Senado Federal nº 95/96, de 13/12/96, que fixou em 4% a alíquota interestadual para a prestação de transporte aéreo. Com relação às prestações internas de serviço de transporte aéreo, o Convênio ICMS nº 120, de 13/12/96, estabeleceu a alíquota de 12%, e, ainda, através de opção do contribuinte, a utilização de um crédito presumido que resulte carga tributária igual a 8%.
c) Sim, conforme o princípio da anterioridade da lei, o imposto não poderá ser exigido retroativamente. Tanto é assim que a Lei nº 1254/96 estabeleceu que relativamente ao transporte aéreo só seriam produzidos efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997 (art. 79, inciso III).
Respondidos os questionamentos, recomendamos, ainda, à consulente a leitura das Consultas nºs. 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/97, publicadas no DODF nº 72, de 16/04/97, páginas 2706 a 2713, onde foram respondidas diversas outras indagações sobre a tributação do transporte aéreo, elaboradas pelas demais empresas aéreas que atuam no país, ficando a matéria exaustivamente elucidada, e que, acreditamos, será de grande valia para a consulente.
Não se aplicam à presente consulta os efeitos previstos no Decreto nº 16.106/94, tendo em vista tratar-se de matéria incontroversa.
É o nosso entendimento, sub censura.

Brasília, 22 de abril de 1997
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA
CHEFE

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consulta.
A consulente poderá recorrer da presente decisão, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação no DODF, de acordo com o Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, arquive-se.

Brasília, 22 de abril de 1997
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CHEFE

CONSULTA Nº : 014
PROCESSO Nº : 040.000507/97
INTERESSADO : NORDESTE LINHAS AÉREAS REGIONAIS S/A
ASSUNTO : ICMS - TRIBUTAÇÃO NO TRANSPORTE AÉREO. EMPRESA EM SITUAÇÃO IRREGULAR - INADMISSIBILIDADE DA CONSULTA

Senhora Chefe,
A empresa acima qualificada, concessionária de serviço público de transporte aéreo, formula diversas indagações a respeito da tributação e dos procedimentos relativos ao ICMS na prestação de serviços de transporte aéreo.
No entanto, a interessada encontra-se em situação irregular perante a Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, isto é, está inadimplente no Cadastro Fiscal - CF/DF, tendo em vista que não efetuou o recadastramento obrigatório, estando com a inscrição anterior cancelada pelo Ato Declaratório nº 163/94, de 10/08/94, conforme informações da Divisão da Receita de Brasília.

Face o exposto, declaramos a inadmissibilidade da presente consulta, por não atender os requisitos legais (Decreto nº 16.106/94).
É o entendimento, s.m.j.

Brasília, 22 de abril de 1997
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA
CHEFE

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consulta.
Publique-se e cientifique-se a interessada. Após, arquive-se.

Brasília, 22 de abril de 1997
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CHEFE

CONSULTA Nº : 015
PROCESSO Nº : 040.000033/97
INTERESSADO : INTERBRASIL STAR S/A - SISTEMA DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL
ASSUNTO : ICMS - TRIBUTAÇÃO NO TRANSPORTE AÉREO. EMPRESA EM SITUAÇÃO IRREGULAR - INADMISSIBILIDADE DA CONSULTA

Senhora Chefe,
A empresa acima qualificada, concessionária de serviço público de transporte aéreo, formula diversas indagações a respeito da tributação e dos procedimentos relativos ao ICMS na prestação de serviços de transporte aéreo.
No entanto, a interessada encontra-se em situação irregular perante a Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, isto é, não está inscrita no Cadastro Fiscal - CF/DF e nem no CGC, conforme informações da Divisão da Receita de Brasília.
Face o exposto, declaramos a inadmissibilidade da presente consulta, por não atender os requisitos legais (Decreto nº 16.106/94).
É o entendimento, s.m.j.

Brasília, 22 de abril de 1997
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA
CHEFE

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consulta.
Publique-se e cientifique-se a interessada. Após, arquive-se.

Brasília, 22 de abril de 1997
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CHEFE

CONSULTA Nº : 016
PROCESSO Nº : 043.001475/96
INTERESSADO : ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A
RESUMO DA CONSULTA : PROCEDIMENTO QUANTO ÀS OPERAÇÕES REALIZADAS FORA DO ESTABELECIMENTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Senhora Chefe,
Elevadores Shindler do Brasil S/A expõe que no atendimento aos seus clientes para serviços de manutenção e de reparos de elevadores e escadas rolante poderá ou não haver necessidade de reposição de peças. Ocorrendo a hipótese da reposição, o mecânico, após identificar o defeito, tem que se deslocar até a empresa para apanhar a peça e depois retornar ao cliente, o que demanda um considerável tempo entre ir e vir.
Diante do exposto, a consulente pretende equipar os veículos de seus plantonistas com algumas peças de reposição mais solicitadas, a fim de evitar o deslocamento referido e o desconforto para com os seus clientes.
Solicita, assim, pronunciamento desta Secretaria sobre a possibilidade de ser operacionalizada sua pretensão, dentro da legislação vigente.
A Divisão da receita do SIA procedeu ao preparo processual, informando não se encontrar a empresa sob ação fiscal.
É o relatório.
A situação exposta pela consulente encontra-se perfeitamente prevista no Capítulo IX do Decreto nº 16.102/94 - Regulamento do ICMS, com o título "Das Obrigações Relativas às Operações Realizadas Fora do Estabelecimento".
Para maior clareza, transcrevemos abaixo o art. 352 e seus parágrafos 1º e 2º, do Capítulo acima mencionado.
"Art. 352. Na saída de mercadorias para realização de operações fora do estabelecimento, sem destinatário certo, a Nota Fiscal será emitida no valor total da mercadoria (V Convênio do Rio de Janeiro, de 16.10.68, e Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70, art. 41).
§ 1º A Nota Fiscal a que se refere este artigo:
I - conterá a indicação dos números das Notas Fiscais a serem emitidas por ocasião da entrega da mercadoria;
II - terá imposto calculado pela utilização da alíquota interna aplicável à mercadoria;
III - será registrada no livro Registro de Saídas, consignando-se o valor das mercadorias apenas na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Débito do Imposto".
§ 2º Por ocasião do retorno das mercadorias, o contribuinte deverá:
I - demonstrar, no verso da 1ª via da Nota Fiscal referida no caput deste artigo:
a) valor das operações realizadas;
b) valor do imposto incidente sobre as operações;
c) valor das mercadorias que não forem entregues;
d) valor do imposto relativo às mercadorias que retornarem;
e) números das Notas Fiscais referentes às operações realizadas;
f) valor do imposto recolhido à unidade federada de destino, se for o caso;
II - emitir Nota Fiscal relativamente às mercadorias retornadas, atribuindo-lhes valores idênticos aos constantes da Nota Fiscal referida no caput deste artigo, mencionando número, data de emissão e valor da Nota Fiscal correspondente à remessa;
III - escriturar a Nota Fiscal a que se refere o inciso anterior no livro Registro de Entradas, consignando o respectivo valor na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Crédito do Imposto";
IV - escriturar, no livro Registro de Saídas, na coluna "Valor Contábil", as Notas Fiscais referentes às operações efetivamente realizadas. "
Vemos que o procedimento solicitado pela consulente tem o devido amparo legal. Poderão seus plantonistas saírem com a quantidade de peças necessárias, emitindo a Nota Fiscal correspondente, com o destaque do ICMS, e quando do retorno dos mesmos, no final do dia, emitir a Nota Fiscal de entrada das peças retornadas, conforme as especificações acima transcritas.
Ressalve-se, por oportuno, o prazo de validade das notas fiscais, de 24 (vinte e quatro) horas no caso de emitente e destinatário localizados no DF; e de dois dias para os demais casos (art. 76).
Recomendamos a leitura dos demais parágrafos do art. 352, que prevêem outras situações que poderão ser utilizadas pela consulente.

À presente consulta não se aplicam os efeitos previstos no Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria controvertida.
É o parecer, sub censura.

Brasília, 22 de abril de 1997
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA
CHEFE

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta, desta Divisão.
A consulente poderá recorrer da presente decisão, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e Cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e anotações.
Brasília, 22 de abril de 1997
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CHEFE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 20 de março de 1997

Recurso Voluntário nº 039/97
Recorrente : **JOÃO DE DEUS TORRES**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
JOÃO DE DEUS TORRES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000701/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2609/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de setembro de 1996 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de setembro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Em 19 de abril de 1997

Recurso Voluntário nº 028/97
Recorrente : **NELSON RIBEIRO MENDES**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
NELSON RIBEIRO MENDES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001271/95, pertinente ao Auto de Infração nº 630/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de agosto de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 151/97
Recorrente : **LUCIA MARIA DE ARAÚJO DE SOUSA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII
LUCIA MARIA DE ARAÚJO DE SOUSA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.001150/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1051/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de fevereiro de 1997 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de janeiro de 1997 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 152/97
Recorrente : **MARLENE CALDAS**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII
MARLENE CALDAS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.001339/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1104/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de fevereiro de 1997 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de janeiro de 1997 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 032/97
Recorrente : **ROBERTO FERREIRA ROSAS**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
ROBERTO FERREIRA ROSAS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000038/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1715/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de outubro de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de setembro de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno

deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 135/97
Recorrente : **CARLOS TORQUATO DA SILVA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
CARLOS TORQUATO DA SILVA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000086/96, pertinente ao Auto de Infração nº 974/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 1996 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de outubro de 1996 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 136/97
Recorrente : **WILTON DOURADO CARNEIRO**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII
WILTON DOURADO CARNEIRO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.001215/96, pertinente ao Auto de Infração nº 826/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de dezembro de 1996 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 138/97
Recorrente : **OSVALDINA PEREIRA NERE DE ALMEIDA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI
OSVALDINA PEREIRA NERE DE ALMEIDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000306/95, pertinente ao Auto de Infração nº 50/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de julho de 1996 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de julho de 1996 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF,

Recurso Voluntário nº 150/97
Recorrente : **MARINÉZIO CAMPOS DE ANDRADE**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII
MARINÉZIO CAMPOS DE ANDRADE, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.001656/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1261/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de fevereiro de 1997 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de janeiro de 1997 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 14 de abril de 1997

Recurso Voluntário nº 205/97
Recorrente : TRANSÚNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS
Advogado : ORÍGENES FERREIRA DE ARAÚJO RAMOS E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
TRANSÚNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005959/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 561/96-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1115) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 2263). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 14 de novembro de 1996 (pag. 9352), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 675/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **TRANSÚNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS**
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005959/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 561-DFE, de 10 de abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 15 de abril de 1997

Recurso Voluntário nº 172/97
Recorrente : TELREX ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado : SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E.SILVA
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
TELREX ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001054/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1054/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 74) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 1997 (documentos de fls. 104). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 28 de janeiro de 1997 (pag. 599), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 173/97
Recorrente : 5C AUTO PEÇAS LTDA
Advogado : ALOISIO CUNHA SOARES
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
5C AUTO PEÇAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013306/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 17249/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 144) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 1997 (documentos de fls. 196). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 28 de janeiro de 1997 (pag. 599), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 174/97
Recorrente : **HOTEL DE TURISMO DAS NAÇÕES LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
HOTEL DE TURISMO DAS NAÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.009348/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 910/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 1997 (documentos de fls. 110). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 28 de janeiro de 1997 (pag. 599), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 196/97
Recorrente : MARCELO BELINETTI MAGALHÃES ME
Advogado : PAULO CASTELO BRANCO E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
MARCELO BELINETTI MAGALHÃES ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002493/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 136/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 125) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de março de 1997 (documentos de fls. 111). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 12 de fevereiro de 1997 (pag. 982), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 204/97
Recorrente : ORACLE ACADEMIA E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
ORACLE ACADEMIA E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013223/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 887/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1330) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de agosto de 1996 (documentos de fls. 1358). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de julho de 1996 (pag. 5921), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

SAIN Projeção H Edifício-Sede
CGC: 00.046.060/0001-45 CF/DF: 07.310.824/001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vem submeter, à apreciação da Assembléia Geral dos Acionistas, o Relatório das Atividades desenvolvidas pela Companhia durante o Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996, acompanhado das respectivas Demonstrações Financeiras, do Balanço Patrimonial e pareceres dos conselhos Fiscal e de Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31/12/1996 (em reais)

ATIVO

	1996	1995
ATIVO CIRCULANTE	9.285.343,70	4.737.801,31
Disponibilidade	697.791,54	352.449,65
Caixa	940,18	506,92
Bancos	696.851,36	351.942,73

DIREITOS REALIZÁVEIS	8.587.552,16	4.385.351,66
Clientes	7.171.306,65	3.626.752,97
Subvenções Econômicas a Receber	251.710,46	498.821,38
Antecipações de Férias	556.860,27	0,00
Estoques	39.706,09	23.720,43
Outros Direitos Realizáveis	567.968,69	236.056,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.567.856,31	997.270,14
Direitos Realizáveis	1.567.856,31	997.270,14
Depósitos Judiciais	1.567.856,31	997.270,14
ATIVO PERMANENTE	1.922.869,58	1.827.416,41
Investimentos	17.727,92	17.318,09
Participações em Outras Sociedades	165,48	165,48
Aplicações em Incentivos Fiscais	14.554,40	14.554,40
Obras de Arte	3.008,04	2.598,21
IMOBILIZADO	1.905,141,66	1.810.098,32
Bens em Operação	7.404.203,90	6.976.882,34
(-) Depreciação de Bens em Operação	(5.822.881,17)	(5.298.722,25)
Em Propriedades Terceiros	70.502,46	70.502,46
(-) Dep. Benfeitorias Prop. Terceiros	(70.502,46)	(70.502,46)
Bens Intangíveis	355.885,80	151.040,92
(-) Amortização de Bens Intangíveis	(32.066,87)	(19.102,69)
TOTAL DO ATIVO	12.776.069,59	7.562.487,86

BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31/12/1996 (em reais)

PASSIVO

	1996	1995
PASSIVO CIRCULANTE	6.825.492,13	7.047.888,30
Salários e Honorários	897.678,53	848.087,93
Fornecedores Materiais e Serviços	3.213.992,15	4.112.872,75
Tributos/Contribuições Sociais	647.163,31	947.522,56
Provisões Trabalhistas	1.591.461,37	982.131,78
Outras Obrigações	475.196,77	157.273,28
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	127.570,49
Credores para Aumento de Capital	0,00	127.570,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.950.577,46	387.029,07
Capital Social	12.233.727,60	9.958.942,57
Capital Subscrito	12.233.727,60	9.958.942,57
Reserva de Capital	0,00	2.147.214,54
Correção Monetária Capital Realizado	0,00	2.147.214,54
Lucros/Prejuízos Acumulados	(6.283.150,14)	(11.719.128,04)
Prejuízos Acumulados	(6.283.150,14)	(11.719.128,04)
TOTAL DO PASSIVO	12.776.069,59	7.562.487,86

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em reais)

Exercício de 1996

	Capital Social	Reserva de Capital	Lucro ou Prejuízo Acumulado	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.94	773.126,85	8.197.166,34	(8.405.021,57)	565.271,62
Aumento de Capital	8.197.166,34	(8.197.166,34)	0,00	0,00
Integralização do Capital	988.649,38	0,00	0,00	988.649,38
Ajuste Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária	0,00	2.147.214,54	(2.044.805,49)	102.409,05
Resultado do Exercício	0,00	0,00	(1.269.300,98)	(1.269.300,98)
Saldo em 31.12.95	9.958.942,57	2.147.214,54	(11.719.128,04)	387.029,07
Aumento de Capital	2.147.214,54	(2.147.214,54)	0,00	0,00
Integralização do Capital	127.570,49	0,00	0,00	127.570,49
Ajuste Exerc. Anterior	0,00	0,00	34.271,95	34.271,95
Correção Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	5.401.705,95	5.401.705,95
Saldo em 31.12.96	12.233.727,60	0,00	(6.283.150,14)	5.950.577,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO do Exercício findo em 31/12/1996 (em reais)

	1996	1995
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15.184.061,69	13.192.606,18
(-) Dedução da Receita Bruta	(1.461.324,13)	(1.480.803,28)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.722.737,56	11.711.802,90
(-) Custos dos Serviços Prestados	(21.761.533,72)	(26.139.618,97)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(8.038.796,16)	(14.427.816,07)
(-) Despesas Administrativas	(6.904.264,17)	(7.104.241,56)
(+/-) Receitas/Despesas Financeiras	491.080,61	(84.254,53)
(+) Outras Receitas Operacionais	165.651,21	103.633,61
(-) Outras Despesas Operacionais	(519.251,45)	(534.953,73)
(+) Subvenções Econômicas do GDF	21.219.652,40	20.869.947,90
(-) Variações Monetárias Passivas	(11.475,56)	(41.611,83)
(+) Variações Monetárias Ativas	1.472,77	10.141,54
(-) Depreciação/Amortização	(156.767,52)	(157.313,90)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	6.247.302,13	(1.366.468,57)
(+) Receitas não Operacionais	9.098,00	45.300,66
(-) Despesas não Operacionais	(36,74)	0,00
RESULTADO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	6.256.363,39	(1.321.167,91)
(+) Resultado da Correção Monetária	0,00	135.729,93
LUCRO/PREJUÍZOS ANTES DA CS E IRPJ S/LUCRO	6.256.363,39	(1.185.437,98)
(-) Contribuição Social e IRPJ S/ Lucro	(854.657,44)	(83.863,00)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5.401.705,95	(1.269.300,98)
LUCRO DO EXERCÍCIO	5.401.705,95	(1.269.300,98)
NÚMERO DE AÇÕES	1.223.372.760	995.894.257
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO*	4,41	(1,27)

* Por lote de mil

DEMONSTRAÇÃO DAS ORÍGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - Exercício de 1996 (em reais)

	1996	1995
ORÍGENS		
Das Operações		
Lucro do Exercício	5.401.705,95	0,00
Mais: Depreciação/Amortização	537.361,88	0,00
Saldo Devedor da Correção Monetária	0,00	0,00
Variação Monetária Passiva - E.L.P	0,00	0,00
Valor Líquido na Baixa de Imobilizado	36,74	0,00
Dos Acionistas		
Aumento de Capital Social	0,00	988.649,38
De Terceiros		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	5.939.104,57	988.649,38
APLICAÇÕES		
Prejuízo do Exercício	0,00	1.269.300,98
MAIS: Saldo Credor da Correção Monetária	0,00	135.729,93
MENOS: Depreciação/Amortização	0,00	(488.275,89)
Valor Líquido na Baixa de Imobilizado	0,00	(162,58)
Aumento do Realizável a Longo Prazo	570.586,17	990.509,37
Aumento do Imobilizado	632.851,79	68.487,10
Ajuste de Exercícios Anteriores	(34.271,95)	0,00
Redução do Exigível a Longo Prazo	0,00	988.649,38
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.169.166,01	2.964.238,29
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.769.938,56	(1.975.588,91)
Ativo Circulante Início	4.737.801,31	3.085.283,59
Ativo Circulante Fim	9.285.343,70	4.737.801,31
Variação (A)	4.547.542,39	1.652.517,72
Passivo Circulante Início	7.047.888,30	3.419.781,67
Passivo Circulante Fim	6.825.492,13	7.047.888,30
Variação (B)	222.396,17	3.628.106,63
VARIAÇÃO TOTAL (A - B)	4.769.938,56	(1.975.588,91)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (em reais)

Saldo em 31.12.95	(11.719.128,04)
Ajuste Exercícios Anteriores	34.271,95
Correção Monetária	0,00
Lucros/Prejuízos Líquidos do Exercício	5.401.705,95
Saldo em 31.12.96	(6.283.150,14)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTAS EXPLICATIVAS - Exercício de 1996

Nota 01 - A CODEPLAN E SUAS OPERAÇÕES

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN é uma empresa pública de direito privado, regida sobretudo pela Lei das Sociedades por Ações, e tem por finalidade apoiar o Governo do Distrito Federal, sua região geoeconômica, bem como outros governos e entidades públicas ou privadas na promoção do desenvolvimento, além de executar serviços de processamento de dados para todo o Complexo Administrativo do GDF.

Nota 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As presentes Demonstrações Contábeis foram elaboradas adotando-se o regime de competência para fins de registro das transações ocorridas no exercício;

b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, em prazos inferiores a 365 dias, são apresentados como Circulantes;

c) Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, o qual é inferior ao valor de mercado;

d) As depreciações e amortizações são computadas pelo método linear nas seguintes taxas: Veículos e Equipamentos de Processamento de Dados - 20% a.a. e os demais itens - 10% a.a.

e) Foi constituída, neste exercício, provisão, destinada à cobertura das obrigações relativas às férias vencidas e proporcionais, bem como dos encargos sociais, cujas despesas realizar-se-ão em 1997.

f) Não foi constituída, no exercício de 1996, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa em razão de a Companhia não estar amparada no disposto da Lei nº 8.981, de 20/01/95.

Nota 03 - PASSIVO TRABALHISTA

Estão em fase de execução várias reclamações trabalhistas contra a Companhia, cujos objetos são originários de Planos Econômicos (Verão, Bresser e Collor) e do Acordo Coletivo ACOD - Nov/85.

Existe, hoje, uma forte tendência a uma decisão favoravél à Empresa com relação às ações referentes aos Planos Econômicos.

A impossibilidade de se calcular o montante da dívida se fundamenta pelo fato de que para algumas das referidas ações, os percentuais concedidos e a conceder, são aplicáveis sobre os salários, sem qualquer limitação temporal.

Em razão das ações acima citadas, foram determinados pela Justiça do Trabalho, desde 1992, penhoras de recursos depositados em conta corrente da Companhia, bem como arrestos de créditos, junto a seus usuários, cujos valores estão classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo.

Foi constituída uma Comissão para solucionar esse passivo, tendo-se obtido uma boa evolução nas negociações. Do total de 323 reclamantes, 150 já negociaram, equivalendo a 46,44% de litigantes com acordos homologados.

Nota 04- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em conjunto com a Assembléia Geral Extraordinária, ficou dividido em 1.223.372.760 Ações Nominativas no valor total de R$ 12.223.727,60 (doze milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

ACIONISTAS	R$	PARTICIPAÇÃO (%)
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12.191.346,56	99,6536
CIA. URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	41.867,95	0,3422
BANCO DE BRASÍLIA - BRB	226,09	0,0018
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF - FEDF	57,40	0,0005
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF - FHDF	57,40	0,0005
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF - FCDF	57,40	0,0005
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF - FZDF	57,40	0,0005
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - FSSDF	57,40	0,0005
TOTAL	12.233.727,60	100%

JORGE HAROLDO MARTINS
Diretor - Presidente
CPF: 803.887.448-04

FRANCISCO LUÍS PARISI
Diretor de Informática
CPF: 116.960.521-49

SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 339.453.061-91

EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO
Diretor Técnico
CPF: 153.625.901-20

ERASMO PEREIRA DE FARIAS
Gerente de Administração Financeira
CPF: 057.856.344-49

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Contador - CRC-DF 4.454/0-0
CPF: 119.693.451-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no cumprimento das disposições estatutárias e conforme determinações contidas nos incisos II, III e VII do Art. 163 da Lei nº 6.404/76, e nos termos do Voto do Relator decidiu, por unanimidade, acolher na íntegra o Relatório emitido pelo Relator na 595a. Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de l997, o qual faz parte integrante dos autos do processo nº121.135.666/97, fls. 664/669, estando, portanto, a Prestação de Contas, relativas ao exercício de 1996, aprovada e em condições de ser encaminhada à deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA
Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
JOÃO BATISTA BRAGA

MARCO ANTONIO FABRINO GOMES
JOSÉ EUDES BORGES

PROCESSO Nº:121.135.666/97
ASSUNTO : BALANÇO GERAL E AS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CODEPLAN, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1996.
INTERESSADA:CODEPLAN
SESSÃO : 117a.R.EXT. DATA: 22.04.97
RELATOR : Conselheiro MÁRIO TINOCO DA SILVA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN no uso de sua atribuição, prevista no inciso V, do Artigo 21, do Estatuto Social da Companhia,

DECIDE:

MANIFESTAR-SE favoravelmente à aprovação do Relatório Anual de Prestação de Contas, pertinente ao exercício de 1996, com base na Decisão da Diretoria Colegiada proferida em sua 440 a. Reunião Extraordinária, realizada em 31.03.97 (fls. 662/663), no Relatório emitido pelo Conselho Fiscal, anexado às fls. 670, datado de 10.04.97, proferido em sua 595a. Reunião Ordinária e, finalmente, com fulcro no relatório da lavra do Relator deste Colegiado, anexo às fls. 671/673, do processo em epígrafe, aprovado à unanimidade.

Encaminhe-se os autos à Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, com vistas à posterior deliberação da Assembléia Geral de Acionistas.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

JORGE HAROLDO MARTINS
EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO
FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA
RODRIGO HERMETO C. DOLABELLA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.002743/97; INTERESSADO: CEB; ASSUNTO: CONTAS CEB.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 12.448/90, Artigo 80, Inciso XVIII, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho no valor de R$ 65,28 (Sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor da PREFEITURA COMUNITÁRIA DE QUEIMA LENÇOL.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do estatuto da Entidade, RESOLVE:

RESOLUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997
Processo 08201215/97
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, objetivando a transferência de recursos financeiros pela primeira à segunda, com vistas a viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado XIX Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília. O referido Convênio passará a vigorar na data de sua assinatura pelas partes, sendo seu prazo de até 45 dias.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 880ª Reunião Ordinária , realizada em 18 de abril de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 5861, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 082003545/97
Aprovar a aceitação de doação dos bens relacionadas às fls. 02/03 do supracitado processo, pela Comunidade Libanesa de Brasília para uso da Escola Classe 425, da DRE/Samambaia, conforme nota fiscal anexas aos autos.

RESOLUÇÃO Nº 5862, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 082000864/97
Aprovar a doação dos bens inservíveis, obsoletos e/ou de recuperação antieconômica para esta FEDF, destinados à alienação, relacionados às fls. 10/12, ao Núcleo Rural Quintas do Vale Verde.

RESOLUÇÃO Nº 5863, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 082003546/97
Aprovar a doação dos bens inservíveis, obsoletos e/ou de recuperação antieconômica para esta FEDF, destinados à alienação, relacionados às fls. 13/21, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO COLÔNIA - APPC.

RESOLUÇÃO Nº 5864, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 08204152/97
Aceitar a doação de diversos equipamentos de informática entregues como premiação a 10(dez) unidades de Ensino da Rede Pública do DF, abaixo relacionadas, contempladas pela Campanha de Incentivo à Arrecadação Tributária promovida, em 1995, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme especificação nas Notas de Empenho às fls. 12 a 15 do supracitado processo. Unidades de Ensino Contempladas: Centro de Ensino 02 de Brasília; Centro de Ensino Vendinha-Brazlândia; Centro de Ensino 07 de Ceilândia; Centro de Ensino 13 do Gama; Centro de Ensino 05 do Guará; Centro de Ensino Agrourbano Granja do Ipê-Riacho Fundo; Centro de Ensino 02 de Planaltina; Centro de Ensino 411 de Samambaia; Centro de Ensino 14 de Taguatinga.

RESOLUÇÃO Nº 5865, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 08201818/92
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, objetivando regular, exclusivamente, o fornecimento a esta Fundação pela CEB, de energia elétrica necessária ao SGAN Quadra 607 lote D . O referido contrato terá vigência de 02(dois)anos.

RESOLUÇÃO Nº 5866, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0030002999/95
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AJL - Engenharia e Construção Ltda., objetivando a construção da Escola Classe Provisória no Condomínio PRIVE - Ceilândia-DF. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 120(cento e vinte)dias corridos.

RESOLUÇÃO Nº 5867, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA FORJA INDÚSTRIA DE MOVÉIS DE AÇO LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.

RESOLUÇÃO Nº 5868, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa COZILÂNDIA COZINHAS LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.

RESOLUÇÃO Nº 5869, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DOM BOSCO LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.

RESOLUÇÃO Nº 5870, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5871, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa MOVAP MÓVEIS LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.

RESOLUÇÃO Nº 5872, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa IRMÃOS SOARES LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5873, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS "S", objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5874, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa MOBBUS AÇO E MADEIRA LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5875, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5876, DE 18 ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa ELOPACK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5877, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa LOGOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5878, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.

RESOLUÇÃO Nº 5879, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa CCM - Centro Comercial de Móveis LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5880, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa POLITEN DISTRIBUIDORA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5881, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPÉIS LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5882, DE 18 DE ABRL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5883, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa INTERFRIO - Indústria Metalúrgica LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5884, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa OLIVETTI DO BRASIL S.A., objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.
RESOLUÇÃO Nº 5885, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 0820017990/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa SCHEFFER DO ITUXI Indústria e Comércio S/A., objetivando a aquisição de material permanente, na forma especificada na cláusula primeira do ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 30/07/97.

RESOLUÇÃO Nº 5886, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 082003677/97
Aprovar a criação do Centro de Ensino de 1º Grau 519 de Samambaia, localizada à QS 519 AE 01/02, Samambaia-DF.

RESOLUÇÃO Nº 5888, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 08201215/97
Referendar a Resolução de 21 de fevereiro de 1997, que aprovou o Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - APAM/EMB.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.**

CONSELHO FISCAL

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil e novecentos e noventa e sete, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1212ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Lúcio Soley Lomonaco, com a presença da Conselheira Maria Cristina de Araújo. Justificada a ausência da Conselheira Odette Carneiro Lapa, não sendo convocado suplente por não ter Conselheiro designado. O Colegiado resolveu por realizar apenas uma reunião mensal, considerando o número reduzido de processos. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1°) 082027736/95. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de Contas do Vale Transporte - dezembro de 1995. Após exame dos autos, o Colegiado resolveu aprovar a prestação de contas do Vale Transporte, referente ao mês de dezembro de 1995, para atender aos servidores de contrato temporário. 2°) 082018418/96. Interessado: Escola Classe 50 de Taguatinga. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, às fls. 76/79; bem como encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.000214/97; INTERESSADO: DIARIO OFICIAL DO DF; ASSUNTO: RENOVAÇÃO ASSINATURA.
Ratifico fulcrado no art.26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 5.052,96 (cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria de Comunicação Social.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no Caput do artigo 25, do referido diploma legal.

PROCESSO Nº 082.003501/97; INTERESSADO: DEX; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO.
Ratifico fulcrado no art.26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Imprensa Nacional.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso VIII do artigo 24, do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE OBRAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DO CONSELHO
2.147ª SESSÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1997

PROCESSO Nº: 112.002.767/97
REFERÊNCIA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA- Venda de Ações.
O Conselho, com o voto do Relator e considerando o que dispõe o Decreto nº 18.136 de 01/04/97 do Governo do Distrito Federal, especificamente o seu Artigo 2º, combinado com o Artigo 21 - Inciso X do Estatuto Social desta Companhia, resolve, aprovar a venda em Leilão, de 666.209 ações da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, de que é possuidora, a ser efetivada em Bolsa de Valores por intermédio da BRB- DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A, por Contrato a ser celebrado com esta Instituição. Relator: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR - Conselheiro-Presidente.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
Em 18 de abril de 1997

Processo nº : 030.000.493/97
Interessado : Caesb- Cia de Água e Esgoto de Brasília
Assunto : Fornecimento de Água.
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a Inexigibilidade da Licitação e autorizo a realização da despesa com base no " caput" do Artigo 25 do mesmo Diploma Legal. Determino a emissão da Nota de Empenho por estimativa no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) , a favor da Caesb- Cia de Água e Esgoto de Brasília.

THAIS DE PAIVA MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 302, DE 14 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 05500002123/97
INTERESSADO : DOURIVAL SOARES DE LIMA
PRONTUÁRIO : 00073145940/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.03.97
PROCESSO Nº : 05500002127/97
INTERESSADO : TEREZA CRISTINA DA S. DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00.384.477-3/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.03.97
PROCESSO Nº : 05500002129/97
INTERESSADO : MAURILIO SALDANHA DA SILVA
PRONTUÁRIO : 11.630.489-8/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.03.97
PROCESSO Nº : 05500002124/97
INTERESSADO : ADAILTON DIAS RIBEIRO
PRONTUÁRIO : 11.376.813-3/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 19.03.97
PROCESSO Nº : 05500002125/97
INTERESSADO : ANDRE VERAS DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00139084478/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.03.97
PROCESSO Nº : 05500002126/97
INTERESSADO : MAURIZIO BILLY M. ORTIZ
PRONTUÁRIO : 11.580.319-0/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.03.97
PROCESSO Nº : 05500002128/97
INTERESSADO : SERGIO MARTORELLI
PRONTUÁRIO : 00091107555/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.03.97

LUIS RIOGI MIURA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 7 de abril de 1997

PROCESSO Nº 056.000.092/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pela Diretoria Executiva, relativo à inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso V, do referido dispositivo legal, referente a aquisição de insumos para panificação, objeto do PC nº 040/97, fl. 01, em favor da(s) empresa(s):
- OMNI Empresa Distrib. de Papéis e Descartáveis Ltda.
- Casa do Padeiro Com., Transp. e Repres. Ltda.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.143/97 no valor de R$ 5.531,47 (cinco mil, quinhentos e trinta e hum reais e quarenta e sete centavos), em favor de **CERTA - Centro de Radiologia de Taguatinga - LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.128/97 no valor de R$ 712,11 (setecentos e doze reais e onze centavos), em favor de **TRR - PUPE BIOANÁLISE - Laboratório de Análises Clínicas**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.138/97 no valor de R$ 2.805,70 (dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), em favor de **TRR - PUPE BIOANÁLISE - Laboratório de Análises Clínicas**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 020 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.132/97 no valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em favor de **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 020 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.141/97 no valor de R$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais), em favor de **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.150/97 no valor de R$ 9.181,31 (nove mil, cento e oitenta e hum reais e trinta e hum centavos), em favor de **CERTA - Centro de Radiologia de Taguatinga - LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2.103- Fonte 020 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.131/97 no valor de R$ 720,90 (setecentos e vinte reais e noventa centavos), em favor de **CEAL - Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni** , correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 020 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.232/97 no valor de R$ 1.692,90 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos), em favor de **CEAL - Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni** , correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 020 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.231/97 no valor de R$ 175,40 (cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), em favor de **Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A.**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.127/97 no valor de R$ 132,23 (cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos), em favor de **ECO IMAGEM - Clínica de Ultra Sonografia LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.122/97 no valor de R$ 14,84 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos), em favor de **LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.129/97 no valor de R$ 396,90 (trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em favor de **CEAL - Centro de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.130/97 no valor de R$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), em favor de **CRIAPP - Centro de Desenvolvimento da Criatividade e Apoio Psicopedagógico LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 020 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.121/97 no valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), em favor de **ESAD - Escola de Administração de Negócios LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 18 de abril de 1997

Referência: Processo nº 054.001.580/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigiblidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 do referido Diploma Legal, em favor da INBRAFILTRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de 35 (trinta e cinco) capacetes balísticos anti-tumulto, conforme Nota de Empenho nº 01724/96.

Referência: Processo nº 054.000.243/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da CEB - Cia Energética de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com energia elétrica e serviços afins, para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0357/97.

Referência: Processo nº 054.000.244/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 0256 e 0358/97.

Referência: Processo nº 054.000.245/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da EBCT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas com portes, telegramas e remessas de contracheques para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0359/97.

Referência: Processo nº 054.001.580/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigiblidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 do referido Diploma Legal, em favor da INBRAFILTRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de 35 (trinta e cinco) capacetes balísticos anti-tumulto, conforme Nota de Empenho nº 01724/96.

Referência: Processo nº 054.000.268/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de ABENANTE DE MELLO E SOUZA E OUTROS, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de contratação de professores para ministrarem aulas para alunos do CFO (1º, 2º e 3º ano), conforme Nota de Empenho nº 0216/97.

Referência: Processo nº 054.000.278/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de LUIZ FERNANDO DA M. SOUZA, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de contratação de professor para ministrar aulas aos alunos do CFSD/97, no CFAP, conforme Nota de Empenho nº 0274/97.

Referência: Processo nº 054.000.293/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA - BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA E TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, para fazer face as despesas com aquisição de vales-transportes para funcionários civis da Corporação, conforme Notas de Empenho nºs 0290, 0291, 0292 e 293/97 respectivamente

Referência: Processo nº 054.000.312/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade da licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de água e outros serviços decorrentes para PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 0310 e 0350/97

Referência: Processo nº 054.000.313/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor da SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO. LIBANÊS e DR. CELSO M. MASSUMOTO, para fazer face as despesas com cirurgia de medula óssea (autólogo) e honorários médicos, em carater de urgência, na pessoa de Sandra Márcia de Almeida Gama, dep do SD Vilcelir Lopes Gama, mat. 10.145-1, conforme Notas de Empenho nºs 0326 e 0328/97 respectivamente

Referência: Processo nº 054.000.314/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de 01 (uma) placa de tronco digital 2.0 -30 troncos coax ou expiral, para ampliação da central PABX Meridian 1, instalada no QCG/PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0333/97

Referência: Processo nº 054.000.318/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor do HOSPITAL GERAL DE BRASÍLIA e da CLINICA OTORRINO OSVALDO NASCIMENTO S/C, para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento cirúrgico mastoidectomia radical a direita, em carater de urgência, na pessoa de Verônica de Moura de Oliveira, dep. do Ten PM Ref, Gilson de Oliveira mat. 00.699-8, conforme Notas de Empenho nºs 041 e 042/97 respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.337/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no inciso V do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor do INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA - IMEB, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de exames de cintilografia em geral, a fim de atender aos policiais-militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 052 e 0341/97.

Referência: Processo nº 054.000.338/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no inciso V do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor do INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA - IMEB, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de exames de cintilografia cardíaca em geral, a fim de atender aos policiais-militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 053 e 0342/97.

Referência: Processo nº 054.000.339/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no inciso V do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor do IDC INSTITUTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de exames de eletrocardiografia dinâmica de 24 horas (Holter), a fim de atender aos policiais-militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 057 e 0349/97.

Referência: Processo nº 054.000.340/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no inciso V do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor do ECHODIAGNOSE, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de exames de ecocardiograma em geral, eco-doppler em geral com mapeamento de fluxo de cores na área de cardiologia, a fim de atender aos policiais-militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 056 e 0346/97.

Referência: Processo nº 054.000.341/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no inciso V do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor do IDC INSTITUTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de com procedimento de monitorização ambulatorial de pressão 24 horas, a fim de atender aos policiais-militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 054 e 0343/97.

Referência: Processo nº 054.000.342/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no inciso V do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor do CIN - CENTRO DE INVESTIGAÇÕES NEUROLÓGICAS, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia, a im de atender aos policiais-militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 055 e 0344/97.
Publique-se.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 15 de abril de 1997

PROCESSO: 081.001249/97
INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000385/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 17 de abril de 1997

PROCESSO: 081.001295/97
INTERESSADO: MORROAZUL PRODUÇÕES CINEMAT. E PUBLIC. LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000391/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001295/97
INTERESSADO: OFICINA DE TEATRO E MOVIMENTO LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000392/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de abril de 1997

PROCESSO N.º : 210.000.211/97
INTERESSADO : SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : Contratação do Grupo Bumba Meu Boi
DESPACHO:
Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 2000,00 (dois mil reais), em favor do Centro de Tradições Populares, visando a duas apresentações dos grupos folclóricos Bumba-meu-Boi e cacuriá, com base no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II , do art.. 39, do Dec. 16.098/94.
Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 22 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.376/97
INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS
ASSUNTO : Aquisição de selos
Tendo em vista a instrução oferecida pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de Licitação em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para atender despesas com aquisição de portes postais (selos), amparado pelo caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, RATIFICO-A para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal, bem assim, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, no valor de R$ 3.270,00 (três mil. duzentos e setenta reais) , com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94.

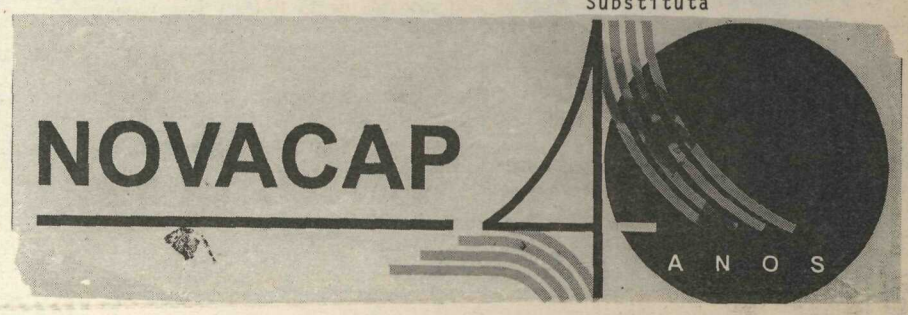
LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL
Em 3 de janeiro de 1997

PROCESSO : **020.000.086/92**
INTERESSADO : **CODEPLAN - CIA DESENV. PLANALTO CENTRAL**
ASSUNTO : **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista a falta de Recursos Financeiros no final do exercício para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 16.839,80 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), em favor da firma **CODEPLAN - CIA DESENV. PLANALTO CENTRAL**, à conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Substituta



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Conceder aposentadorias aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ANA LUIZA PULCHERIO MEDEIROS MATRÍCULA : 39.095-X CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 150.000.289/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ANITA ESSINGER TOLEDO MATRÍCULA : 41.978-8 CARGO : INSPETOR DE SAÚDE CLASSE : 3ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 060.003.467/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : AZENETE ANDRADE DE ALBUQUERQUE MATRÍCULA : 64.266-5 CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 2ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.002.976/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os Artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992, e ainda as vantagens da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : FRANCISCO ALVES DA SILVA MATRÍCULA : 60.552-2 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.010.647/96	Artigos 186, item I, in fine, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item I, in fine, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ DIAS DE MATOS MATRÍCULA : 09.684-9 CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.004.498/96	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : JOSÉ PEREIRA LIMA MATRÍCULA : 02.736-7 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 060.003.229/96	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : MOISÉS PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 60.551-4 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.010.763/96	Artigos 186, item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : OLIVIA KANZLER MATRÍCULA : 19.896-X CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 160.000.466/96	Artigos 186, item III,alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, tem III,e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : OTÁVIO JOSÉ DA SILVA MATRÍCULA : 43.561-9 CARGO : ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : 3ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.016.492/96	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c",e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : TARCISIO AGAPITO DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 52.006-3 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO JZB PROCESSO : 192.000.256/96	Artigos 186, item III,alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a",e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 27, de 7.2.97, pag. 951.

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear ROBSON JOSÉ MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-7, de Assistente do Serviço de Correspondência Protocolar da Divisão de Eventos do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear LÁZARO CÂNDIDO DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Divisão de Eventos do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Departament Geral de Administração.
- NOMEAR JOSÉ CARLOS RODRIGUES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria Executiva.
- NOMEAR REGINA CÉLIA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor da Diretoria Executiva.

DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1. Exonerar, a pedido MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA, matrícula nº 47.209-3, do Cargo em Comissão de Coordenadora Normativa de Recursos Humanos, Símbolo DFG-13, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

2. Exonerar, a pedido JOSÉ CARLOS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 47.797-4, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

3. Exonerar, a pedido REGINA CÉLIA ROCHA, matrícula nº 48.956-5, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar CLAUDIA COSTA DE MIRANDA, matrícula nº 22.745-5, do cargo em comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, da Divisão de Estudos e Pesquisas do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nomear CLAUDIA COSTA DE MIRANDA, matrícula nº 22.745-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **EMERSON BENEDITO VIDAL,** matrícula nº 1269-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Secretário Administrativo, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 1997.

Nomear **MARIA APARECIDA DA MOTA CAMPOS,** para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Secretário Administrativo, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, APARECIDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 27.461-5, Técnico de Administração Pública, do cargo em comissão Secretário Administrativo, código DFA-02 , da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, ANA MÁRCIA ALVES LIMA, matrícula nº 47.934-9, do cargo em comissão de Secretário Administrativo, código DFA-02, do Gabinete, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, ANA MÁRCIA ALVES LIMA, matrícula nº 47.934-9, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, código DFA-02, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear DOMINGOS TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 35.222-5, Técnico de Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, código DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Diretoria de Planejamento;
Nomear AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Planejamento;
Nomear THÂMARA FERNANDES FARIAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Diretoria de Planejamento;
Exonerar LOURDES ALVES CARVALHO MARTINS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Planejamento;
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, RAQUEL CRISTINA SOUZA PAZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas, da Divisão de Estudos e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento;
Nomear RAQUEL CRISTINA SOUZA PAZ, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico de Administração, da Diretoria de Planejamento;
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, ROSÂNGELA MARIA LIMA SILVA, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico de Administração, da Diretoria de Planejamento;
Nomear ROSÂNGELA MARIA LIMA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas, da Divisão de Estudos e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento,
DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à RITA DE SANTANA BARBOSA, viúva e, temporária à CRISTINA SANTANA BARBOSA, DULCE DE SANTANA BARBOSA, ANTÔNIO IZAC DA SANTANA BARBOSA e ISMAEL SANTANA BARBOSA, filhos do ex-servidor ANTONIO ELIAS BARBOSA, matrícula nº 00.839-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro 1997. Processo nº 030.001.620/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à FRANCISCA AIRES BARBOSA, viúva do ex-servidor ARMANDO FURTADO BARBOSA, matrícula nº 17.100-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 1997. Processo nº 030.001.576/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA, viúva do ex-servidor APOECIDES ROCHA, matrícula nº 15.015-0, Assistente Jurídico, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo nº 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 09 de fevereiro de 1997. Processo nº 020.000.215/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" , e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à IOLANDA MARIA DOS SANTOS, viúva e, temporária à INGRID APARECIDA DOS SANTOS, filha do ex-servidor ARIOVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 10.352-7, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no § Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, a contar de 02 de março de 1997. Processo nº 030.001.798/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA PEREIRA DA SILVA, viúva e, temporária à RAQUEL PEREIRA DA SILVA, filha do ex-servidor EDGAR LUIZ DA SILVA, matrícula nº 11.081-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 28 de janeiro de 1997. Processo nº 030.001.078/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA ADELINA QUIRINO, viúva do ex-servidor MANOEL HONORIO QUIRINO, matrícula nº 14.261-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 07 de janeiro de 1997. Processo nº 030.001.859/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA DIAS DE BRITO, companheira e, temporária à ANISÂNGELA DIAS DOS SANTOS, filha do ex-servidor ANGELO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 13.189-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1997. Processo nº 030.000.953/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à DEOLINDA SOTO QUEIROZ, viúva do ex-servidor JOÃO QUEIROZ JUNIOR, matrícula nº 11.233-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro 1996. Processo nº 030.000.902/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA PATRICIO DE SOUZA, viúva do ex-servidor EUCLIDES MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 01.582-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 1997. Processo nº 030.001.949/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à ARLETE PIVA PALHARES ROSA, viúva e, temporária a MARCUS VINICIUS DE MATTOS PALHARES ROSA, filho do ex-servidor MILTON PALHARES ROSA, matrícula nº 15.790-2, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701 de 24 de outubro de 1979, a contar de 26 de janeiro de 1997. Processo nº 030.001.003/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à ANITA DE ALMADA BRAGA, viúva do ex-servidor HENIO BRAGA, matrícula nº 02.571-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,com as vantagens do artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 27 de novembro de 1996. Processo nº 030.001.822/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOSÉ OSMAR GARCIA, viúvo da ex-servidora FLORA FONSECA GARCIA, matrícula nº 38.761-4, Auxiliar de Administração Pública, 3 ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, a contar de 30 de novembro de 1996. Processo nº 030.010.675/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA IMACULADA DE LIMA FILHO, viúva do ex-servidor JOSÉ ANTONIO FILHO, matrícula nº 60.484-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 1997. Processo nº 030.001.773/97.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 10 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 11 de outubro de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia à VALDELICE DE JESUS SILVA, viúva e, temporária a LINDOMAR FERNANDES DA SILVA, filho do ex-servidor VALDEMAR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 60.112-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar os efeitos a partir de 14 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.708/95

RETIFICAR a Portaria de 21 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 24 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ARLINDO GADELHA LAURIANO, viúvo e, temporária à JUDITH CRISTINA MAGALHÃES GADELHA, filha da ex-funcionária LUZIA SANTOS GADELHA, matrícula nº 11.982-2, no Cargo de Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e o artigo 224, e incluir o artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o parágrafo 5º do artigo 40, da Constituição Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.276/91

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

RETIFICAR a Portaria de 13 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 14 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia à BENEDITA NUNES DE CARVALHO LEMOS, viúva do ex-funcionário, DEUSDEDITH MORAIS DE LEMOS, matrícula nº 08.450-6, no Cargo de Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 217, item I, alínea "a", e o artigo 224, e incluir o artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.412/92

RETIFICAR a Portaria de 12 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à NAIR GUIMARÃES, genitora da ex-funcionária TEREZINHA APARECIDA GONTIJO GUIMARÃES, matrícula nº 08.558-8, Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 217, item I, alínea "d", e o artigo 224, e incluir o artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o §5º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.015.938/92

RETIFICAR a Portaria de 24 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 25 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARINA DE CAMARGO SANTOS, viúva do ex-sevidor CELSO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 07.911-1, Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 217, item I, alínea "a", e incluir o artigo 248 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o § 5º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.173/92.

RETIFICAR a Portaria de 30 de outubro de 1996, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 212, de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão civil temporária a STEFANO SILVA AMORIM, STENIO SILVA AMORIM e STEFANIA SILVA AMORIM, filhos do ex-servidor LUIZ OLIVEIRA AMORIM, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.682-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão civil vitalícia DELCINA GALVÃO LOMBARDI, a contar de 09 de dezembro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 052.001.261/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à CLEIDE MARIA DE LIMA VIEIRA, viúva do ex-servidor FRANCISCO ROCILDO VIEIRA, matrícula nº 11.588-6, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas na Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 28 de abril de 1996. Processo nº 030.000.791/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANTONIO FRANCISCO MOTA, viúvo da ex-servidora EUNICE ALEXANDRE MOTA, matrícula nº 04.930-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 1996. Processo nº 030.000.018/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária à MÁRCIA COSTA DE MEDEIROS e a ANA MARTA COSTA DE MEDEIROS, filhas do ex-servidor WALDEMAR ANCELMO DE MEDEIROS, matrícula nº 60.002-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 24 de janeiro de 1997. Processo nº 030.001.893/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Conceder aposentadorias aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ANTONIO MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA MATRÍCULA : 19.114-0 CARGO : AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.436/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : APARECIDA BARBOSA SANTOS MATRÍCULA : 65.092-7 CARGO : AUXILIAR DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.006.172/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : JORGE AGUIAR FARIAS MATRÍCULA : 20.744-6 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : 1º PADRÃO : V QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.446/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado como Artigo 40, item III, parágrafos 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112,de 11 de dezembro de 1990.
NOME : SEBASTIÃO ALVES FERREIRA MATRÍCULA : 30.976-1 CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.002.973/92	Artigos 186. item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL , com as vantagens previstas no Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : VICENTE ARAGÃO MUNIZ MATRÍCULA : 60.567-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.277/97	Artigos 186. item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ADÃO NUNES DA SILVA MATRÍCULA : 19.897-8 CARGO : AUDITOR TRIBUTÁRIO CLASSE : 2ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.001.834/97	Artigos 186. item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : GENIGESUM TEIXEIRA DE CASTRO MATRÍCULA : 06.958-2 CARGO : FISCAL DE POSTURAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.002.233/96	Artigos 186. item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : GEOVANE COSTA SILVA MATRÍCULA : 31.579-6 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : 1ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.267/97	Artigos 186. item I, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, tem I, § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : HERMES PEREIRA MARINHO MATRÍCULA : 21.125-7	Artigos 186. item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o

CARGO : PAPILOSCOPISTA POLICIAL CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.403/97	Artigo 40, item I, § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : JOÃO SILVA MATRÍCULA : 66.018-3 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO PMDF PROCESSO : 054.001.529/96	Artigos 186, item I,§ 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, item I, e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : JORGE PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 64.275-4 CARGO : AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 2ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.000.435/97	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992.
NOME : RITA MARIA DE CERQUEIRA CARVALHO MATRÍCULA : 19.381-X CARGO : PERITO CRIMINAL CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.393/97	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, item III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens do Artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : ANTONIO FELIX DA LUZ MATRÍCULA : 19.271-6 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.280/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens previstas no Artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : EURÍPEDES CARLOS BORGES MATRÍCULA : 20.831-0 CARGO : PERITO CRIMINAL CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.409/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens previstas no Artigo 7º, da Lei nº 1.004,de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : IVAN CAPECCHI MATRÍCULA : 19.150-7 CARGO : AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.402/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens previstas no Artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : JOÃO LÚCIO DA SILVA MATRÍCULA : 20.768-3 CARGO : ESCRIVÃO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.392/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens dos Artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MANOEL MASCARENHAS DA SILVA MATRÍCULA : 19.222-8 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : 1ª PADRÃO : VI QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.285/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens do Artigo 7º, Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA MATRÍCULA : 21.141-9 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.435/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens do Artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MONICA BAPTISTA TAVEIRA MATRÍCULA : 39.104-2 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.198/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112,de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **DULCE MARIA JABOUR TANNURI,** matrícula nº 39.368-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 22.04.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, HERBERT ARAÚJO MENEZES, Especialista de Assistência à Educação, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR SÔNIA MARIA SANTANA DO CARMO, matrícula nº 53.847-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03.
- NOMEAR MARIA ADI PEREIRA, matrícula nº 98.611-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **EMERSON LUIZ MARTINS,** matrícula nº 00.228-3 do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 01.04.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXONERAR LILIA DA CONCEIÇÃO CUNHA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 42.639-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR MARCUS ANDERSON BEZERRA DE SOUSA, Matrícula nº 48.951-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, a partir de 04 de março de 1997;

NOMEAR LUZINEIDE COSTA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Planejamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Símbolo DFA-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, LÚCIA VÉRAS SEKISUGI DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador, a partir de 01.04.97.

Nomear RENATA BUENO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, r e s o l v e :

Exonerar, a pedido, a servidora MARINA ALVES ROSA, AISS, matrícula nº 06627-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras-CIP/GO, da Diretoria de Operações.

Nomear o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, AISS, matrícula 06202-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras-CIP/GO, da Diretoria de Operações.

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA BERNADETE FERREIRA MACHADO, ABSS, matrícula 07238-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações.

Nomear o servidor MANOEL MARTINS, ABSS, matrícula 04802-x, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações.

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR ANA VALÉRIA ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 24.281-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Rural Casa Grande, da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- NOMEAR MARIA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula nº 68.176-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Rural Casa Grande, da Divisão Regional de Ensino do Gama.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:
Exonerar AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Pessoal do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.
Conceder Gratificação por Encargos em Gabinete, pelo encargo de Assistente, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, ao servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR o Cabo QPPMC ANTONIO RITA XAVIER FILHO - Matrícula 44.324/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR os Capitães QOPMF MARIA DO SANTO COSTA S. SANTIAGO - Matrícula 08.336-4 e HILDA FERREIRA GALDINO - Matrícula 08.321-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR a contar de 21 de abril de 1997, por motivo de promoção, o Tenente-Coronel QOBM MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO - Matrícula 46.656/5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos do CBMDF do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR a contar de 21 de abril de 1997, por motivo de promoção, o Coronel QOBM MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO - Matrícula 46.656/5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos do CBMDF do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR, por haver sido promovido a contar de 21 de abril de 1997, o Tenente-Coronel QOBM MAGNO DE ALMEIDA - Matrícula 49.329/5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Chefe da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
EXONERAR o Coronel QOBM AMÉRICO BOTELHO JÚNIOR - Matrícula 00.088-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos do CBMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
EXONERAR o Tenente-Coronel QOBM DAVID LOURENÇO FERREIRA - Matrícula 00.097-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Chefe Adjunto da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993; resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete - GEG-01, na categoria de Auxiliar , do servidor, ROBSON JOSÉ MARQUES, lotado no Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

SWEDENBERGER BARBOSA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de abril de 1997

INTERESSADO : ROSÂNGELA MARIA M. M. DE RESENDE E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, combinado com os termos da Portaria N.º 017, de 22/11/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem com o pagamento, no valor de **R$ 5.949,27 (Cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de Rosângela Maria M. M. de Resende e Outros, referente a Décimos Transferidos, relativo ao mês de dezembro/95. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG/DAA/SEG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 20030001 - Pagamento de Pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete do Governandor.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em conta a competência que lhe foi atribuida pela Portaria nº 017/95-SEG/DF de 17 de novembro de 1995, combinada com o que dispõe o artigo 51, da Lei 8.666/93, devidamente alterada e republicada, e demais normas e legislações complementares do GDF, resolve:
I - Constituir no âmbito desta Subsecretaria, uma Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores LUIZ CARLOS VIEIRA, matrícula nº 21.399-3, Tecnico de Administração Publica, CÁSSIA D'ARC MACHADO DE MELO, matrícula nº 44.645-9, Assessora da Assessoria Técnica e SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, matrícula nº 48.470-9, Assessor da Assessoria Técnica, para sob a presidencia do primeiro, realizarem as compras e serviços de interesse deste órgão, observada a modalidade instituída no Decreto nº 13.993/92, do Governo do Distrito Federal;
II - A Comissão ora instituída, tem o prazo de duração de 01 (um) ano , nos termos do § 1º e 4º do artigo 51, da Lei acima citada;
III - Ficam revogadas todas as demais Portarias porventura existentes sobre a matéria.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR, a servidora **HERMI PIRES**, matrícula nº 26.549-7, Inspetor de Obras, 2ª Classe, Padrão II, como **EXECUTORA** do Contrato de Concessão de Uso nº 002/96, conforme Processo nº 030.017.773/92, que trata da Instalação, Exploração Publicitária e Manutenção de 123 (cento e vinte e três) abrigos para passageiros de ônibus, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 14 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASILIA, no uso da competência que lhe é atribuida pelo iten XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:
Revogar a Ordem de Serviço nº 125 de 30 de abril de 1.993, que designou o Fiscal de Posturas, Paulo Luiz Pereira, Matrícula nº 24.618-2, **executor do Termo Padrão nº 31/91 de Concessão de Uso de Subsolo em Área Pública,** contígua à **PROJEÇÃO 02, DA SQ/NORTE 205** (NUMERAÇÃO PREDIAL = SHC/NORTE SQ 205 BLOCO " B ") firmado entre o DISTRITO FEDERAL E A **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASILIA, no uso da competência que lhe é atribuida pelo iten XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:
Designar o Inspetor de Obras, Manoel Araújo Pinto, Matrícula nº 24.378-7, **executor do Termo Padrão nº 31/91 de Concessão de Uso de Subsolo em Área Pública,** contígua à **PROJEÇÃO 02, DA SQ/NORTE 205** (NUMERAÇÃO PREDIAL = SHC/NORTE SQ 205 BLOCO " B ") firmado entre o DISTRITO FEDERAL E A **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que trata o Processo nº 133.000.248/97; resolve:
~~RESOLVE:~~
I - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor **ILMAR CARDOSO DE MELO,** matrícula Nº 24.460-3, de acordo com o Laudo Pericial nº 338- DRT/DF.
II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar o servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos mat. nº 41-023-3, como Executor do convite 007/97, para implantação e recuperação de redutores de velocidade (quebra molas), nesta Região Administrativa, conforme processo nº 147.000.089/97.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1997.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor **ALCIDES FERNANDES VIANA**, *matrícula nº 45.842-2*, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Executor e Supervisor do Contrato nº 006/97, Padrão 001/96, celebrados entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA, processo nº 139.000.291/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE ABRIL DE 1997

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições, resolve: DESIGNAR a servidora TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO, Matrícula nº 19.057-8, Diretora da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE ABRIL DE 1997

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, art.43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com os arts. 63,64,65 e 66 da Lei nº 8.112, de 11/Dezembro/90, e os arts.80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/dezembro/94. resolve:
I - Reconhecer a dívida autorizar a realização da despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho em favor de Dayse Rotavio Jansem Watanabe e outros, no valor de R$ 829,22 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente ao pagamento do 13º dos quintos do ano de 1996
II - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE ABRIL DE 1997

ASSUNTO: Auxílio Natalidade e Salário Família
O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art.43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com o art. 196 e 197 da Lei nº 8.112, de 11/dezembro/90. resolve:
I - Conceder Auxílio Natalidade e Salário Família à servidora Terezinha Celma Leite Fiusa, mat.42.665-2; Dependente Renato Leite Fiusa, data de nascimento 01/abril/97.
II - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7°, parágrafo único do Decreto 13.447 de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:
Conceder Indenização de Transporte ao servidor FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 49.309-0, Chefe da Seção de Promoções e Eventos/RA XII, pela execução de serviços externos, inerentes à função, conforme processo 142000332/97.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como ao servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7°, parágrafo único do Decreto 13.447 de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:
Conceder Indenização de Transporte à servidora MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 38.792-4, Assistente da Divisão Regional de Obras/RA XII, pela execução de serviços externos, inerentes à função, conforme processo 142000321/97.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como ao servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, tendo em vista o que a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Designar os servidores ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA, matrícula 45.200-9, ZILMAR DANTAS FERNANDES, matrícula 45.431-1, ANA LUZIA CARVALHO, matrícula 44.768-4, SANDRA SENA RODRIGUES, matrícula 45.166-5, VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 44.967-9 e LIDIANE HELENA DE LIMA, matrícula 46.142-3, todas lotadas nesta Administração Regional, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com função de elaborar Editais Convocatórios, fazer o processamento dos certames, a habilitação dos interessados, a classificação e julgamento das propostas de preços, adjudica os objetos licitados a serem adquiridos por esta Administração. Esta comissão terá vigência de 12 (doze) meses.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1997
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de transporte a servidora IRANEIDE ALVES BESERRA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.830-7.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.000553/97
INTERESSADO: MARCIA REGINA BOSCOLI SALAS
Assunto: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o disposto Artigo 80 e 81, Inciso II e VI do Artigo 39 do Decreto número 16.089/94, reconheço a dívida e determino a emissão da nota de empenho e o pagamento no valor de R$.5.107,15, (cinco mil cento e sete reais e quinze centavos), referente ao pagamento de 13º terceiro salário, abono pecuniário e referente aos quintos atrasados, em favor dos servidores desta administração Regional, a conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publica-se e encaminhe a DAG, para providências cabíveis.

PROCESSO: 132.000554/97
INTERESSADO: JAKSON SOBREIRA ROLIM E OUTROS
Assunto: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o disposto Artigo 80 e 81, Inciso II e VI do Artigo 39 do Decreto número 16.089/94, reconheço a dívida e determino a emissão da nota de empenho e o pagamento no valor de R$. 2.711,67 (dois mil setecentos e onze reais e sessenta este centavos), referente ao pagamento de quintos atrasados, em favor dos servidores desta administração Regional, a conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publica-se e encaminhe a DAG, para providências cabíveis.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 242, DE 17 DE ABRIL DE 1997(*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1° do Decreto nº 15.623, de 5 de maio de 1994, e no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Designar, como membros efetivo e suplente da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

I - membros efetivos: FERNANDO CABRAL VIANA FILHO, matrícula nº 49.183-7, na condição de Presidente; FERNANDA MARINA OGA, matrícula nº 42.498-6, Vice-Presidente; e BENÍCIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 42.662-8, membro efetivo;

II - membro suplente: MARIA DE FÁTIMA CUNHA STANGHERLIN, matrícula nº 31.276-2.

Art. 2° A comissão de que trata o artigo anterior reunir-se-á, obrigatoriamente, com a presença mínima de três membros, inclusive o Presidente ou o Vice-Presidente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original. no DODF nº 74, de 18.4.97.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 15.082.0495.2173.0001, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e Artigo 1º do Decreto nº 17.954/96, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- LUÍS CARLOS BIVAR CORRÊA E OUTROS, Processo nº 082.004378/97, no valor de R$ 131.102,88 (cento e trinta e um mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos).
- LUÍS CARLOS BIVAR CORRÊA E OUTROS, Processo nº 082.004408/97, no valor de R$ 131.102,88 (cento e trinta e um mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos).

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 0800700212038.0001, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e Artigo 1º do Decreto nº 17.954/96, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- SOFIA MOREIRA PRIMA E OUTROS, Processo nº 082.004378/97, no valor de R$ 319.289,45 (trezentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
- SOFIA MOREIRA PRIMA E OUTROS, Processo nº 082.004408/97, no valor de R$

316.616,54 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 1508204952173.0001, fonte 030, conforme preceitua o Art. 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Art. 1º do Decreto 17.954, de 30 de dezembro de 1996, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- MARIA DE LOURDES PEREIRA CAPUTO E OUTROS, Processo nº 082.003536/97, no valor de R$ 46.415,92 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).
- ELENA MARIA Q. DE OLIVEIRA E OUTROS, Processo nº 082.003537/97, no valor de R$ 36.118,28 (trinta e seis mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos).
- MARIA VESPES B. C. LIMA E OUTROS, Processo nº 082.003540/97, no valor de R$ 43.534,60 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
- ELENA DA CUNHA RODRIGUES E OUTROS, Processo nº 082.003535/97, no valor de R$ 41.617,06 (quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos).
- JOANA FERNANDES SILVA E OUTROS, Processo nº 082.003539/97, no valor de R$ 44.510,67 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
- MARLY DE JESUS C. OLIVEIRA E OUTROS, Processo nº 082.003538/97, no valor de R$ 45.862,64 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho e sua Liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 08.007.0021.2038.0001 , conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto 17.954, de 30 de dezembro de 1996.
- NEUSA HELENA CAIXETA DE SOUZA, Processo nº 082.002947/97, no valor de R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
- DENILSON OLIVATO, Processo nº 082.001783/97, no valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).
- DANIEL LOPES DE SOUZA, Processo nº 082.000733/97, no valor de R$ 389,61 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).
- MARIA DE FÁTIMA M. DE SOUZA E OUTROS, Processo nº 082.002295/97, no valor de R$ 45.500,14 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais e quatorze centavos).
- KEDMA EITERER SATHLER E OUTROS, Processo nº 082.003335/97, no valor de R$ 51.082,18 (cinquenta e um mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos).
- NEUSA MARIA DE S. V. BARBOSA E OUTROS, Processo nº 082.003334/97, no valor de R$ 23.321,73 (vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).
- LOURDES MARIA UNGARELLI, Processo nº 082.01408/97, no valor de R$ 505,52 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
- ANA PAULA FILGUEIRAS MACHADO, Processo nº 082.001360/97, no valor de R$ 104,33 (cento e quatro reais e trinta e três centavos).
- JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SANTOS, Processo nº 082.013317/96, no valor de R$ 854,24 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
- WILTON DE ALMEIDA LOUZADA, Processo nº 082.002102/97, no valor de R$ 472,51 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
- LAURA MARIA COUTINHO, Processo nº 082.000439/97, no valor de R$537,19 (quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).
- ALESSANDRA LESSA MATOS, Processo nº 082.002243/97, no valor de R$ 607,51 (seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos).
- MARIA OSANETTE DE MEDEIROS, Processo nº 082.002506/97, no valor de R$ 663,99 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).
- SÔNIA MARIA DA CUNHA LAYA, Processo nº 082.014318/96, no valor de R$ 420,89 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
- NEIVA PEREIRA DAS MERCES, Processo nº 082.004669/96, no valor de R$ 1.698,94 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
- LUCIANA BELMOK DE ARAÚJO DIAS, Processo nº 082.000830/97, no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
- LUZINETE RIBEIRO DE SOUZA, Processo nº 082.002704/97, no valor de R$ 161,77 (cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
- EBE MENDES LOPES, Processo nº 082.003170/97, no valor de R$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).
- JAIR HUMBERTO DA SILVA, Processo nº 082.001937/97, no valor de R$ 235,52 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
- SUSANA MACEDO BARBOSA, Processo nº 082.002185/97, no valor de R$ 163,76 (cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
- VERÔNICA DIAS AVELINO, Processo nº 082.010567/93, no valor de R$ 168,64 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- FERNANDA SANTOS COSTA, Processo nº 082.002054/97, no valor de R$ 382,12 (trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
- REGINA CÉLIA SOUZA RODRIGUES, Processo nº 082.002942/97, no valor de R$ 1.330,43 (um mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- JORGE GIACOMO BARRON SANCHEZ, Processo nº 082.002725/97, no valor de R$ 382,12 (trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
- DAYSE SOUZA DE JESUS, Processo nº 082.001507/97, no valor de R$ 346,92 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos.
- ANA PAULA DE OLIVEIRA VILLELA, Processo nº 082.001353/97, no valor de R$ 208,79 (duzentos e oito reais e setenta e nove centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 22 de abril de 1997

PROCESSO: 030.000191/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA(INATIVOS)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 60.609,15(sessenta mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos), em favor de GERCINA RODRIGUES DUARTE E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

MARIA JOSE VIEIRA FERES

PROCESSO: 030.000191/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA(INATIVOS)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 80.439,02(Oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos), em favor de GERCINA RODRIGUES DUARTE E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO: 030.000192/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA(ATIVOS)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 1.040,72(um mil, quarenta reais e setenta e dois centavos), em favor de MARIA CAROLINA B.DUARTE E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO: 030.000192/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA(ATIVOS)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 855,92(oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor de MARIA CAROLINA B.DUARTE E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO: 030.000193/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA(PENSÃO ESPECIAL)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 1.877,83(um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), em favor de ARLETTE SALLES DO AMARAL E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO: 030.000193/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA(PENSÃO ESPECIAL)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 2.803,67(dois mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos), em favor de ARLETTE SALLES DO AMARAL E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

MARIA JOSE VIEIRA FERES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 880ª Reunião Ordinária , realizada em 18 de abril de 1997 de acordo com a Resolução abaixo mencionada, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5887, DE 18 DE ABRIL DE 1997
Processo 08200240/97
Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos de HAROLDO BRASIL DE CARVALHO, matrícula nº 47.016-3.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.**

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
- Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.403, de 25 de novembro de 1992, aos Servidores abaixo especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT INÍCIO	CHESP
25.714-1	GIOVANI CRISTINA VARGAS	MG2Q	24.02.97	04/97
26.919-6	APOLÔNIO C. ARAÚJO	MG2Q	24.02.97	02/97
27.234-5	MARIO JANONE P. DE QUEIROZ	MG1Q	24.02.97	03/97
27.389-9	SANDRA CRISTINA DE SOUSA	MG1Q-GT3	24.02.97	01/97
29.871-9	IRAIR LEÃO PAIVA	MG1Q	14.03.97	05/97
31.010-7	MAGNÓLIA DE SOUZA LIRA	MG1Q	24.02.97	01/97
31.046-8	SEBASTIANA DA SILVA COSTA	MG1Q	24.02.97	04/97
31.188-X	ANA PAULA DA COSTA	MG1Q	10.03.97	14/97
31.381-5	MILENE DE SOUZA LIMA	MG1Q	10.03.97	09/97
31.385-8	ANA PAULA L. RODRIGUES	MG1Q	10.03.97	09/97
31.387-4	NICILENE RITA DOS SANTOS	MG1Q	10.03.97	13/97
31.389-0	SHEILA SOARES DA SILVA	MG1Q	10.03.97	07/97
31.420-X	ADRIANA N. GUIMARÃES	MG1Q	10.03.97	12/97
31.436-6	ROSIMEIRE FERREIRA VIDAL	MG1Q	10.03.97	11/97
31.442-0	TATIANA MENDONÇA BARROS	MG1Q	07.03.97	20/97
31.450-1	MARIA APARECIDA ALVES	MG1Q	10.03.97	13/97
31.473-0	MIRIAN SILVA TOLEDO	MG1Q	07.03.97	20/97
31.487-0	KARLA C. M. DO NASCIMENTO	MG1Q	10.03.97	10/97
31.493-5	PATRÍCIA GONZAGA G. LIMA	MG1Q	10.03.97	11/97
31.540-0	MARIA IVONE G. DOS SANTOS	MG1Q	12.03.97	15/97
31.542-7	GILVANIA JOSÉ DA SILVA	MG1Q	12.03.97	16/97
31.543-5	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	MG1Q	14.03.97	05/97
31.547-8	CARIACE TAVARES DE OLIVEIRA	MG1Q	12.03.97	17/97
31.548-6	MÁRCIO RUIZ MARTINS	MG2Q	12.03.97	08/97
31.565-6	SABRINA ARAGÃO GONÇALVES	MG1Q	13.03.97	18/97
31.569-9	JOSÉ G. DE ARAÚJO	MG2Q	14.03.97	19/97
31.598-2	LIZANDRA GOMES MEIRELES	MG1Q	17.03.97	06/97

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 23 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Aposentar SOLEDADE CANDIDA, matricula n. 79.504-6, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1., e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.001692/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder aposentadoria APARECIDA CLEIA GERIN MACHADO, matricula n. 97.931-7, no cargo de Professor, Classe única, Nivel 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alinea "c", e 189,parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alinea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.013305/96.
02.Conceder Aposentadoria a ELIAS TOME CORDEIRO, matricula n. 52.278-3, no cargo de Professor, Classe única, Nivel 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alinea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alinea "c" e parágrfo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.017762/96.
03.Conceder Aposentadoria a FRANCISCA GOIS DE PINHO, matricula n. 93.829-7, no cargo de Professor, Classe única, Nivel 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alinea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alinea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.015998/96.
04.Conceder Aposentadoria a MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA, matricula n. 81.202-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alinea "a", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alinea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.000259/97.
05.Conceder Aposentadoria a NILZA BEZERRA DE ARAUJO, matricula n. 53.292-4, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alinea "d", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alinea "d" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.018710/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Tornar sem efeito a instrução de 03 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 213, do dia 06 de novembro de 1995, que reviu os proventos da aposentadoria de EDNA DANIEL CARVALHO, matricula n. 97.659-8, no cargo de Professor, Nivel 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.001703/93.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 26 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28 de fevereiro de 1991, que concedeu aposentadoria a BEN HUR GUIMARAES DE FREITAS, matricula n. 51.863-8, no cargo de Professor, Nivel 03, Classe única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a alinea "b" e incluir a alinea "a", do Inciso III, do Artigo 40, da Constituição Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.008215/90.
02.Retificar a instrução de 23 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 24 de maio de 1991, que concedeu aposentadoria a PEDRINA PERES DUARTE CAMPOS, matricula n. 81.137-8, no cargo de Professor, Nivel 1-GT3, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada no Nivel 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003344/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 08 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 196, do dia 09 de outubro de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA BARRETO, matricula n. 96.705-X, no cargo de Professor, Nivel 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 3., da Lei n. 8.911/94 e incluir Artigo 2., parágrafo 1. e 3., da Lei n. 6.732/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.001765/95.

JACY BRAGA RODRIGUES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- EMERSON RODRIGUES BERTOLDO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 49.897-1, Processo nº082.003640/97, Data da Instrução:23.04.97, a partir de 03.04.97.
- ULISSES SANTOS ARAÚJO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.110-3, Processo nº082.003651/97, Data da Instrução:23.04.97, a partir de 03.04.97.
- ELMA DO CARMO RIBEIRO, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 28.050-X, Processo nº082.003922/97, Data da Instrução:23.04.97, a partir de 19.03.97.
- ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 30.822-6, Processo nº082.003927/97, Data da Instrução:23.04.97, a partir de 04.04.97.
- HELGA VALESCA DE OLIVEIRA OSMALA, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Analista de Sistemas, matrícula nº 30.256-2, Processo nº082.003524/97, Data da Instrução:23.04.97, a partir de 01.04.97.
- JOÃO CANCIO SANTOS CORRÊA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 63.054-3, Processo nº082.003901/97, Data da Instrução:23.04.97, a partir de 07.04.97.
- FRANCISCA OLÍVIA ANDRADE DANTAS DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 29.854-9, Processo nº082.003910/97, Data da Instrução:23.04.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.002711/97; INTERESSADO: SUSANA TORRES DE AVELLAR; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente a professora SUSANA TORRES DE AVELLAR, matrícula nº 23.816-3, Professor MG1Q, pelo período de 17.04.97 a 16.04.99.

REFERENCIA Nº: 064606/97; INTERESSADO: EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL.
Considerando o pronunciamento da Divisão de Pessoal, e o constante do art. 4º da lei nº 8.112/90, autorizo a Carga Horária Eventual, para fins de regularização financeira a EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS, Professor MG3V, em exercício no convênio FEDF/DEFER, matrícula nº 54.039-0, pelo período de 01.11.96 a 30.11.96, para atuar no referido convênio.

PROCESSO Nº: 082.021379/96; INTERESSADO: DERMEVAL MALASPINA JÚNIOR; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente ao servidor DERMEVAL MALASPINA JÚNIOR, matrícula nº 58.449-5, Analista de Educação/Medicina, pelo período de 22.04.97 a 21.04.99.

PROCESSO Nº 082.007598/95; INTERESSADO: IZAUDETE C. DE SOUZA ABRANTES; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.
Retifico o despacho datado de 16.12.96 de fls. 60 - verso, onde se lê 16:00 às 17:00 horas leia-se 15:30 às 17:30 horas, haja vista o constante do parecer nº 222/96-PJ.

JACY BRAGA RODRIGUES

ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1997-(Publicada no DODF Nº 64, de 04 de abril de 1997).
-Concessão de Carga Horária Especial:
ONDE SE LÊ: Ordens de Serviço de 02 de Abril de 1997.
- MARIA DE FÁTIMA DIAS E SILVA NEGRELLI, matrícula nº 71.334-1, a partir de 01.04.97.
LEIA-SE: Instruções de 02 de abril de 1997.
-MARIA DE FÁTIMA DIAS E SILVA NEGRELLI, matrícula nº 32.000-5, a partir de 10.04.97.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1997
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Conceder Carga Horária Eventual a MARISA COSTA JACOBINA, matrícula nº 65.890-1, pelo período de 24/02/97 a 18/07/97.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO:

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1997
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Conceder a CARLOS EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 24.093-1, Carga Horária Especial de Trabalho, a partir de 17/04/97, e Carga Horária Eventual, de 17/02/97 a 16/04/97.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.001434/97; INTERESSADO: VANIA DE AQUINO SILVA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente a servidora VANIA DE AQUINO SILVA, Professor MG1Q-GT3, Matrícula nº 23.475-3, em conformidade com o Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de 18/04/97 a 17/04/99.

PROCESSO Nº: 082.003226/97; INTERESSADO: JULIO CESAR DE CASTRO GABRIEL; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente ao servidor JULIO CESAR DE CASTRO GABRIEL, Professor MG3Q, Matrícula nº 46.689-1, em conformidade com o Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de **01/04/97 a 31/03/99.**

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10, § 1ºdo ADCT, resolve:
Conceder licença paternidade ao servidor Urias Fonceca de Lima, matrícula nº 67.209-2 pelo período de 09/04/97 a 13/04/97.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, XIX, da Constituição Federal, RESOLVE:
Conceder Licença Paternidade ao servidor ENOCK SANT'ANA, Professor MG3Q, matrícula nº 94.308-8, pelo período de 29/03/97 a 02/04/97.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, III, "a", da Lei 8.112/90, RESOLVE:
Conceder Licença Gala ao servidor WLADIMIR REIS DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.431-4, pelo período de 14.03.97 a 21.03.97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar as averbações do tempo de serviço de YRANY SILVEIRA, matrícula nº 86.612-1, processo nº 082.009088/91, publicada no DODF nº 176, de 06.09.91, página nº 016, em atendimento à diligência do TCDF às fls. 044, do processo nº 082.009186/91 e nova Certidão com alteração por parte do Órgão Expedidor, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 1.460 dias para Aposentadoria e Adicionais; Certidão Expedida: Prefeitura Municipal,/Cambé-PR; 364 dias para Aposentadoria e Adicionais; Certidão Expedida: Prefeitura Municipal/Alto Paraná-PR; 3.288 dias para Aposentadoria e Adicionais; Certidão Expedida: Prefeitura Municipal/São João do Caiva-PR; LEIA-SE: 5.112 dias para Aposentadoria; Certidão Expedida: INSS/Brasília-DF, e, ONDE SE LÊ: 12.02.65 a 05.04.70; 1.879 dias para Aposentadoria; Certidão Expedida; BENECAP/Brasília-DF; LEIA - SE : 12.01.65 a 05.04.70; 1.910 dias para Aposentadoria; Certidão Expedida: INSS/Brasília-DF.

Retificar as averbações do tempo de serviço de MANOEL DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 58.428-2, processo nº 082.013248/92, publicada no DODF nº 236, de 20.11.92, página nº 007, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.01.68 a 15.12.68; 01.08.71 a 31.10.71; 11.11.69 a 04.07.71; 01.08.71 a 31.10.71; 04.04.74 a 16.04.74; 24.04.74 a 10.06.74; 1.863 dias para Aposentadoria, e, 07.03.78 a 15.08.78; 01.02.79 a 11.03.79; 30.03.79 a 30.06.79; 01.07.79 a 31.08.81; 20.07.74 a 31.07.74; 01.10.81 a 01.11.83; 1.800 dias para Aposentadoria; LEIA - SE: 01.01.68 a 15.12.68; 11.11.69 a 04.07.71; 01.08.71 a 31.10.71; 03.11.71 a 30.11.73; 04.04.74 a 16.04.74; 24.04.74 a 10.06.74; 1.863 dias para Aposentadoria, e, 20.07.74 a 31.07.74; 07.03.78 a 15.08.78; 01.02.79 a 11.03.79; 30.03.79 a 30.06.79; 01.07.79 a 31.08.81; 01.10.81 a 31.05.82; 01.07.82 a 24.02.83; 28.03.83 a 01.11.83; 1.800 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARYLENE BENINI MOÉZIA DE LIMA, matrícula nº 56.006-5, processo nº 082.006955/90, publicada no DODF nº 230, de 29.11.90, página nº 013, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 29.05.56 a 31.12.75; 6.611 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA - SE: 29.05.56 a 27.06.73; 31.05.74 a 31.07.75; 6.611 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARISETE VENINA DE ARAÚJO, matrícula nº 62.390-3, processo nº 082.012049/92, publicada no DODF nº 198, de 29.09.92, página nº 007, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 30.05.83 a 14.04.86; 1.781 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA - SE: 30.05.83 a 14.04.86; 1.051 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de IVANDA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.175-9, processo nº 082.003159/92, publicada no DODF nº 091, de 08.05.92, página nº 020, em atendimento à solicitação da interessada às fls. 04 do mesmo. ONDE SE LÊ: 3.237 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA - SE: 3.237 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de TEREZINHA ELVIRA AZEVEDO, matrícula nº 80.820-2, processo nº 082.005582/92, publicada no DODF nº 226, de 14.11.91, página nº 017, tendo em vista diligência do TCDF às fls. 020, do processo nº 082.005840/92, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 367 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 367 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CLEUZA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 95.707-0, processo nº 082.008268/96, Certidão Expedida pelo INSS/Brasília-DF, publicada no DODF nº 122, de 26.06.96, página nº 5.176, conforme se segue: ONDE SE LÊ: Função: Diversos/Outros/Auton./Aux.; LEIA - SE: Função: Professora, tendo em vista, alteração por parte do Órgão Expedidor.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANTÔNIO FELIPE COUTO, matrícula 73.248-6, processo nº 082.005937/93, Certidão Expedida pelo INSS - Taguatinga/DF, publicada no DODF nº 211, de 19.10.93, página nº 023, tendo em vista, diligência do TCDF, às fls. 050, do processo nº 082.026606/94, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 21.05.61 a 23.02.69; 2.836 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 21.05.63 a 23.02.69; 2.106 dias para Aposentadoria.

Retificar as averbações do tempo de serviço de WALDOMIRO HACK, matrícula nº 59.519-5, processo nº 082.009434/92, conforme se segue:
- Publicação no DODF Nº 168, de 19.08.92, página nº 018, ONDE SE LÊ: 791 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 782 dias para Aposentadoria e Adicionais.
- Publicação no DODF nº 228, de 10.11.92, página nº 003, ONDE SE LÊ: 28.06.65 a 31.03.75; LEIA-SE: 28.06.65 a 03.03.75, e, ONDE SE LÊ: 01.12.61 a 31.12.61; 12.03.62 a 12.05.64; 01.07.65 a 30.11.83; 3.897 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.12.61 a 31.12.61; 12.03.62 a 22.03.62; 25.03.62 a 07.04.63; 08.04.63 a 12.05.64; 04.03.75 a 22.09.81; 23.09.81 a 30.11.83; 4.016 dias para Aposentadoria.

Retificar as averbações do tempo de serviço de RUTH ALVES CALDEIRA NUNES, matrícula nº 66.381-6, tendo em vista diligência do TCDF às fls. 031 do processo nº 082.016777/94, conforme se segue:
- Processo nº 082.004152/93, publicada no DODF nº 083, de 28.04.93, página nº 010, ONDE SE LÊ: 2.588 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA - SE: 2.586 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.
- Processo nº 082.007722/94, publicada no DODF nº 113, de 13.06.94, página nº 020, ONDE SE LÊ: 1.095 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 1.095 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar as averbações do tempo de serviço de MARIA CRISTINA TORRES DA SILVA, matrícula nº 41.987-7, conforme se segue:
- Processo nº 082.010314/93, publicada no DODF nº 155, de 02.08.93, página nº 012, ONDE SE LÊ: 732 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 712 dias para Aposentadoria e Padrão.
- Processo nº 082.001198/95, publicada no DODF nº 170, de 02.09.96, página nº 7.206, ONDE SE LÊ: 05.05.80 a 12.05.80; 08 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 05.05.80 a 12.05.80 e 21.05.80 a 07.03.82; 664 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de OSVALDO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 52.462-X, processo nº 082.021466/96, publicada no DODF nº 063, de 03.04.97, página nº 2.282, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 11.11.76 a 18.12.76; LEIA-SE: 11.10.76 a 18.12.76, e, ONDE SE LÊ: 18.04.73 a 15.08.78; LEIA-SE: 18.04.78 a 15.08.78.

Retificar a averbação do tempo de serviço de AURORA ALVES CALDEIRA NUNES, matrícula nº 94.187-5, processo nº 082.015095/91, publicada no DODF nº 247, de 13.12.91, página nº 016, tendo em vista alteração por parte do Órgão Expedidor-INSS-Brasília/DF, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.02.60 a 30.05.72; 31.05.72 a 14.10.73; 5.005 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 12.12.61 a 30.04.72; 01.05.72 a 14.10.73; 4.325 dias para Aposentadoria.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, R E S O L V E:
Conceder Licença Nojo à servidora MARIA JOSÉ MARQUES BENTO, Professor MG1QGT3, matrícula nº 57.5844, pelo período de 08.03.97 a 15.03.97.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 555 de 04 de março de 1996, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 08 de 13 de janeiro de 1997, página 240, por ter saído com incorreção do original, somente no que concerne a designação da servidora abaixo relacionada :
- MARIA FRANCIELE LUCCAS MARTINS, Especialista de Assistência à Educação, SA-401, matrícula 20.152-9, Chefe de Secretaria da Escola Normal do Gama, símbolo DFG-06, no período de 16.12.96 a 14.05.97, por motivo de licença gestante e férias da titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 555 de 04 de março de 1996,resolve :
Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:
- CLOVES DE OLIVEIRA SANTOS, Especialista de Assistência à Educação SA-401, matrícula 20.183-9, Secretário-datilógrafo do Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente do Gama, símbolo DFA-03, no período de 04.04.97 a 06.05.97, por motivo de licença médica para tratamento de saúde e férias da titular.

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Nº197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei Nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto Nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA (a partir de)
Luz D'arc Pereira	31.680-6	MG3Q	20.03.97
Aide Gonçalves Ferreira	31.652-0	MG2Q	18.03.97
Micheline Laje Lopes	31.228-2	MG2Q	13.03.97
Valeria F. da Cruz Silva	31.419-6	MG2Q	12.03.97
Marcia Cristina R. Pereira	31.549-4	MG1Q	11.03.97
Janaina Andrea A. Sergio	31.510-9	MG1Q	12.03.97
Elen de A. Alves	27.270-1	MG3Q	20.03.97
Luiza Umbelina Lima	30.467-0	MG1Q	12.03.97

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO DA RECEITA DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea

"A", da Lei n.º 8.112/90, resolve conceder Licença Gala ao Especialista de Assistência a Educação Estevam Brito Marinho Junior, matrícula 28.650-8, pelo período de 11.04.97 a 18.04.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto na Lei n.º 197, de 04 de dezembro de 1991 e Lei n.º 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM a Professora Cinthia Nunes, matrícula 23.752-3, MG3V, CHEv. N.º 91/97, autorizada a partir de 20.03.97, período de 19.03.97 a 23.12.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU CERÂMICA SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU CERÂMICA SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista o artigo 102, inciso VIII alínea a da Lei nº 8112/90, resolve:
conceder licença paternidade no período de 14/02/97 a 18/02/97, ao apóio técnico administrativo MARCOS ROBERTO FERREIRA JÚNIOR, função SA 401, matrícula 31196-0.

MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU CERÂMICA SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista o artigo 97, inciso III alínea b da Lei nº 8112/90, RESOLVE:
conceder licença nojo no período 04/04/97 a 11/04/97, a professora OLIVIA APARECIDA DE LIMA COELHO, função MG1Q, matrícula 47764/8.

MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE MOURA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1.996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, ítem "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora MARIA DO SOCORRO DE F. COSTA, matrícula nº 0098633-X pelo período de 07.04.97 à 14.04.97.

MARIA AUGUSTA CATA P. PEREIRA

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º do ADCT, resolve:
Conceder licença paternidade ao servidor Francisco Charles do Nascimento, matrícula nº 29.227-3 pelo período de 14/03/97 a 18/03/97.

EDIBERTO QUEIJADA DE SOUZA

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1.996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder Licença-gala a servidora SIMONE CORDEIRO BIEDA, mat. 47.964-0, no período de 11/04/97 a 18/04/97.

MARIA APARECIDA BORGES MOREIRA DA SILVA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor MIGUEL RODRIGUES FIORILO, matrícula nº 58.065-1 pelo período de 03.04.97 a 10.04.97.

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder **Licença Gala** à servidora ANDRÉA GONÇALVES DUSI, matrícula nº 26181-5, profesora MG3Q, pelo período de 02.03.97 a 09.03.97.

INÊS BETTONI

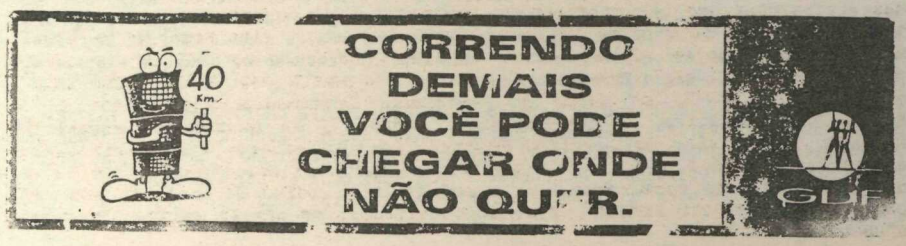
DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 18 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 67, inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve:
Designar, nos termos do artigo 13, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, de 29/11/94, MAGDA GADELHA LUSTOSA, matrícula nº 43.288-1, desta FEDF, EXECUTOR INTERNO dos contratos/NE, na forma discriminada a seguir: Processo nº 082.001270/97; valor R$ 338.699,70; Contratos 17 a 22/97; NE nº 971, 972, 974, 976, 978 e 979/97, emitidas em 02/04/97; Prazo para Execução: 31/12/97.

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO





SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em, 18 de abril de 1997

Processo : 062.000.217/97
Interessado : OSNI NASCIMENTO BATISTA
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor OSNI NASCIMENTO BATISTA, Diretor de Administração Geral, para participar de Curso de licitação para o REFORSUS, no período de 22 a 24/04/97, na cidade de Pirinópolis/GO, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus o servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 7 DE MARÇO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR JOÃO MATIAS CALIXTO**, matrícula 100.642-8, no Cargo de Assistente Básico de Saúde , Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1°, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4° , da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº061.008.470/96.(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 13/03/97)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR ROSEMERES GUIMARÃES SOARES**, matrícula 111.415-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1°, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4° , da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº061.011.094/96.(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 13/03/97)

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 7 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ ALBERTO CEZAR SANTOS**, matrícula 106.326-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4° , da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL . Processo nº061.023.568/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de 10 março de 1997, publicada no DODF nº49, de 13 de março de 1997, que concedeu aposentadoria a **MARIA MACIEL FIGUEIREDO**, matrícula 124.105-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.020/97.
RETIFICAR a Instrução de 14 de fevereiro de 1997, publicado no DODF nº 45, de 7 de março de 1997, que concedeu aposentadoria a **MARIA MACIEL FIGUEIREDO**, matrícula 124.105-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.039.020/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 11 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **REVER** a Instrução de 23 de janeiro de 1992, publicada no DODF Nº 19 de 28 janeiro de 1992, que concedeu aposentadoria a **MARIA DAS GRAÇAS LIRA DIAS**, matrícula 101.313-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la nos termos dos artigos 186, item I, § 1° e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.031.233/91.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **REVER** a Instrução de 09 de janeiro de 1995, publicada no DODF Nº 12 de 16 janeiro de 1995, que concedeu aposentadoria **a JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, matrícula 123.737-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 1 ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo nos termos dos artigos 186, item I, § 1° e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.013.480/94.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 15 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula 103.507-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.033.148/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA FAQUINELI DE SOUSA**, matrícula 118.691-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - COPA, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.001.277/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR OSVALDO RIBEIRO**, matrícula 104.501-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Serv. Diversos, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1°, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº061.010.910/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR RUTH MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA**, matrícula 117.140-2, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médica, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2°, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº061.006.214/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA A ANTONIA SAMPAIO DA CRUZ**, matrícula 106.821-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.767/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR VERCELY FAGUNDES FREITAS**, matrícula134.471-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº061.001.548/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR POSSÍDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula 124.542-2, no Cargo de AOSD, NM17-I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1° e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº061.001.303/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a EUDÓRIO VALDIVINO BATISTA**, matrícula 112.630-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo

único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL . Processo nº061.033.132/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELEYDE DE SENA BRITO**, matrícula 102.471-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei 6.786, de 26 de maio de 19980, combinada com o Decreto-lei 1.883, de 02 de setembro de 1981. Processo nº061.036.058/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES**, matrícula 119.993-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.046.010/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a DALMY APARECIDA BRAGA DO COUTO**, matrícula 106.624-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.042.129/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a CINEIDE MARIA FREIRE DE FREITAS**, matrícula 108.545-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.023.624/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE SOUZA**, matrícula 106.727-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar De Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º E 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.225/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a ODETE DE FRANÇA COSTA**, matrícula 111.117-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.023.232/95.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA A ILDETE NEIVA DE SOUZA**, matrícula 102.503-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.033.182/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSÉ SANTIAGO DE PAIVA**, matrícula 106.367-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.142/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FRANCISCA DOS PRAZERES**, matrícula 106.790-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.141/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO AMPARO SOUSA**, matrícula 106.812--1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar De Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.226/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **REVERTER** à atividade, *nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei 8.112*, de 11 de dezembro de 1990, **MARIA SUELY MEDEIROS DANTAS**, matrícula 127.159-8, aposentada por invalidez conforme Instrução de 18 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 188, de 26 de setembro de 1996, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir da presente data, tendo em vista parecer sem número da Junta de Perícia Médica do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal de 2 de abril de 1997, anexado à folha 38 do processo nº 061.000.513/96 que trata da aposentadoria da servidora.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 19 de dezembro de 1991, publicada no DODF nº 254, suplemento de 26 de dezembro de 1991, que concedeu aposentadoria **A FRANCISCO DAS CHAGAS RABELO**, matrícula 104.465-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Contabilidade, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da lei 6.732, de 4 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989. Processo nº 061.044.275/91.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "d" do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643 de 02 de maio de 1979, resolve:

1) Retificar a Instrução de 01/04/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 64 de 04/04/97, que homologou o Resultado da Avaliação de Desempenho, ano de 1996, interstício de 16/10/95, à 15/10/96, suprimindo do texto preambular da mesma, o que segue:

1.1-"e, em conformidade com a Lei nº 1.303 de 16/12/96".

2) Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na Instrução de 01/04/97-DODF ' nº 64 de 04/04/97, inclusive o Resultado da Avaliação de Desempenho do ano de 1996.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do Art. 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

Nome: **JUBIO DA COSTA MAURO**, Matrícula 130424-1, Cargo Efetivo Médico-Ortopedista, a partir de 08.07.96, conf. proc. nº 061.036327/96.

Nome: **WANDA DE LOURDES VELOSO FERREIRA**, Mat. 131449-1, Cargo Efetivo ' Médico Gineco-Obstetra, a partir de 30.09.96, conf. proc.nº 061.042096/97.

Nome: **JOSÉ ALTINO SOUSA MARTINS**, Matrícula 133331-3, Cargo Efetivo Médico Oftalmologista, a partir de 04.12.96, conf. proc. nº 061.044310/96.

Nome: **MARIA CRISTINA RODRIGUES COUTINHO PONTES**, Mat. 108425-9, Cargo Efetivo, AIS-Auxiliar de Enfermagem, a partir de 20/12/96, conf. proc. nº 061.022031/97.

Nome: **AURILENE RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 128077-5, Cargo Efetivo Enfermeiro, a partir de 23.12.96, conf. proc. nº 061.033163/97.

Nome: **MEIRY DE PAULA FERREIRA**, Matrícula 131998-1, Cargo Efetivo Enfermeiro, a partir de 26.12.96, conf. proc. 061.000708/97.

Nome: **JOSÉ ARAGÃO PIMENTEL FILHO**, Mat. 132664-3, Cargo Efetivo Médico-Anestesiologista, a partir de 15.02.97, conf. proc. nº 061.033113/97.

Nome: **MARCELO PAIXÃO PEREIRA**, Mat. 136411-1, Cargo Efetivo Médico Pediatra, a partir de 01.03.97, conf. proc. 061.045049/97.

Nome: **ROGÉRIO LOPES DE SOUSA**, Mat. 131780-6, Cargo Efetivo Agente de Portaria, a partir de 01.03.97, conf. proc. nº 061.042146/97.

Nome: **LUTERO NIZ**, Mat. 133608-8, Cargo Efetivo Técnico de Radiologia , a partir de 03.03.97, conf. proc. 061.033162/97.

Nome: **EBER CASTRO CORRÊA**, Mat. 132963-4, Cargo Efetivo Médico Neurologia, a partir de 04.03.97, conf. proc. 061.042147/97.

Nome: **ADALGISA CARVALHO CALVANO**, Mat. 122002-1, Cargo Efetivo Médico - Gineco-Obstetra, a partir de 05.03.97, conf. proc. 061.027145/97.

Nome: **HILIO DE CASTRO MADEIRA**, Mat. 135925-8, Cargo Efetivo Art. Eletric. e Comunicação, a partir de 06.03.97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1997

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, provisoriamente, ANA LOPES KLAUDIANOS, matrícula n.º 133596-1, Assistente Intermediário de Saúde II, 3.ª Classe, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), do Centro de Saúde n.º 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, para o Centro de Saúde n.º 06 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, por motivo, de Licença Maternidade em vista ao parecer da DHMST/DRH com basse no item 7.3 da Instrução n.º 20/95, autorizado pelo DRH/FHDF nos autos do Processo n.º 061.039831/96.

Lotar, na Divisão de Higiene Medicina e Saúde do Trabalhador/DHMST/DRH, HELENO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 110190-1, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Auxiliar de Enfermagem), servidor lotado no DRH/DIVERSOS/ADMC, tendo em vista retorno de Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge, com base no item 4.2.1 da Instrução n.º 19/96, autorizado pelo DRH/FHDF em requerimento do servidor de 12.03.97.

remover, ANTONIO LUIZ DA SILVA, matrícula n.º 131217-1, Assistente Intermediário de Saúde II, 2.ª Classe, Padrão II, (AOSD-Operador de Máquinas), do DT/ADMC para o Hospital Regional da Ceilândia, com base no ítem 7.1 da instrução n.º 20/95, conforme determinação do DRH/FHDF em vista Parecer Jurídico e a não existência de servidor da mesma categoria inscrito solicitando remoção para o HRC.

Lotar, no Hospital Regional de Taguatinga, JOSEVAL DE ARRUDA BEZERRA, matrícula n.º 128035-0, Assistente Superior, 2.ª Classe, Padrão III, (Médico Clínica Médica), servidor lotado no DRH/DIVERSOS/ADMC, tendo em vista retorno de cessão para outro Órgão, com base no item 4.2.1 da Intrução n.º 19/96, conforme OI. 068/97-SP/DAG/ADMC de 01.04.97.

remover, por permuta, JEREMIAS XAVIER ROCHA, matrícula n.º 129567-5, Assistente Intermediário de Saúde II, 2.ª Classe, Padrão I, (Agente Administrativo), do COMPP/FHDF para a ADMC/DRH, sendo substituído por POLIANA SANTOS, matrícula n.º 134961-9, nos termos do pedido do requerente e tendo em vista o posicionamento favorável das Chefias Imediatas.

remover, por permuta, POLIANA SANTOS, matrícula n.º 134961-9, Assistente Intermediário de Saúde II, 3.ª Classe, Padrão III, (Agente Administrativo), da ADMC/DRH para o COMPP/FHDF, sendo substituída por JEREMIAS XAVIER ROCHA, matrícula n.º 129567-5, nos termos do pedido da requerente e tendo em vista o posicionamento favorável das Chefias Imediatas.

remover, LISSANDRA RODRIGUES MARTINS, matrícula n.º 136514-2, Assistente Superior de Saúde, 3.ª Classe, Padrão I, (Enfermeiro), do Hospital Regional de Planaltina para o Hospital Materno Infantil de Brasília, com base no ítem 7.1 da instrução n.º 20/95, conforme determinação do DRH/FHDF em vista autorização dá Sra. Secretária de Saúde.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar servidores para responder pelos Cargos em Comissão nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, combinada com o Decreto Nº 17.603/96:

NOME: KAIO ALEXANDRE S. DE MIRANDA MATRÍCULA: 134.131-5
CARGO: Gerente do Sistema de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central.
SIMBOLO: DFG-06
MOTIVO: Cargo Vago
PERÍODO: 03/04/97 à 09/04/97

LEADOR MACHADO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1997

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores e Médicos Residentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno Infantil de Brasília, para o ano de 1997:
Presidente da COREME: Zilma Eliane Ferreira Alves, mat. 134.331-9-1: Vice-Presidente: Bruno Vaz da Costa, mat. 128.633-1. Membros Efetivos: Lygia Maria de Carvalho Pessôa Guerra, mat. 111.218-0; Paulo Roberto Bomfim, mat. 111.951-1; Paulo Roberto Margotto, mat. 115.832-5; Antônio Sérgio Marino, mat. 403.010-9; Marta David Rocha, mat. 403.024-9; André Luiz Afonso de Almeida, mat. 402.960-7. Membros Suplentes: Sérgio Henrique Veiga, mat. 131.471-8; Guaraci Lélis Beleza, mat. 128732-0; Ildivan Gomes dos Santos, mat. 403.021-4; Roberto Guimarães e Silva, mat. 403.011-7; Roberta Karina da Silva Vieira, mat. 403.070-2.

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:
Designar os servidores e Médicos Residentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Sobradinho, para o ano de 1997:
Presidente da COREME: Rosa Tereza Portela, mat. 127.059-1: Vice-Presidente: Wilton da Silva Santos, mat. 128.268-9. Membros efetivos: Carlos Alberto de Santa Ritta Filho, mat. 114.974-1; Anelino José Resende, mat. 118.947-6; Wilton da Silva Santos, mat. 128.268-9; Rinaldi Maya Júnior, mat. 114.131-1; Ubaldo Gaia Souto, mat. 128.326-0; Felipe Pacheco Ferreira de Melo, mat. 403.131-8; Edgardo Napoleon Portillo, mat. 403.141-5; Mirian Koury Menescal, mat. 403.113-0; Roberto Fabiano Cintra Farias, mat. 402.959-3; Lucélia Menezes Thomé, mat. 403.346-9. Membros suplentes: Romildo Martins Rezende, mat. 115.797-3; Marcos Luiz Santarosa, mat. 127.447-3; Edivalther V. Dantas, mat. 117.663-3; Romero Manoel Teixeira, mat. 117.663-3; Marisa Vale Cavalcanti, mat. 135.453-1; Odicel Inácio Higa de Souza Brito, mat. 403.061-3; Antônio Andrade Faria Neto, mat. 403.056-7; Andressa Motta Aurich, mat. 403.071-1; Jorge luiz Cartaxo Rocha, mat. 403.030-3.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 13/95, de 02 de agosto de 1995. resolve:
Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112./90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.
WILMA CLOTILDE DE ABREU TOSCANO, matrícula: 104.868.6, processo: 061023398/89, Quinquênio: 5º: 24.01.91 a 23.01.96; **PEDRO JOELY DE AQUINO E MOURA**, matrícula: 105.485.6, processo: 061023973/89, Quinquênio: 5º: 28.10.91 a 27.10.96; **JAIR EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula: 105.608.5, processo: 061023490/90, Quinquênio: 5º: 05.01.92 a 04.01.97; **MARIA CONCEIÇÃO INÁCIO PEREIRA**, matrícula: 107.158.1. processo: 061022849/89, Quinquênio: 1º: 26.11.83 a 16.01.89; 2º: 17.01.89 a 16.01.94; **AVERSONI GONÇALVES HOMAR**, matrícula: 107.621.3, processo: 061023447/89, Quinquênio: 1º: 29.03.84 a 13.04.89; 2º: 14.04.89 a 13.04.94; **LENIR ROCHA MESQUITA**, matrícula: 108.136.5, processo: 061024060/89, Quinquênio: 1º: 11.11.74ª 06.05.81; 2º: 07.05.81 a 10.06.86; 3º: 11.06.86 a 13.08.91; 4º: 14.08.91 a 13.09.96; **MAURÍCIO BEZERRA CARIELLO**, matrícula: 108.697.9, processo: 061023678/89, Quinquênio: 4º: 05.11.90 a 04.11.95; **DINA BRÁZ DE OLIVEIRA**, matrícula: 109.662.1, processo: 061022987/89, Quinquênio: 4º: 06.06.91 a 05.06.96; **EDMILSON RODRIGUES NERES**, matrícula: 110.473.0, processo: 061022976/89, Quinquênio: 4º: 30.10.91 a 29.10.96; **MARIA DO SOCORRO BESERRA BORGES**, matrícula: 110.618.0, processo: 061024004/89, Quinquênio: 4º: 16.12.91 a 15.12.96; **HÉLBIO BONIFACIO FERREIRA**, matrícula: 111.214.7, processo: 061022360/97, Quinquênio: 1º: 03.02.77 a 02.02.82; 2º: 03.02.82 a 03.02.87; 3º: 04.02.87 a 03.02.92; 4º: 04.02.92 a 03.02.97; **JOSÉ LUIS DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula: 112.911.2, processo: 061023888/89, Quinquênio: 3º: 12.04.88 a 26.04.93; **GLADYS DANILO CLIFFORD**, matrícula: 113.027.7, processo: 061023966/89, Quinquênio: 3º: 21.05.88 a 03.06.93; **OSÓRIO VIANA FILHO**, matrícula: 113.976.2, processo: 061022878/89, Quinquênio: 1º: 07.02.89 a 06.02.93; **ALAÔR BARRA SOBRINHO**, matrícula: 115.728.1, processo: 061036057/91, Quinquênio: 1º: 17.11.90 a 16.11.95. **MARIA FRANCISCA DAMASCENO ALVES**, matrícula: 116.290.0, processo: 061022880/91, Quinquênio: 3º: 03.07.91 a 02.07.96; **LÚCIA CRISTINA DUMARESQ SOBRAL**, matrícula: 117.782.6, processo: 061022263/93, Quinquênio: 1º: 21.09.81 a 30.09.86; 2º: 01.10.86 a 22.10.91; 3º: 23.10.91 a 22.10.96; **ANTOINETTE OLIVEIRA BLACKMAN**, matrícula: 120.127.1, processo: 061022140/97, Quinquênio: 1º: 20.12.82 a 24.02.88; 2º: 25.02.88 a 24.02.93; **PÉROLA REGINA FRANIO BATISTA**, matrícula: 122.393.3, processo: 061022512/95, Quinquênio: 1º: 30.01.84 a 05.02.89; 2º: 06.02.89 a 12.02.94; **MARIA VILMA ALVES DINIZ FERREIRA**, matrícula: 125.843.5, processo: 061023680/92, Quinquênio: 2º: 17.09.90 a 16.09.95; **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, matrícula: 126.439.7, processo: 061022124/97, Quinquênio: 1º: 27.01.86 a 06.02.91; 2º: 07.02.91 a 06.02.96; **LUCIA MARIA NUNES GOMES**, matrícula: 126.977.1, processo: 061023017/92, Quinquênio: 2º: 06.12.91 a 05.02.97; **REGINA LÚCIA FRANÇA**, matrícula: 127.167.9, processo: 061036835/92, Quinquênio; 2º: 05.02.92 a 04.02.97; **ELIANE EULÁLIA SANTOS**, matrícula: 129.719.8, processo: 061022554/95, Quinquênio: 1º: 04.04.90 a 21.01.97; **GEISA ALBUQUERQUE VIDAL**, matrícula: 130.143.8, processo: 061022675/96, Quinquênio: 1º: 21.11.90ª 20.11.95; **NOEMI VIANA DA SILVA**, matrícula: 130.158.6, processo: 061023697/96, Quinquênio: 1º: 19.11.90 a 18.11.95; **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE ANDRADE**, matrícula: 130.177.2, processo: 061024210/95, Quinquênio: 1º: 19.11.90 a 19.02.96; **LINETE FARIA DE OLIVEIRA**, matrícula: 130.382.1, processo: 061023564/96, Quinquênio: 1º: 02.01.91 a 01.01.96; **NUBIA RODRIGUES ABRANTES VASCONCELOS**, matrícula: 130.698.7, processo: 061022767/96, Quinquênio: 1º: 25.03.91 a 24.03.96; **ALEXANDRINA NUNES DA COSTA ARRUDA**, matrícula: 131.142.5, processo: 061022335/97, Quinquênio: 1º: 09.07.91 a 08.07.96; **FRANCISCO ALBERTO DE CARVALHO**, matrícula: 131.238.3, processo: 061023542/96, Quinquênio: 1º: 04.09.91 a 03.09.96; **IVALDO LOPES DA COSTA**, matrícula: 131.266.9, processo: 061023510/96, Quinquênio: 1º: 05.09.91 a 04.09.96; **ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula: 131.298.7, processo: 061023463/96, Quinquênio: 1º: 10.09.91 a 09.09.96; **GILVAN RIBEIRO COSTA**, matrícula: 133.610.0, processo: 061022867/96, Quinquênio: 1º: 25.03.86 a 02.08.91; 2º: 03.08.91 a 02.08.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 13/95, de 02 de agosto de 1995. resolve:
Retificar as **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** dos seguintes servidores:
JOSÉ LUIZ FURTADO MENDONÇA, matrícula: 100.366.6, processo: 061023550/89, lotado no

HBDF, publicado no DODF DE 22.12.93 Pág. 38; Quinquênio: 1º: 12.01.66 a 16.01.71; 2º: 17.01.71 a 29.01.76; 3º: 30.01.76 a 30.01.81; 4º: 31.01.81 A 30.01.86; 5º: 31.01.86 A 30.01.91. **Para**: Quinquênio: 1º: 12.01.66 a 27.01.71; 2º: 28.01.71 a 09.02.76; 3º: 10.02.76 a 10.02.81; 4º: 11.02.81 a 10.02.86; 5º: 11.02.86 a 10.02.91; 6º: 11.02.91 a 10.02.96. Ratificando-se os demais dados; **TEREZINHA ALVES DA SILVA**, matrícula: 106.708.7, processo: 061024865/89, lotada o HBDF, publicado no DODF de 03.03.93 Pág. 15; quinquênio: 1º: 04.06.73 a 14.08.78; 2º: 15.08.78 a 22.10.
83; 3º: 23.10.83 a 29.12.88; e publicado no DODF 03.06.94 Pag. 32; quinquênio: 1º: 04.06.73 a 15.08.78; 2º: 16.08.78 a 16.10.83; 3º: 17.10.83 a 27.12.88. **Para**: Quinquênio; 1º: 04.06.73 a 19.08.78; 2º: 20.08.78 a 21.10.83; 3º: 22.10.83 a 05.01.89; 4º: 06.01.89 a 21.07.94. Ratificando-se dos demais dados; **JANET GOMES DE ALMEIDA GAIA**, matrícula: 108.742.8, processo: 061023612/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 26.10.94 Pág. 26; Quinquênio: 1º: 20.06.75 a 17.10.80; 2º: 18.10.80 a 11.11.85; 3º: 12.11.85 a 25.11.90. **Para**: Quinquênio: 1º: 20.06.75 a 07.10.80; 2º: 08.10
80 a 05.11.85; 3º: 06.11.85 a 15.12.90; 4º: 16.12.90 a 15.12.95. Ratificando-se os demais dados; **PEDRO CARRUSCA BRITTO**, matrícula: 115.468.1, processo: 061022473/92, lotado no HBDF, publicado no DODF de 02.10.92 Pág. 14; Quinquênio: 1º: 24.09.80 a 18.03.87; 2º: 19.03.87 a 10.03.92. **Para**: Quinquênio; 1º: 09.02.83 a 22.02.88; 2º: 23.02.88 a 22.02.93. Ratificando-se os demais dados; **MARIA DA GLÓRIA CRUZ FILGUEIRAS**, matrícula: 126.177.1, processo: 061022129/92, lotada no HBDF, publicado do DODF de 27.11.92 Pág. 8; Quinquênio: 1º: 04.12.85 a 22.12.90. **Para**: Quinquênio: 1º: 04.12.85 a 22.12.90; 2º: 27.12.90 a 26.02.96. Ratificando-se os demais dados; **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VALDAS**, matrícula: 127.051.6, processo: 061042221/93, lotada no HBDF, publicado no DODF de 18.03.93 Pág. 21; Quinquênio; 1º: 14.11.86 a 18.10.92. **Para**: Quinquênio; 1º: 01.07.88 a 04.07.93. Ratificando-se os demais dados; **NEUZA RODRIGUES FEITOSA**, matrícula: 130.037.7, processo: 060024201/95, lotada no HBDF, publicado no DODF de 20.09.96 Pág. 7834; Quinquênio; 1º: 13.11.90 a 13.12.95. **Para**: Quinquênio: 1º: 13.11.90 a 12.11.95. Ratificando-se os demais dados.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pela Instrução nº 013/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995, item III, subitem 3.3; resolve:

ELOGIAR a servidora **REGINA LÚCIA FRANÇA**, Assistente Superior de Saúde - Médica, matrícula nº 127.167-9, pelo espírito de cooperação, dedicação e despreendimento quando da realização do parto do prematuro, filho da paciente **Maria Estela**, vítima de traumatismo raquimedular cervical, no Hospital de Base do Distrito Federal.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução n.º 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução n.º 13, de 1º. de agosto de 1995, resolve:
Dispensar a servidora ROGÉRIA FALCÃO DA SILVA, matrícula 132242-7, AIS-Assistente Superior de Saúde. Nutricionista; de responder pela Chefia da Seção de Nutrição do Hospital Regional de Brazlândia, DF-06, a partir de 13 de abril de 1997, por ter sido nomeada para o referido cargo.

PAULO SERGIO DO AMARAL

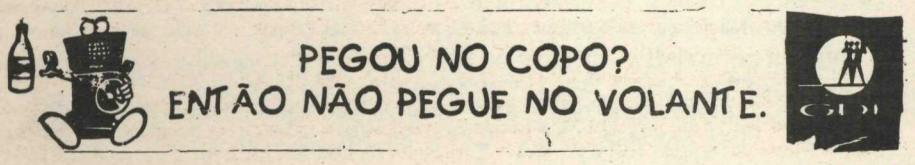
ORDENS DE SERVIÇOS DE 22 DE ABRIL DE 1997,

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221,de 21/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo discriminada:
Nome: IVONE BARBOSA DA SILVA PEREIRA Matrícula: 118028-1
Processo: 061.0442)9/92 Quinquênio(s): 3º 20/11/91 à 20/11/96

Conceder nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Salário-Família ao servidor abaixo discriminado:
Nome: LUÍS OTÁVIO ROCHA Matrícula: 136061-7
Dependente: Andressa Lemos do Prado Rocha, na qualidade de filha
Data de nascimento: 04/06/95

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar nos termos do Artigo 97,inciso III, alínea "b", da Lei 8.112 /90, os servidores abaixo discriminados:
- Nome: ELEUZA BRITO LUIZ, matrícula 125080-9, AOSD-Enfermagem, no período de 02 a 09/04/97, por motivo do falecimento de sua irmã Marlene Costa Brito
- Nome: VALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 132459-4, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, no período de 26/03 à 02 /04/97, por motivo do falecimento da sua mãe Ana Abreu de Oliveira
- Nome: JOSÉ COSTA BRITO, matrícula 132459-4 Assistente Intermediário de Saúde, Motorista, no período de 02 à 09/94/97, por motivo do falecimento de sua irmã Marlene Costa Brito.

PAULO SERGIO DO AMARAL



SECRETARIA DE OBRAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997 (*)

O Secretário de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Designar **Oto Silvério Guimarães Júnior**, Engenheiro civil matrícula 44.278-X, **Maurício Canovas Segura**, Engenheiro civil matrícula 23.791-4, e **Antonio Cezar Jannuzzi** Engenheiro Eletricista matrícula 45.442-7 para, sob a presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as Obras e serviços de melhoria e implantação de iluminação pública em diversos locais do Distrito Federal, Contrato n.º 071/95 S.O. processo 030.009.126/95, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

O Secretário de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Designar **Antonio Cezar Jannuzzi**, Engenheiro Eletricista matrícula 45.442-7, **Maurício Canovas Segura**, Engenheiro civil matrícula 23.791-4, e **Ricardo Neves de Oliveira** Engenheiro Civil matrícula 46.983-1 para, sob a presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente os serviços de implantação de redes de distribuição de Energia Elétrica nas Quadras 300, 205 e 206 do Recanto das Emas; Quadra 201 de São Sebastião; Quadras 45 e 46 da Expansão da Vila São José - Brazlândia e na Via de Acesso ao SIA - Gama, Nota de Empenho nº 00184/95 - S.O. processo nº 030.003.438/95, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

(*) Republicadas por terem saído com incorreções, dos originais, no DODF. nº 69, de 11.4.97, pág. 2.601.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1997

A Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Secretaria de Obras, constituída pela Portaria/SO nº 018 de 01.03.94, resolve;
1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados nesta Secretaria, referente ao período de 16.10.95 a 15.10.96, conforme anexo I desta Portaria;
2- O servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado desta Avaliação de Desempenho, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta portaria;
3- Caberá à Seção de Pessoal/DAG/SO efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional de cada servidor.

MOACYR SOARES DE SOUZA
Membro

EDRIANE CRISTINA DANTAS
Membro

MARIA CRISTINA G.G.PEREIRA
Representante dos Servidores

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Presidente

ANEXO I

PERÍODO DE 16.10.95 A 15.10.96

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
18.821-2	RUY ROBERTO C. DE FIGUEIREDO	5,00	EXCELENTE
18.905-7	PAULO ROBERTO L. FIGUEIREDO	5,00	EXCELENTE
18.976-6	MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO LIMA	4,84	EXCELENTE
19.228-7	JACIARA RODRIGUES CUSTODIO	4,90	EXCELENTE
19.508-1	MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA	5,00	EXCELENTE
19,627-4	SÔNIA MARIZA A. DE VASCONCELOS	5,00	EXCELENTE
21.400-0	MARIA LÚCIA GUEDES DE ANDRADE	4,55	EXCELENTE
21.594-5	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	4,90	EXCELENTE
21.679-8	MARIA CRISTINA G.G.PEREIRA	5,00	EXCELENTE
22.130-9	ROSÁLIA CRISTINA R. CURADO	5,00	EXCELENTE
22.323-9	MARINA DE MAIO MARTINS	5,00	EXCELENTE
22.367-0	IVELISE MARIA LONGHI P.DA SILVA	5,00	EXCELENTE
22.496-0	CECILIA JUNO MALAGUTTI	5,00	EXCELENTE
22.744-7	RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS	4,50	EXCELENTE
23.160-6	FRANSCISCO ANTONIO DE SOUZA	4,57	EXCELENTE
23.595-4	MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO	4,83	EXCELENTE
23.791-4	MAURICIO CANOVAS SEGURA	5,00	EXCELENTE
23,821-X	ITEVALDO BARBOSA SOUTO	5,00	EXCELENTE
24.187-3	LIBANIA LOPES CABEZON	5,00	EXCELENTE
24.200-4	VERA MARIA M.LOPES DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
24.222-5	DENISE TELLES DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
24.380-9	LUCIO OTON DE LIMA	5,00	EXCELENTE
24.478-3	HELIANA APARECIDA SILVA	4,70	EXCELENTE
24.812-6	VERA BONNA BRANDÃO	4,65	EXCELENTE
24.895-9	MÁRCIA ESPÍNDULA ANDRADE	4,70	EXCELENTE
25.037-6	AGUINALDO FERREIRA LIMA	4,57	EXCELENTE
25.155-0	DENISE DE CAMPOS GOUVEA	5,00	EXCELENTE
25.245-X	JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO	5,00	EXCELENTE
25.283-2	SANDRA MARIA DE ASSIS SILVA	5,00	EXCELENTE
25.292-1	GISELLE MOLL MASCARENHAS	5,00	EXCELENTE
25.880-6	CARLOS MADSON REIS	5,00	EXCELENTE
26.066-5	MARIA LUIZA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
26.125-4	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	4,90	EXCELENTE
26.868-2	ROSÁLIA SOARES DA CRUZ PEREIRA	5,00	EXCELENTE
26.903-4	ASÉLIO FRANÇA BARBOSA	5,00	EXCELENTE
27.053-9	MARIA RAIMUNDA DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
28.612-5	EUGÊNIO BARBOZA	5,00	EXCELENTE
30.465-4	MARIA DA GRAÇA A.DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
30.510-3	MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	5,00	EXCELENTE
30.515-4	THAIS W.DE SOUZA BARROS	5,00	EXCELENTE
30.635-5	HILZA CARVALHO DA FONSECA	4,90	EXCELENTE
30.676-2	MARCO ANTONIO XAVIER COELHO	4,57	EXCELENTE

30.706-8	JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO	4,57	EXCELENTE
30.735-1	GENI TEREZINHA SPIES DA SILVEIRA	5,00	EXCELENTE
30.874-9 *	LAURINEA ARAÚJO SILVEIRA	5,00	EXCELENTE
31.126-X	MARCUS AURELIO FERREIRA DE LIMA	4,94	EXCELENTE
31.754-3	LUIZ PEREIRA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
32.045-5	GENI ALVES SOUZA JESUS	5,00	EXCELENTE
32.811-1	VERA LUCIA FERREIRA RAMOS	5,00	EXCELENTE
32.941-X	EVANILDA GENTIL EVANGELISTA	5,00	EXCELENTE
32.994-0	EVANI BENEDITA DE OLIVEIRA AMORIM	5,00	EXCELENTE
33.002-7	SILVANA FAUSTINA GUSMÃO	5,00	EXCELENTE
33.142-2	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA VIANA	5,00	EXCELENTE
33.239-9	SIMONE S. BONÇÔN	5,00	EXCELENTE
33.402-2	GRACIANA GARCIA LOBO	5,00	EXCELENTE
33.508-8	JOSIANA AGUIAR WANDERLEY	5,00	EXCELENTE
33.516-9	LEDA VIRGINIA A. DE CARVALHO GRANJA	5,00	EXCELENTE
33.517-7	TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
33.530-4	MONICA VERAS GOMES	5,00	EXCELENTE
33.531-2	EDSON JOSÉ VIEIRA	4,63	EXCELENTE
33.532-0	SANDRA SOARES DE MELLO	5,00	EXCELENTE
33.553-3	MARILIA PACHECO MACHADO	5,00	EXCELENTE
33.555-X	CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA	5,00	EXCELENTE
33.577-0	ADILSON BRITO DE CARVALHO	4,75	EXCELENTE
33.559-2	ANA LUCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
33.609-2	VALTAMIR CONSTANTINO	5,00	EXCELENTE
33.681-5	ACHILLES DE SANTANA	5,00	EXCELENTE
33.688-2	ROXANE DELGADO ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
33.835-4	APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO	5,00	EXCELENTE
33.991-1	MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS	4,65	EXCELENTE
34.014-6	EUNICE MARIA DE JESUS SOUZA	4,36	BOM
34.229-7	JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
34.556-3	OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO	4,70	EXCELENTE
34.646-2	JACI ROBERTO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
34.771-X	MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS	4,67	EXCELENTE
34.919-4	STEFANIA VANDERLENE BORGES	4,90	EXCELENTE
35.394-9	REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	4,57	EXCELENTE
35.395-7	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO	4,87	EXCELENTE
36.219-0	MARIA CRISTINA F. DA GRAÇA	4,74	EXCELENTE
36.221-2	ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA	4,74	EXCELENTE
36.479-7	MONICA LOBO BURLE	4,64	EXCELENTE
37.027-4	MARIA SUELY QUEIROZ MARTINS	5,00	EXCELENTE
37.029-0	CLAUDIA HOFMANN MOTA	5,00	EXCELENTE
37.030-4	JANE MONTE JUCA	4,76	EXCELENTE
37.031-2	MARIA OLIVIA ROSA	4,80	EXCELENTE
37.032-0	IZABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS	4,90	EXCELENTE
37.033-9	RANIERE TEIXEIRA SOARES	4,67	EXCELENTE
37.034-7	ALEXANDRE LUIZ DIAS SOARES	4,80	EXCELENTE
37.041-X	RUTH DIAS MEIRELLES	4,78	EXCELENTE
37.044-4	RICARDO BASEGGIO FILHO	4,84	EXCELENTE
37.045-2	RALIM ARMEDI SILVA	5,00	EXCELENTE
37.383-4	MARTA REGINA SOARES MONDAINI 5,00	5,00	EXCELENTE
37.395-8	YARA LUCIA BELO PIRES BARBOSA	4,80	EXCELENTE
38.743-6	FRANCISCA RUBENI DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
38.759-2	GLEGIO SILAS DIONIZIO	5,00	EXCELENTE
38.820-3	UBERLÂNDIA FREIRE DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
38.848-3	MAURINA ANTUNES CORREIA	5,00	EXCELENTE
39.759-8	NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA	4,88	EXCELENTE
39.774-1	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	4,55	EXCELENTE
39.832-2	ANGELA ALVES SATAS MAJDALANI	4,64	EXCELENTE
39.837-3	ANTONIO CAMELO DA COSTA	4,57	EXCELENTE
39.857-8	EDRIANE CRISTINA DANTAS	4,55	EXCELENTE
39.912-4	FLAVIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.916-7	CRISTINA VIEIRA ROCHA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
39.943-4	HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE	5,00	EXCELENTE
41.113-2	PERCIO SANT'ANNA BATISTA DE MATTOS	4,23	BOM
41.337-2	VALMA ALVES DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
41.364-X	IONE MORAES DE SOUSA	4,58	EXCELENTE
41.644-4	ENRIETE FORTES ASSIS	5,00	EXCELENTE
41.710-6	MARIA EUNICE DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
41.796-3	ELOIDE FERREIRA DE MOURA	4,50	EXCELENTE
41.838-2	GILCILENE ÀVILA ARAUJO	5,00	EXCELENTE
41.943-5	PAULO JOSÉ ARAGÃO DE PAIVA	5,00	EXCELENTE
41.946-X	GLENIO VIEGAS DUARTE	5,00	EXCELENTE
42.131-6	CELIA MARTINS DE SÁ	5,00	EXCELENTE
42.202-9	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
42.210-X	LUCIANA DA SILVA MONTON	5,00	EXCELENTE
42.876-0	MARCIA REGINA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE

* PERÍODO DE 16.10.96 A 01.09.96

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e nos termos da Portaria n.º 16, de 10 de abril de 1997, resolve:

1. Substituir, na composição da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria n.º 16, de 10 de abril de 1997, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, o servidor Fernando Dusi, matrícula n.º 28.819-5/PRG, pelo servidor Nemésio Dario Davoglio, matrícula n.º 92.102-5/DMTU-DF.
2. Os trabalhos da Comissão Especial de Licitação, de que trata o item anterior, serão secretariados pelo servidor Jorge Jumiti Miura, matrícula n.º 29.989-8.
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra e do item 2 da Portaria n.º 011/95-ST, de 15 de maio de 1995, resolve:

1. Designar THAÍS DE PAIVA MELLO, matrícula nº 47.500-9, Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo expediente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, até que seja oficializada a nomeação do novo titular.
2. Convalidar todos os atos praticados pelo Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Transportes, a contar de 16 de abril de 1997, que estejam em sintonia com o item anterior.

JOSÉ CARLOS XAVIER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 17 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima dos Contratos 062/96, 063/96, 064/96, 065/96 e 066/95 Resolve:

Nomear os servidores RAIMUNDO MARCONDES CARVALHO, matrícula nº 93.748-7, JOSÉ RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, matrícula nº 94.350-9, como representantes deste Departamento, e DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula nº 37709-0, como representante do IEMA/SEMATEC, para comporem Comissão encarregada de proceder ao recebimento dos trabalhos sobre os Relatórios de Avaliação de Riscos Ambientais dos Contratos acima epigrafados.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: Tornar sem efeito a Instrução de 17 de fevereiro de 1996, objeto do processo nº 113000523/97, referente aplicação de penalidade disciplinar de advertência ao servidor AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, publicada no DODF nº 74, de 18-04-1997, pág. 2814.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 22 de abril de 1997

Processo: 113.000.993/97
Interessado: GERAP-GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DER/DF
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R$ 14.092,71 (quatorze mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos) a favor de MANOEL DOS SANTOS E OUTROS.

HENRIQUE LUDUVICE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I , alínea "a", do Decreto n° 15.740, de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.429/89, resolve:

Rever a remuneração do Subtenente. BM Ref. JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS, Mat. 01094-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para conceder o Auxílio - Invalidez, nos termos dos artigos 92, II, e 106, II, da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por está incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização. Doenças não adquiridas em ato nem em conseqüência de ato de serviço. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho. Houve agravamento das doenças que motivaram sua reforma. É portador de CARDIOPATIA GRAVE, à contar de 04 de novembro de 1993.

SEBASTIÃO **LIPARIZI** DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I , alínea "a ", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.867/86, resolve:

Reformar, "ex officio", o Capitão BM *JOSÉ JANDUY FERNANDES*, Mat. nº 00115-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 17/01/96, data em que atingiu a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, no mesmo posto, e com os proventos calculados com base no soldo integral de MAJOR BM, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b", e III, da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pelas Leis n °s 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.360/97. resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO BM JOEL CABRAL, matr. 01659-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2º SARGENTO BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporavéis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1°, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do ESTATUTO

DOS BOMBEIROS MILITARES; aprovado pela Lei 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.172/97. resolve:
Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1° SARGENTO BM JOSÉ RAIMUNDO SIMÕES, matr. 01495-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporavéis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1°, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do ESTATUTO DOS BOMBEIROS MILITARES; aprovado pela Lei 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de abril de 1997

PROCESSO Nº 030.007.994/96
INTERESSADO: José Antonio Veloso de Melo
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e de acordo com que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, cobinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, a conta do sub-elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 643,36 (seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Despesa decorrente da diferença de indenização de transporte. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/STb, para as providências cabíveis.

MAURÍCIO ALVES DIAS

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de abril de 1997

Processo n º : 210.000.103/97
Interessado Secretaria de Turismo
Assunto : Pagamento do 13º salário/96 - Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas neste processo e na forma dos artigos 80 e 81, combinados com os incisos II e IV, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a Dívida, determino a emissão da correspondente Nota de Empenho e o pagamento , no valor de R$ 585,12 (quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), em favor de Manoel Inácio de Oliveira e Outros, correndo a despesa à conta do elemento de Despesa 319092 , despesa de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se a DAG com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

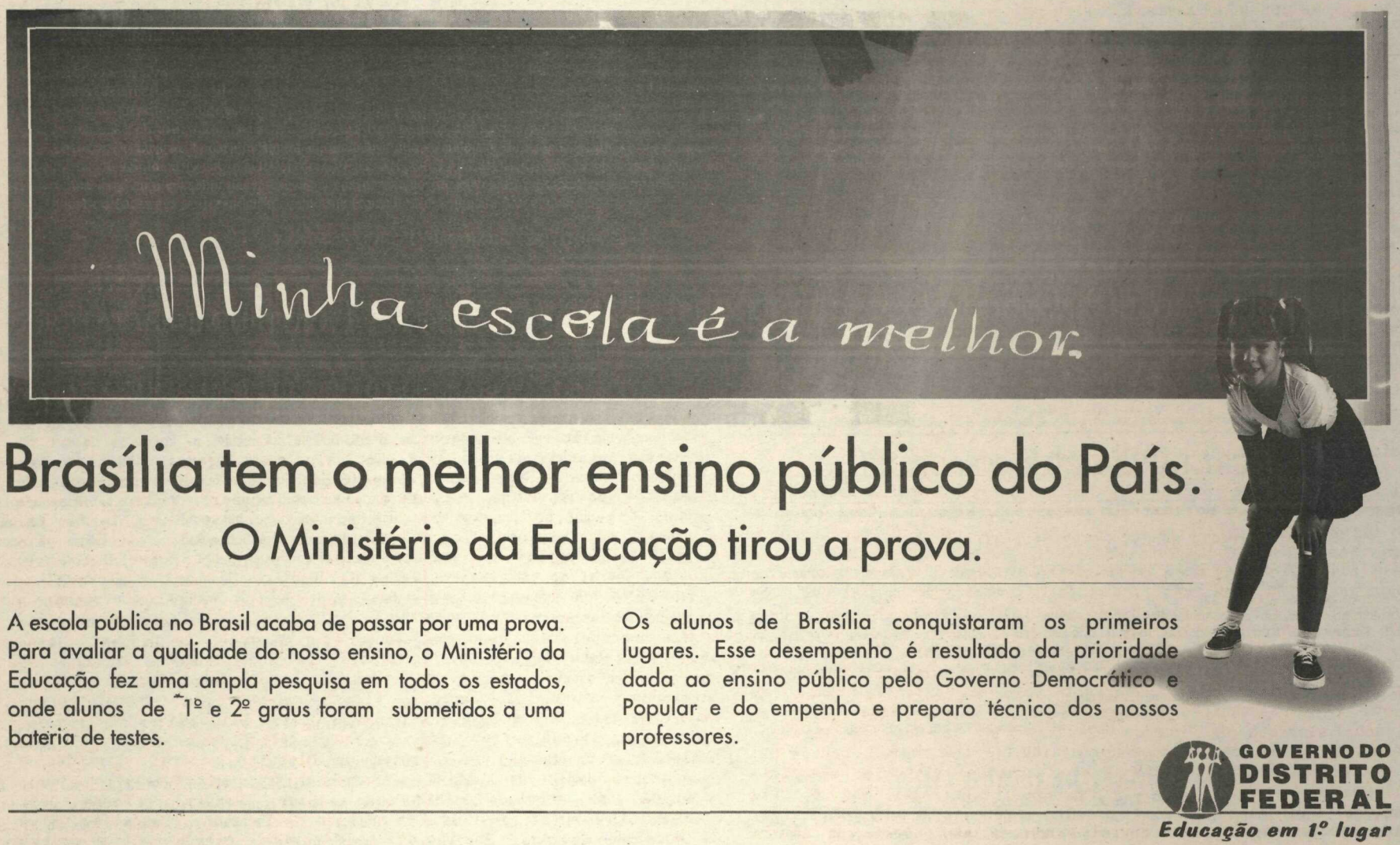
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.323/96, resolve DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, como EXECUTOR do Contrato nº 034/97, tendo como objeto o fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para uso desta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

A Comissão Permanente de Licitação designada pelos Atos da Mesa Diretora de Nº 019/96, alterada pelos Atos nº 020/96, 08, 15, e 17/97, comunica que a licitação em referência, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transportes, foi revogada. Brasília-DF, 22 de abril de 1997.

A COMISSÃO

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 01-001.013/97; Contrato nº 002/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Associação Médica de Assistência Médica Integrada-AMAI; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00392, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Frederico Rosário F. Pessoa de Oliveira. Processo nº 01-001.014/97; Contrato nº 003/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Associação dos Médicos de Hospitais Privados do D.F.-AMHP/DF; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00391, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Antônio Carlos Machado da Silva. Processo nº 01-001.005/97; Contrato nº 075/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Anchieta S/C Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00403, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Délcio Rodrigues Pereira. Processo nº 01-001.006/97; Contrato nº 076/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Bioteste de Análises Clínicas Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00411, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: José Luiz Pedrassani. Processo nº 01-001.012/97; Contrato nº 082/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Cardiofitness Assistência Médica Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00393, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Marisa Carla Queiróz A. da Cunha. Processo nº 01-001.011/97; Contrato nº 080/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centroplan - Centro Ortopédico de Brasília S.A.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00396, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Waldemar José da Costa. Processo nº 01-001.008/97; Contrato nº 079/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CLIAP - Clínica de Assistência Psicopedagógica S/C Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00398, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Priscilla Pinheiro Matos. Processo nº 01-001.009/97; Contrato nº 081/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Radiológico de Brasília Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00397, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Barbuse Pires Leal. Processo nº 01-001.010/97; Contrato nº 078/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Cardiológica Dr. Antônio Paulo Filomeno Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00399, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Antônio Paulo Filomeno. Processo nº 01-001.004/97; Contrato nº 077/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Geral e Ortopédico de Brasília S.A. - HGO; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00404, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Walbron Steckelberg. Processo nº 01-001.007/97; Contrato nº 083/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Instituto Brasiliense de Olhos Sociedade Civil Ltda. - INBOL; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00410, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: João Luiz Pacini. Processo nº 01-001.003/97; Contrato nº 004/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório de Análises Médicas de Brasília Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00412, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Maria de Fátima Carvalho Pires. Processo nº 01-001.002/97; Contrato nº 085/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a Clínica de Mamografia de Brasília S/C; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00400, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Janice Magalhães Lamas. Processo nº 01-001.001/97; Contrato nº 088/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ORTOTRAUMA - Clínica de Ortopedia e Traumatologia da Asa Norte Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00416, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Mário Lopes. Processo nº 01-001.000/97; Contrato nº 122/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/C; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00413, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Vera Lúcia Ferreira Amorim. Processo nº 01-000.990/97; Contrato nº 090/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Pró-Cardíaco DF Médico Hospitalar S/C Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE000417, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Átila Cesetti. Processo nº 01-000.998/97; Contrato nº 092/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Prontonorte Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00406, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Osório Luis Rangel de Almeida. Processo nº 01-000.999/97; Contrato nº 091/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00414, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97;

Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Janete Ana Ribeiro Vaz. Processo nº 01-000.986/97; Contrato nº 093/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Sabin de Patologia Clínica de Taguatinga Ltda; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00415, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Carlos Augusto M. Marcílio. Processo nº 01-000.989/97; Contrato nº 099/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e São Bráz - Organização Hospitalar S.A.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00418, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Victor Tannuri. Processo nº 01-000.988/97; Contrato nº 098/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Shalom de Ecografias Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00402, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Carlos Torquato da Silva. Processo nº 01-000.987/97; Contrato nº 100/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e SOS Serviços Médicos Cardiológicos S/C Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00419, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Vagner Nogueira de Amorim. Processo nº 01-000.993/97; Contrato nº 095/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Santa Marta Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00409, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Manoel Ronaldo de Oliveira Simeão. Processo nº 01-000.992/97; Contrato nº 094/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Casa de Saúde Santa Helena S.A.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00394, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: José do Patrocínio Leal. Processo nº 01-000.991/97; Contrato nº 096/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Santa Lúcia S.A.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00407, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: José do Patrocínio Leal. Processo nº 01-000.985/97; Contrato nº 097/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Santa Luzia S.A.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00408, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Ana Cláudia Peixoto Leal. Processo nº 01-001.015/97; Contrato nº 102/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Tatiana Medicina e Imagem S/C Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00420, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Brasil Coury Sobrinho. Processo nº 01-000.995/97; Contrato nº 087/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Nossa Senhora Aparecida de Valparaízo Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00405, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Antônio Essado. Processo nº 01-000.994/97; Contrato nº 103/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Radiológica Vila Rica Ltda.; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00401, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Gil Fábio de Oliveira Freitas. Processo nº 01-000.997/97; Contrato nº 101/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro de Convivência e Atenção Psicossocial Ltda. - Mansão VIDA; em 23.04.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00395, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.04.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Ester Giraldi Dias.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8/97 - SEG
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO N.º: 030-009.749/96. PARTES: DF/SEG X BRITO E MENDES LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para o Gabinete do Governador. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 5.471,36 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 072/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE BRITO MENDES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 9/97 - SEG
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO N.º: 030-009.749/96. PARTES: DF/SEG X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para o Gabinete do Governador. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 073/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: FÁBIO DE CARVALHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/97 - SEG
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO N.º: 030-009.749/96. PARTES: DF/SEG X CAN - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para o Gabinete do Governador. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 074/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: HAMILTON TEÓFILO DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/97 - SEG
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO N.º: 030-009.749/96. PARTES: DF/SEG X SUPERMERCADO COELHO LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para o Gabinete do Governador. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE

DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 075/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: JOAQUIM FERNANDES COELHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 12/97 - SEG
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº: 030-009.834/96. PARTES: DF/SEG X CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado do Palácio do Buriti. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 100/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 07 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DENUCCI, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS N.º 14/97 - SEG
- AQUISIÇÃO DE BENS -

PROCESSO N.º: 030-009.412/96. PARTES: DF/SEG X BRITO E MENDES LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, de higiene e utensílios para copa e cozinha para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 2.635,98 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 089/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 06 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 035/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE BRITO MENDES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS N.º 15/97 - SEG
- AQUISIÇÃO DE BENS -

PROCESSO N.º: 030-009.412/96. PARTES: DF/SEG X PÉTASO DIST. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, de higiene e utensílios para copa e cozinha para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 460,20 (quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 090/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 06 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 035/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: SÉRGIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS N.º 16/97 - SEG
- AQUISIÇÃO DE BENS -

PROCESSO N.º: 030-009.412/96. PARTES: DF/SEG X COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA.., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, de higiene e utensílios para copa e cozinha para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 2.684,56 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 091/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 06 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 035/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: RUI HOMEM BARBOSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS N.º 17/97 - SEG
- AQUISIÇÃO DE BENS -

PROCESSO N.º: 030-009.412/96. PARTES: DF/SEG X SUPERMERCADO COELHO LTDA.., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, de higiene e utensílios para copa e cozinha para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 273,18 (duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 092/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 06 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 035/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: JOAQUIM FERNANDES COELHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS N.º 18/97 - SEG
- AQUISIÇÃO DE BENS -

PROCESSO N.º: 030-009.412/96. PARTES: DF/SEG X MULTI LIMP COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, de higiene e utensílios para copa e cozinha para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 093/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 06 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 035/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: GERALDO DE PAULA TEIXEIRA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS N.º 19/97 - SEG
- AQUISIÇÃO DE BENS -

PROCESSO N.º: 030-009.412/96. PARTES: DF/SEG X PIRÂMIDE COM. DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, de higiene e utensílios para copa e cozinha para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 1.807,68 (hum mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 094/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 06 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 035/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: JOÃO BRAZ DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 32/97 - SEG
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº: 030-009.838/96. PARTES: DF/SEG X ADA AVANÇOS ELETRÔNICOS LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) grupo gerador, marca mercedes benz, tipo 532, instalado na garagem do Palácio do Buriti e 01 (um) grupo gerador de 40 Kva (n.º 19387-AZ 60, tipo ATX-RPH 1800 - mod. 40/30 - marca Scania). PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 156/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 27 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE N.º 035/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 30/97 - SEG

PROCESSO Nº: 030-009.839/96. PARTES: DF/SEG X S & A COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia e tinturaria para atendimento de serviços domésticos na Residência Oficial de Águas Claras e Secretaria de Governo. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 120/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 18 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 034/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: SILVÉRIO HENRIQUE HASTENREITER FILHO, na qualidade de Sócio-Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA PRÉ VIA, por 365(trezentos e sessenta e cinco)dias, para atividade de Implantação da Estação Aduaneira do Interior - EADI, "PORTO SECO" - Santa Maria /DF.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/97
PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 139.000.291/97. PARTES: DF/RA-XI X MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Contrato de Prestação de serviços de revisão geral com aplicação de peças originais no equipamento Pá Carregadeira marca CASE. PRAZO: Até 02 de maio de 1997. VALOR: O valor total do Contrato é de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1363, de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11113; PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121610003; FONTE DE RECURSO: 000; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO nº 00178/97 RA-XI no valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), emitida na modalidade ordinário sob o evento 400091 em 15 de abril de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 007/97 RA-XI. VIGÊNCIA: o presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional ; pela Contratada: WALTER CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente-Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

PROCESSO Nº: 136.000.400/97
TIPO : MENOR PREÇO
OBJETO: Prestação de Serv. de recuperação com reposição de peças para os Equipamentos da Patrulha Motomecanizada - RA/VIII.
DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 1997.
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL: Sala de Reuniões RA/VIII.
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, torna público para conhecimento das empresas interessadas a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Sala 03 da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas. Outras informações pelo fone: 552.33.11 ramal 30.

Núcleo Bandeirante-DF, 22 de abril de 1997.
JAILITA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

OBJETO: Locação de veículos e máquinas para Administração Regional de Planaltina.
HORÁRIO: 15:00 HORAS DO DIA 28.05.97
FORNECIMENTO DO EDITAL: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO HORÁRIO DE 8:00 ÀS 12:00 E DE 14:00 ÀS 18:00 HORAS , NO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA-DF, SITUADA NA VIA WL-2 -SETOR ADMINISTRATIVO
PREÇO DO EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS).

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE CONCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA COMUNICA AOS INTERESSADOS O CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97-CPL-RA-VI.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados, o Julgamento das Propostas de Preço, referente ao Convite nº 003/97-RA XIII, que tem como objeto a Locação de Stands para a III Fassanta, conforme consta no processo 143.000.089/97. Após análise das propostas apresentadas, a Comissão resolveu classificar as propostas das Firma 01 - ESPAÇO E FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, Firma 02 - BUSINESS DO BRASIL INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA e Firma 03 - ARPROM FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO CENTRO OESTE LTDA, por apresentarem as Propostas de Preços, em conformidade com o solicitado no Edital. E adjudicar a locação de 42 (quarenta e dois) Stands, em favor da Firma 01, no valor total de 6.972,00 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/97

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Convite 05/97 RA-III, adjudicando o fornecimento do material da seguinte forma: FERRAGENS PINHEIRO LTDA - Item 59, MUNDO DOS PARAFUSOS FERR.REP.LTDA - Itens 4, 12, 21, 35, 40, 50, 56, 58, VULCÃO DA BORRACHA LTDA -Itens 1 , 2, 3, 5, 8, 10, 20, 64 e 65, EQUIMAF EQUIP. MÁQ. e FERR. LTDA - Itens 6, 11, 13, 14, 16, 22, 24, 27 a 30, 33, 41, 42, 43, 52, 53, 54, 60, CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQ. E FERRAGENS LTDA - Itens 7 e 17, HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO - Itens 15, 18, 19, 24, 34, 36, 45 a 49, BICOLOR COM. E SERVIÇOS LTDA - itens 25, 26, 31, 32, 37, 38, 39, 44, 51, 55, 57, 61 e 62.

Taguatinga, 22 de abril de 1997
NÍLVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 97/16

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/016 - Data de abertura: 09.05.97, às 09 horas - Objeto: fornecimento de material de expediente. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/17

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/017 - Data de abertura: 12.05.97, às 09 horas - Objeto: fornecimento de suprimento de informática. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/18

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/018 - Data de abertura: 13.05.97, às 09 horas - Objeto: fornecimento de formulários planos. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/19

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/019 - Data de abertura: 14.05.97, às 09 horas - Objeto: fornecimento de formulários contínuos. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/27

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/027 - Data de abertura: 15.05.97, às 09 horas - Objeto: fornecimento de toner para uso em impressora laser marca XEROX, modelo 4890. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 2,00 (dois reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 97/14

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento do Convite DIRAD/CPLIC nº 97/014. Empresa vencedora: EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Os autos do Processo 041.000.104/97 encontram-se com vistas franqueadas no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

CONVITE Nº 97/17

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento do Convite DIRAD/CPLIC nº 97/017. Empresa vencedora: PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. Os autos do Processo 041.000.124/97 encontram-se com vistas franqueadas no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/97

PROCESSO: 101.001.860/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP; OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e montagem de campas, confecção de cruzes, lápides e ossários internos e externos para atender as Necrópoles do DF; ASSINATURA: 22/04/97; VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/CONTRATANTE: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Oto Silvério Guimarães Júnior e Iracy Cecílio de Araújo Júnior.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **Termo Aditivo ao Contrato nº 093/96-SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** e **ENGELUX ENGENHARIA LTDA.**; PROCESSO Nº 093.000.877/96 DATA DA ASSINATURA: 22/04/97; OBJETO: Utilização do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Contrato nº 093/96-G.SSU/CEB; VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R$59.287,50 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ENGELUX: **JUVÊNCIO CIRILO NETO**; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão **FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA**, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Heclotel Comercial e Serviços Ltda.**, para hospedagem de 04 (quatro) empregados da CEB, em São Paulo por ocasião do treinamento **Amana**, conforme Processo nº 093.000.531/97-CEB; Valor da contratação: R$4.467,60 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 22 de abril de 1997
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAUJO
p/Gerência de Contratação de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Tomada de Preços nº 005/97-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa **CPM - COMUNICAÇÃO, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 22 de abril de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 299/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB republica por incorreção o resultado do julgamento do Convite nº CV - 299/96-CAESB, da forma que se segue: firma GEC ALSTHOM T&D MASA S/A., vencedora do item 01, com o valor total de R$ 3.709,20;

Brasília, 22 de abril de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 68/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 068/97-CAESB, da forma que se segue: firma CONSTRUTORA MOURA LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 19.431,02;

Brasília, 22 de abril de 1997.
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/97; INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF e XEROX DO BRASIL LTDA; Processo nº 030.010.404/96; Data de Assinatura: 14/04/97; Objeto: locação de 01(UMA) Copiadora XEROX, Modelo 3060; Tomada de Preços nº: 002/96; Valor Global: 10.000,00(dez mil reais); Prazo: até 31.12.97; Fonte de Recursos: 009; Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 10007002123390002, sob o evento 400091; Nota de Empenho: 97NE00105, emitido em 18/03/97; Despesas de Publicação: IPDF; Assinaturas: pelo IPDF: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY e pela XEROX : SAMUEL BATISTA D'ÁVILA

Contrato nº 002/97; INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF e KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Processo nº 030.010.404/96; Data de Assinatura: 15/04/97; Objeto: locação de 03 (três) Copiadoras KODAK, Modelo EK-90 e 01(uma) Copiadora EK 1525, Marca KODAK, ambas importadas; Tomada de Preços nº: 002/96; Valor Global: 10.000,00(dez mil reais); Prazo: até 31.12.97; Fonte de Recursos: 009; Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 10007002123390002, sob o evento 400091; Nota de Empenho: 97NE00106, emitido em 18/03/97; Despesas de Publicação: IPDF; Assinaturas: pelo IPDF: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY e pela KODAK: CLÁUDIO LUIZ NEVEZ D'AMICO.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 008/97. PROCESSO Nº: 102.119.192/95.PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 15.04.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos. Assistidos por: Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Otávio Alves Neto.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 009/97. PROCESSO Nº: 102-119.192/95.PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -IDHAB-DF e a Firma BRASFORT Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 15.04.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Roberio Bandeira de Negreiros.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 010/97. PROCESSO Nº: 102-119.235/95.PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Irmãos Domingos da Paz Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 16.04.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos. Assistidos por: Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Paulo Adriano Domingos da Paz.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 011/97. PROCESSO Nº: 102-119.236/95.PARTES: Institutto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF e a Firma Carimbos Brasília Comércio e Indústria Ltda. OBJETO:Alteração da Cláusula Nona do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 15.04.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos. Assistidos por: Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Dulcídio Gomes Franco.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 983/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002609/96-FZ. PARTES: FZDF X RETIMAQ -RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas e originais para tratores. VALOR: 42.550,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais) PRAZO: Início na data de publicação e final no dia 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 16 /04/97. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO Nº 984/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002609/96-FZ. PARTES: FZDF X CODIPEÇAS - H.I. COMERCIAL DE PEÇAS DIESEL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças originais para tratores. VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO: Início na data de publicação e final no dia 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 16 /04/97. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO Nº 985/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002609/96-FZ. PARTES: FZDF X MAQUIALLIS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças originais para tratores. VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). Início na data de publicação e final no dia 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 16 /04/97. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO Nº 986/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002609/96-FZ. PARTES: FZDF X CHAVES & RODRIGUES LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças originais para tratores. VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais). Início na data de publicação e final no dia 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 16 /04/97. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO Nº 987/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002609/96-FZ. PARTES: FZDF X IMAQ - TRANSMISSÕES, TRATORES E VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas e originais para tratores. VALOR: 77.450,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais). Início na data de publicação e final no dia 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 16 /04/97. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO Nº 988/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002609/96-FZ. PARTES: FZDF X D PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas e originais para veículos automotores. VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Início na data de publicação e final no dia 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 16/04/97. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO Nº 989/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002609/96-FZ. PARTES: FZDF X PATOS DIESEL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas e originais para veículos automotores. VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais). Início na data de publicação e final no dia 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 16/04/97. FORO: Brasília-DF.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

CGC (MF) Nº 00.314.310/0001-80 INSCRIÇÃO NO GDF Nº 07.342.783/001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÊIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA/SUL - Quadra 07, Nº 100 - Brasília -DF, às 16:00 horas do dia 28 de abril de 1997, a fim de : A) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Documentações Financeiras; B) Alteração de membros do Conselho de Administração; C) Autorizar a Abertura do Capital Social da CEASA/DF, de acordo com os parâmetros apresentado pela Diretoria da Empresa em documento encaminhado ao Exmo. Governador do Distrito Federal e autorizar a Alienação do Parque Frigorifico da CEASA/DF conforme documento enviado ao Sr. Secretário de Agricultura do GDF; D) Assuntos Gerais. Os Acionistas poderão obter os documentos da presente Convocação na Sede Social da Empresa, no endereço supra citado.

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 1997.

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente

JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. PROCESSO:050.002.707/95.ASSUNTO:pagamento de reajustamento de preços do contrato n. 044/96-SSP/DF, referente aos serviços de limpeza, conservação, manutenção de jardins da SSP/DF. LICITAÇÃO: Conc. nº 008/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00261, emitida em 22/04/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA:34.90.39 - VALOR R$: 30.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS. COM. E AGROP. LTDA. PROCESSO:050.003.260/95.OBJETO:reforço para fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço, jantar e lanches), com arrendamento das instalações do restuarante do CIR. LICITAÇÃO: Conc. nº 001/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00268, emitida em 22/04/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA:34.90.39 - VALOR R$: 40.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/97.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. PROCESSO Nº 050.002.707/95. ASSUNTO: Anulação parcial da nota de empenho 97NE00026, destinado a empenhar o reajustamento de preços do contrato nº 44/96-SSP/DF, da firma Dinâmica Serviços Especializados Ltda. LICITAÇÃO: Concorrência nº 008/96 - CPL/SSP. .NOTA DE EMPENHO: 97NE00260, emitida em 22/04/97. Evento 400093. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-39 - Valor R$ 30.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/97.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda - Processo: 055.006358/96 - Modalidade: Global - TP 004/97 - Objeto: Implantação de redes para o sistema de transmissão de dados, para interligação entre os controladores locais, controladores de área e central de controle de semáforos fabricação TESC IND. E COM. LTDA, instalada na EQS 706/906, serviços esses a serem efetuados pela Contratada para o DETRAN/DF, conforme especificado nos anexos deste Contrato, Edital da TP nº 004/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: $ 245.304,54(Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - NE: 350/97 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - U.O.: 220201 - DATA: 14.04.97 - Vigência: 60 (sessenta) dias até 13.06.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Diretor Comercial o Sr. Ismar Gonçalves da Costa.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97

Objeto: Realização de 30.000m² de pintura com material termoplástico. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem da Licitação em referência, a seguinte alteração:
Capítulo II - Da Habilitação
Item 2.1.2 alínea "c":
Onde se lê: c) Carteira Profissional do R.T. indicado.
Leia-se: c) Carteira Profissional do R.T. indicado, expedida pelo CREA.
Obs.: A data de abertura dos envelopes permanece a mesma.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

Objeto: Execução de 60.000m² de sinalização horizontal a base de resina acrílica. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem da Licitação em referência, a seguinte alteração:
Capítulo II - Da Habilitação
Item 2.1.2 alínea "d":
Onde se lê: d) Carteira Profissional do R.T. indicado.
Leia-se: d) Carteira Profissional do R.T. indicado, expedida pelo CREA.
Obs.: A data de abertura dos envelopes permanece a mesma.

Brasília-DF, 22 de abril de 1997
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 1/97

Objeto: Confecção e instalação de tijolões (elementos canalizadores de tráfego). A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda. Valor total: R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Brasília-DF, 18 de abril de 1997

CONVITE Nº 5/97

Objeto: Aquisição de material de consumo para informática. A CPL do Detran/DF comunica que o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão

Brasília-DF, 22 de abril de 1997
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 15/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS
A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedora (s) a(s) empresa(s):
- VRF - Vinhal Retífica
- Auto Peças e Elétrica Universo
A empresa: Bateria e Cia, foi desclassificada por não apresentar a documentação exigida no edital , e a empresa: Auto Baterias Ltda. teve o item 03 desclassificado por não atender às especificações do edital.

CONVITE Nº 16/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR PARCIAL, VW 1600 CC, À ÁLCOOL PARA PARATI, COLOCADO E A BASE DE TROCA.
A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):
- Osmaqui Peças e Serviços de Autos Ltda.

CONVITE Nº 17/97

OBJETO: REFORMAS E ADAPTAÇÕES NAS OFICINAS DA FUNAP
A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):
- Construtora Carvalho Pinto Ltda.

Brasília, 17 de abril de 1997.

ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 091/96-FCDF; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo Audaz; PROCESSO: 081.002128/96; OBJETO: objetivando alterar sua vigência para 31 de abril de 1997.; tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:RUBENS MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

Objeto: Aquisição de material de expediente e material gráfico para atender esta Fundação Cultural do Distrito Federal. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a licitação.
Dia: 12/05/97 - 15 horas
Local: Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília-DF, 22 de abril de 1997
KARLLA SORAYA O. GONÇALVES
Presidente de CPL

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARCO/97

O Setor de Orçamento e Finanças do Departamento de Emprego do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de março de 1997.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA					
00081	000	Exemplares de Jornal	224,00	224,00	Gazeta Mercantil
00083	000	Ren. Diário Oficial União	350,00	350,00	Imprensa Nacional
00084	000	Ren. Ass. Anual Mapa F.	800,00	800,00	IOB
00091	000	Prest. de Serv. Especializ.	102.130,47	102.130,47	Codeplan
00092	004	Assin. de Informativo	1.480,00	1.480,00	Zenite
00093	000	Prest. de Serv. Especializ.	103.000,00	103.000,00	Codeplan
00096	004	Prest. Serv. Informática	5.000,00	5.000,00	Codeplan
00099	000	Sistema Sigre	1.249,50	1.249,50	Codeplan
00100	004	Reconhec. Dívida - Sigre	1.500,00	1.500,00	Codeplan
00108	000	Reforço Locação Imóvel	7.000,00	7.000,00	Attillio Morrone
00115	000	Reforço Locação Imóvel	1.000,00	1.000,00	Joaquim Flávio Adm. Ltda
00116	000	Reforço Locação Imóvel	2.000,00	2.000,00	SAB
00119	000	Reforço Locação Imóvel	2.000,00	2.000,00	SAB
CONVITE					
00103	000	Aquis. Material Consumo	17,51	2.323,10	Geoprint
00104	000	Aquis. Material Consumo	194,28	1.201,50	JFA - Comercial Imp. Ltda
00105	000	Aquis. Material Consumo	155,00	1.060,00	Irmão Sarkis Ltda
00106	000	Aquis. Material Consumo	160,00	6.400,00	Novos Tempos Ltda
00107	000	Aquis. Material Consumo	733,63	3.670,89	Xerox do Brasil Ltda
00120	004	Manut. Ar Condicionado	6.000,00	6.000,00	Centrotec
INEXIGIVEL					
00098	004	Reforço CAESB	2.000,00	2.000,00	CAESB
00118	000	Reforço Vale Transporte	5.000,00	5.000,00	Banco de Brasília S/A
TOMADA DE PREÇOS					
00088	004	Vigilância Desarmada	43.000,00	43.000,00	POI - Emp. Vigilância Ltda
00114	000	Reforço Locaç. Máquina	3.000,00	3.000,00	Xerox do Brasil Ltda
00117	004	Ref. Vigilância Desarmada	43.000,00	43.000,00	POI - Emp. Vigilância Ltda
00121	004	Prest. Serv. Limp. Cons.	20.000,00	20.000,00	CLS

O SETOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2° andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 13/05/97 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de, aproximadamente, 38.000 (trinta e oito mil) pares de luvas, mediante contratação.

Brasília, 22 de abril de 1997

A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 030.012.477/94 - PARTES: DF/PRG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: O fornecimento mediante venda e prestação de serviço no prazo de garantia, do seguinte: 07 (sete) impressoras a LASER marca XEROX, modelo X-4504, configuração 01, com garantia de 36(trinta e seis) meses, a ser efetuado pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas no edital de Concorrência nº 007/95-CL/SEA e na proposta que passam a fazer parte integrante deste Contrato como se nele transcrito estivessem. PRAZO: Até 31.03.99, a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor da aquisição é de R$ 6.718,60 (seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 993 de 28.12.95. DOTOÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2007002123860001; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 12101. NOTA DE EMPENHO Nº 087/96, emitida em 16.02.96, sob o evento 400091 na modalidade ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. DATA DE ASSINATURA: 15.03.96. Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA - Procurador-Geral Adjunto. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'VILA - Gerente-filial. Brasília-DF, 23 de abril de 1997. Of. 031/97.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/96

PROCESSO Nº 030.012.477/94 - PARTES: DF/PRG X POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O fornecimento de dois microcomputadores marca Positivo, modelo POS-AT 486 DX, com memória RAM de 08 Mbytes, conforme especificações contidas no edital de licitação e na proposta da Contratada, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 31.12.96, a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 5.026,00 (cinco mil e vinte seis reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 993 de 28.12.95. DOTOÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123860001; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 12101. NOTA DE EMPENHO Nº 275/96, emitida em 27.06.96, sob o evento 400091 na modalidade ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-SEA. DATA DE ASSINATURA: 04.09.96. Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - Procurador-Geral. Pela CONTRATADA: CARLOS ROBERTO H. MOURA - Procurador. Brasília-DF, 23 de abril de 1997. Of. 031/97.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97

PROCESSO Nº 030.000.474/97 - PARTES: DF/SE X GULLIVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: A aquisição de açúcar cristal em pacotes de 5kg, marca Brasília, consoante especifica a Dispensa de Licitação constante às fls. (06 a 07) e a proposta de fls. 02 e 03, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 31.12.97, a contar da data de assinatura. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício nos termos da Lei orçamentária anual, sendo empenhada a importância inicial de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). DOTOÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08007002120360002. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 18101. NOTA DE EMPENHO Nº 049/97, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 18.02.97. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08.04.97. Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ - Secretário de Educação. Pela CONTRATADA: MÁRCIA LEMOS DE FIGUEIREDO - Assessora Administrativa da empresa. Brasília-DF, 18 de abril de 1997. Of. 031/97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/97

PROCESSO Nº 139.000.083/91 - PARTES: DF/RA-XI X FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF. OBJETO: Estabelecer a prestação de serviços de limpeza e nivelamento à Administração Regional do Cruzeiro, em regime especial, nas áreas urbanas do Setor Sudoeste e será executado de forma direta, conforme artigo 6º c/c 10 da lei 8.666/93. DOS RECURSOS - Para execução do Convênio será destinada a quantia total de R$ 29.180,00 (vinte e nove mil e cento oitenta reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 993 de 28.12.95, sendo inicialmente empenhada a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando o empenho do restante condicionado à liberação de cotas, conforme previstos nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032825940001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 079/97, emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativa, em 14.02.97. ELEMENTO DE DESPESA: Custeio/transferência FUNDAÇÃO/SERVIÇOS DE TERCEIROS. PRAZO: Até 31.03.97, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17.02.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO LOPES DOS SANTOS - Administrador. Pelo CONVENENTE: ROGÉRIO PEREIRA DIAS - Diretor-Executivo. Brasília-DF, 23 de abril de 1997. Of. 031/97.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS EM 31.12.96

CODIGO	TITULO DA CONTA	VALOR
14.1.01.0001.1	COMPRAS P/MANUTENCAO DA CRECHE	7.627.36-
14.1.01.0002.3	COMPRA DE IMOBILIZADOS	1.490.63-
	TOTAL DO GRUPO	9.117,99-
15.1.01.0001.4	SALARIOS E OUTROS PROVENTOS	18.098.68-
15.1.01.0002.6	SALARIO DE REFORCO	1.076,00-
15.1.01.0003.8	IMPOSTO SINDICAL EMPREGADOS	48,97-
15.1.01.0004.0	FERIAS GOZADAS	255,49-
15.1.01.0006.3	13 SALARIO	1.321.74-
15.1.01.0007.5	INDENIZACOES E QUITACOES	2.171,91-
15.1.01.0009.9	VALE TRANSPORTES	608,00-
15.1.01.0010.0	INSS	6.598,55-
15.1.01.0011.2	FGTS	1.661,95-
15.1.01.0014.8	PIS	191,62-
	TOTAL DO GRUPO	32.042.87-
15.1.03.0004.0	MATERIAL DE ESCRITORIO	12,00-
15.1.03.0005.2	MANUTENCAO E CONSERVACAO	2.009,08-
15.1.03.0006.4	MATERIAL DE LIMPEZA	539,80-
15.1.03.0007.6	SERVICOS DE TERCEIROS	2.800.00-
15.1.03.0010.1	DESPESAS DIVERSAS	8,88-
	TOTAL DO GRUPO	5.369,76-
15.1.04.0003.4	AGUA, LUZ E TELEFONE	1.915,55-
	TOTAL DO GRUPO	1.915,55-
15.1.05.0001.6	TAXAS E LICENCIAMENTOS	127,26-
	TOTAL DO GRUPO	127,26-

25.1.01.0001.6	DOACOES DIVERSAS	23.267,00
25.1.01.0002.8	JANTARES BENEFICIENTES	1.001,00
25.1.01.0003.0	BANCA CAMINHO DE LUZ	2.400,00
25.1.01.0004.1	SINDIVAREJISTA	6.912,00
25.1.01.0005.3	VERBAS DE CONTRIBUICAO - SESI	3.254,89
25.1.01.0006.5	CONVENIO FUNDACAO SERVICO SOCIAL	14.286,80
	TOTAL DO GRUPO	51.121,69
	LUCRO LIQUIDO DO EXERCIDIO	2.548,26

B A L A N C O G E R A L PROCEDIDO EM 31.12.96 PAG-047

FIRMA: ASSOCIACAO CAMINHO DE LUZ
ENDERECO: EC 14 CANDANGOLANDIA - NUCLEO BANDEIRANTE - DF
CGC/MF: 32.901.480/0001-58

1	*** A T I V O ***			
1.1.1.01.0001.3	CAIXA GERAL	2.548,64		
1.1.1.01	CAIXA		2.548,64	
1.1.1.02.0002.0	BCO BRASIL C 60580	0,38-		
1.1.1.02.0004.4	BRB S/A C 2016514641	563,83		
1.1.1.02	BCO C/MOVIMENTO		563,45	
1.1.1	BENS NUMERARIOS			3.112,09
1.1	ATIVO CIRCULANTE			3.112,09
1.3.1.02.0001.4	20 PCAS MOSQ FOFINHO	111,67		
1.3.1.02.0002.6	BATEDEIRA BRITHANIA	154,19		
1.3.1.02.0003.8	01 TV CORES PHILCO	331,30		
1.3.1.02.0004.0	01 LAV WESTINHOUSE	239,26		
1.3.1.02.0005.1	01 SECADORA BRASTEMP	231,30		
1.3.1.02.0006.3	01 CONJ SOM CCE	210,08		
1.3.1.02.0007.5	01 FOGAO 2 BOCAS	157,05		
1.3.1.02.0008.7	REFEITORIO	104,74		
1.3.1.02.0009.9	PARQUE INF 15 OPCOES	100,81		
1.3.1.02.0010.0	02 JOGOS MESA 4 CADEI	159,41		
1.3.1.02.0011.2	REF C/MESAS CADEIRA	5.603,63		
1.3.1.02.0012.4	ENCER BAND MOD C-40	1.000,00		
1.3.1.02	INSTALACOES		8.403,44	
1.3.1.04.0001.5	EST COR CHAMP FENIX	204,98		
1.3.1.04.0002.7	EST COR CINA FENIX	301,15		
1.3.1.04.0003.9	ARQ ACO 05 GAVETAS	209,25		
1.3.1.04.0004.0	02 ESC MED PAU FERRO	102,38		
1.3.1.04.0005.2	02 CAD P/DATILOGRAFIA	52,79		
1.3.1.04.0006.4	01 MESA MED 03 GAVETAS	103,18		
1.3.1.04.0007.6	01 EST C/02 PTAS COR	205,30		
1.3.1.04.0008.8	01 MESA TAM MED P/FER	202,38		
1.3.1.04.0009.0	01 MESA TAM MED CEREJ	302,38		
1.3.1.04.0010.1	02 ARQ ACO 04 GAVETAS	154,24		
1.3.1.04.0011.3	10 MESAS INF FORMICA	124,36		
1.3.1.04.0012.5	40 CAD INF DURAPLAC	125,10		
1.3.1.04.0013.7	10 MESAS INF FENIX	124,36		
1.3.1.04.0014.9	40 CADEIRAS INFANTIL	125,10		
1.3.1.04.0015.0	06 PASSAD 01 MT LARG	111,46		
1.3.1.04.0016.2	01 FREEZER CONS 223 LT	309,09		
1.3.1.04.0017.4	01 FREEZER PROSDOCIMO	595,00		
1.3.1.04.0018.6	57 COLCHOES P/BERCO	869,29		
1.3.1.04.0019.8	02 CADEIRAS DE RODAS	254,89		
1.3.1.04.0020.0	01 VCR JVC 4 CABECAS	409,00		
1.3.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS		4.885,68	
1.3.1	IMOBILIZADO			13.289,12
1.3	ATIVO PERMANENTE			16.401,21
TOTAL				16.401,21

B A L A N C O G E R A L PROCEDIDO EM 31.12.96 PAG-048

FIRMA: ASSOCIACAO CAMINHO DE LUZ
ENDERECO: EC 14 CANDANGOLANDIA - NUCLEO BANDEIRANTE - DF
CGC/MF: 32.901.480/0001-58

2	*** P A S S I V O ***			
2.1.3.01.0002.7	FGTS A RECOLHER	305,26-		
2.1.3.01.0003.9	PIS	21,97-		
2.1.3.01.0005.2	SALARIOS A PAGAR	2.116,11-		
2.1.3.01.0007.6	INSS A RECOLHER	663,68-		
2.1.3.01	ENC SOC TRABALHISTAS		3.107,02-	
2.1.3	PASSIVO CIRCULANTE			3.107,02
2.4.1.01.0001.3	PATRIMONIO	28,80-		
2.4.1.01	PATRIM E RESERVAS		28,80-	
2.4.1.02.0001.9	RES DE PÁTRIMONIO	10.717,13-		
2.4.1.02	RES PATRIMONIAIS		10.717,13-	
2.4.1.05.0001.5	SALDO P/PER SEGUINTE	2.548,26-		
2.4.1.05	LUCROS E RESERVAS		2.548,26-	
2.4.1	PATRIMONIO			13.294,19-
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO			13.294,19-
TOTAL				16.401.21-

T E R M O D E R E C O N H E C I M E N T O

RECONHECO A EXATIDAO DO PRESENTE "BALANCO GERAL" DO "ATIVO E PASSIVO" QUE SOMAM A IMPORTANCIA DE R$ 16.401.21 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) ESTANDO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS FORNECIDOS A CONTABILIDADE.

BRASILIA-DF., 31 DE DEZEMBRO DE 1.996.

ASSOCIACAO CAMINHO DE LUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Caminho de Luz, CGC 32901480/0001-58, convoca Assembléia Geral Ordinária, às 10 e 11h, em 1ª e 2ª convocação, dia 26.04.97,em sua sede na EC 14, Candangolândia-Pauta:a) aprovação das contas 1996, b)MJ prestação de contas utilidade pública federal/96, c)assuntos gerais. Maria Tereza Correia e Silva - Presidente.

BRAZILIAN CHICKEN ALIMENTOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Previa para a atividade de Granja de Matrizes BR - 251, entre Km 08 e Km 09,local denominado Projeto Proflora I -Brazlandia Distrito Federal.
Nao foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu aó IEMA/SEMATEC a Licença Previa para a atividade de abatedouro de aves e Fabrica de Raçoes na chacaras 19 a 23 da colonia Agricola Visconde de Inhauma,Santa Maria-Distrito Federal.
Nao foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 26,70)

CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC

Área Especial nº 07, Setor "D" Sul, Taguatinga-DF
CGCMF: 00.331.769/0001-92
RELATÓRIO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1996
DIÁRIO nº 04 FOLHA 89

1- ORIGEM DOS RECURSOS		
1.1- DISPONIBILIDADE EM 01.01.96...		7.661,92
1.1.1- Saldo de Caixa.....	383,90	
1.1.2- Saldo em Banco.....	3.895,35	
1.1.3- Saldo em Caderneta de Poupança....	3.382,67	
1.2 - RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO		35.664,78
1.2.1 - Mensalidades de Associados...	44.262,50	
1.2.2 - Receitas de Doações..	11.161,78	
1.2.3 - Emp. e Financiamentos Bancários..	10.209,70	
1.2.4 - Contribuições Especiais/Boletim..	1.270,00	
1.2.5 - Receitas de Livraria...	40.275,76	
1.2.6 - Receitas de Promoções e Eventos...	23.975,19	
1.2.7 - Receitas de Aplicação Financeira..	1.009,85	
1.3.8 - Alienação de Veículo....	0,01	
1.2.9 - Lucro na alienação de Veículo...	3.499,99	
TOTAL DA ORIGEM DOS RECURSOS		143.326,70
2. - APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
2.1 - PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO..		129.797,93
2.1.1 - Compras de Livros para Livraria...	35.618,51	
2.1.2 - Despesas com Pessoal....	27.708,64	
2.1.3 - Despesas Gerais/Administração	21.518,71	
2.1.4 - Despesas com Assistência Social....	17.145,53	
2.1.5 - Despesas Tributária.....	777,31	
2.1.6 - Despesas Financeiras....	895,58	
2.1.7- Desp. de Promoções e Eventos...	9.403,30	
2.1.8 - Terrenos para construção/Cesak ...	12,60	
2.1.9 - Móveis Máquinas, Instalações....	1.015,00	
2.1.10 - Fornecedores (Saldo de 31.12.95)...	907,09	
2.1.11 - Obr. Sociais/Trabalhistas (Sd 31.12.95)...	579,88	
2.1.12 - Compra de Veículo.....	13.709,70	
2.1.13 - Emp. e Financiamentos Bancário	506,08	
2.2 - DISPONIBILIDADE EM 31.12.96.		13.528,77
2.2.1 - Saldo em Caixa.....	4.660,19	
2.2.2 - Saldo em Banco	1.126,16	
2.2.3 - Saldo em Caderneta de Poupança....	7.742,42	
TOTAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ..		143.326,70

Gilson de Mendonça Henriques Junior - Presidente; Waldison Alves Martins - Diretor tesoureiro; Jose Alves Martins Sobrinho CRC-DF1154.

1.	ATIVO	54.796,49
1.1	ATIVO CIRCULANTE	22.807,99
1.01.01	*DISPONIBILIDADES IMEDIATAS*	13.528,77
1.01.01.001	CAIXA GERAL	4.660,19
1.01.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.126,16
1.01.01.01.004	BANCOS CONTA POUPANÇA	7.742,42

1.01.02	REALIZÁVEL A CURTO E MÉDIO PRAZOS	9.279,22
1.01.02.003	ESTOQUES GERAIS LIVRARIA	9.279,22
1.03	ATIVO FIXO PERMANENTE	31.988,50
1.03.01	IMOBILIZADO TÉCNICO	31.988,50
1.03.01.001	TERRENOS DE USO	17,15
1.03.01.002	CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES	18,35
1.03.01.003	MÓVEIS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	18.243,30
1.03.01.004	VEÍCULOS PRÓPRIOS	13.709,70
2	PASSIVO	54.796,49
2.02	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9,703,62
2.02.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.703,62
2.02.01.002	EMPRÉST./FINANCEIRO - LONGO PRAZO	9.703,62
2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.092,87
2.04.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	45.092,87
2.04.01.001	PATRIMÔNIO DOS SÓCIOS	45.092,87

Brasília, 31 de dezembro de 1996

GÍLSON DE MENDONÇA HENRIQUES JÚNIOR
Diretor Presidente

WALDISON ALVES MARTINS
Diretor Tesoureiro

JOSÉ ALVES MARTINS SOBRINHO
CRC/DF Nº 1.154
CPF 023.657581-34

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.96.

DIÁRIO Nº 04, FL. 91

RECEITAS DIVERSAS	125.455,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	56.694,28
RECEITAS DE LIVRARIA -VENDAS	40.275,76
RECEITAS EVENTUAIS DIVERSAS	3.499,99
RECEITAS DE PROMOÇÕES E EVENTOS	23.975,19
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.009,85
DESPESAS GERAIS	106.927,36
CUSTO DE VENDAS-LIVRARIA	29.478,29
DESPESAS COM PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO	27.708,64
DESPESAS GERIAS-ADMINISTRAÇÃO	21.518,71
DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.145,53
DESPESAS TRIBUTARIAS	777,31
DESPESAS FINANCEIRAS	895,58
DESPESAS DE PROMOÇÕES E EVENTOS	9.403,30
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	18.527,71
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	18.527,71

Brasília, 31 de dezembro de 1996

GÍLSON DE MENDONÇA HENRIQUES JÚNIOR
Diretor Presidente

WALDISON ALVES MARTINS
Diretor Tesoureiro

JOSÉ ALVES MARTINS SOBRINHO
CRC/DF Nº 1.154
CPF 023.657581-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Variação Patrimonial e o Relatório Financeiro do CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996 e os achamos de acordo, estando em condições de serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária dos Sócios da entidade, sob a nossa recomendação.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997.

GERCINI LINA DE SIQUEIRA
Presidente

EURÍPEDES MIRANDA CARVALHO
Conselheiro

AMILEDA MOREIRA DA SILVA
conselheira

(DAR R$ 291,48)

ENGEXPLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Poço Tubular Profundo, no local: Rodovia DF 205 - Km 4,5 - Queima Lençol - Sobradinho - DF.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 11,13)

ENGEXPLO DESMONTE A EXPLOSIVOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Britagem e Moagem de Calcário, no local: Rodovia DF 205 - Km 3,5 - Queima Lençol - Sobradinho - DF.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 11,13)

JORLAN S/A VEÍCULOS E MOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CGC/MF.. 01.542.240/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 25 de Abril de 1997, às 10:30h, na Sede Social à Av.:W3 Q504, Bloco C, n°37, lojas 31/43, nesta Capital, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I-Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1996; b) Fixação dos honorários da diretoria para 1997. II-Extraordinária: a) mudança da Sede Social para Goiânia(GO); b) Criação de uma filial em Goiânia(GO) e outra na W3, em Brasília(DF); c) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante ao Capital Social e a inclusão da Intermediação de Negócios no Objeto Social da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, aos documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1996. Brasília-DF, 31 de Março de 1997.

ORLANDO CARLOS DA SILVA
Diretor-Presidente

(DAR R$ 126,82 -3)

MAINLINE MÓVEIS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua licença de operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para a atividade: Indústria e Comércio de Móveis em Geral no SIA Sul Trecho 02 Lote 695 GUARÁ - DF.

(DAR R$ 8,90)

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

CGC/MF 51.754.240/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, Convocados para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1997, às 17:00 Horas, na sede social da companhia, no SIBS Quadra 01 Conjunto C Lotes 03, 05, 07 e 09 Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, afim de deliberarem sobre:

1) - Tomada de contas dos administradores, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.96;
2) - Eleição do Conselho de Administração para gestão de 1997/1998;
3) - Alteração do Estatuto Social;
4) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília - DF, 10 de abril de 1997
MAURO FARIAS DUTRA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R$ 100,11)

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo Presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária da categoria a realizar-se no dia 28 de abril de 1997, às 18:00 em primeira convocação e às 18:30 em segunda convocação, no auditório do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, situado no SBS Edifício Seguradoras, Salas 908/913, Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Reformulação da Diretoria do Sindicato dos Médicos do DF, conforme Estatuto.

Brasília-DF, 22 de abril de 1997.

Dra. Glayne Chaves de Souza
Diretora Administrativa

(DAR R$ 35,60)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.LEI 1424, 23-04-97..... 2.905

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 20-03-97..... 2.906
.ATA, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 10-04-97..... 2.906
.DESPACHO-R, SUAD, 23-04-97..... 2.905
.DESPACHO-R, SUCAR, 17-04-97..... 2.906
.DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO-DRFOP, 22-04-97..... 2.906
.RELACAO-*, PROCON/DF, 25-03-97..... 2.906

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 11, SUREC/DAT-DAR, 23-04-97..... 2.908
.ATO DECLARATORIO 40, SUREC, 18-04-97..... 2.907
.ATO DECLARATORIO 100-*, SUREC/DAT, 26-03-97..... 2.908
.ATO DECLARATORIO 122, SUREC/DAT, 17-04-97..... 2.907
.ATO DECLARATORIO 123, SUREC/DAT, 17-04-97..... 2.907
.ATO DECLARATORIO 124, SUREC/DAT, 17-04-97..... 2.908
.ATO DECLARATORIO 125, SUREC/DAT, 17-04-97..... 2.908
.ATO DECLARATORIO 126, SUREC/DAT, 17-04-97..... 2.908
.ATO DECLARATORIO 128, SUREC/DAT, 22-04-97..... 2.908
.BALANCO, CODEPLAN, 31-12-96..... 2.911
.DESPACHO-R, SUREC/DAT, 17-04-97..... 2.908
.DESPACHO-*, SUREC/DAT, 07-03-97..... 2.908
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 22-04-97..... 2.909
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DAR, 23-04-97..... 2.908
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DT, 22-04-97..... 2.909
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 20-03-97..... 2.910
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 01-04-97..... 2.910
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 14-04-97..... 2.911
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 15-04-97..... 2.911
.PORTARIA 251, SECRETARIO, 23-04-97..... 2.907
.PORTARIA 252, SECRETARIO, 23-04-97..... 2.907
.PORTARIA 253, SECRETARIO, 23-04-97..... 2.907

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATA 1212, FEDF/CF, 24-03-97..... 2.914
.DESPACHO-R, FEDF/DEX, 23-04-97..... 2.914
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-04-97..... 2.913
.RESOLUCAO 5861-R, FEDF/CD, 18-04-97..... 2.913
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 21-02-97..... 2.913

SECRETARIA DE OBRAS

.DECISAO 2147-A, NOVACAP/CA, 18-04-97..... 2.914

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DAA/OD, 18-04-97..... 2.915

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, FUNAP/DF, 07-04-97..... 2.915
.INSTR. DE SERV. 302, DETRAN, 14-04-97..... 2.915

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA-R, CMDO GERAL, 18-04-97..... 2.915

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 18-04-97..... 2.916

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FCDF, 15-04-97..... 2.917
.DESPACHO-R, FCDF, 17-04-97..... 2.917

SECRETARIA DE TURISMO

.DESPACHO, SECRETARIO, 18-04-97..... 2.917

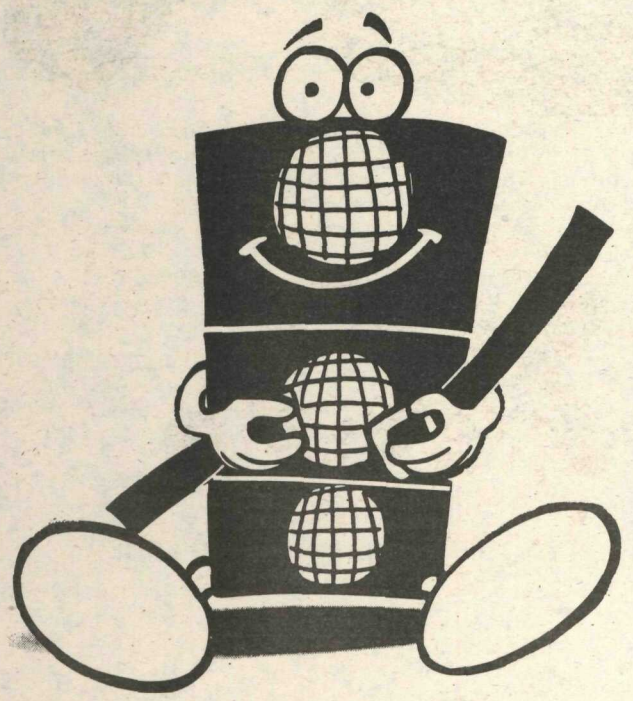
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SLU/DG, 22-04-97..... 2.917

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, 03-01-97..... 2.917

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



Aperte o cinto.

Não o acelerador.

GDF

Lugar de lixo é no lixo.

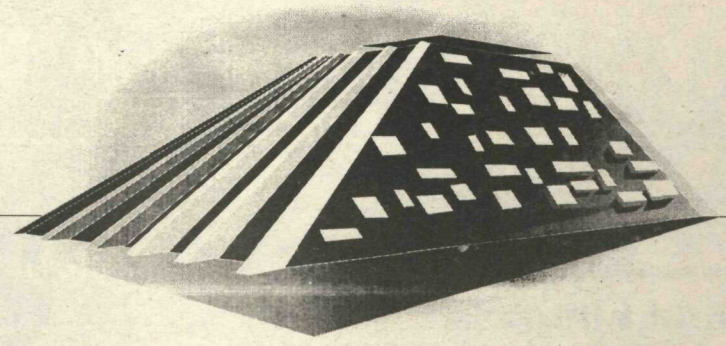


SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1.º lugar

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar